

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA ALIANÇA EM AMOR,, inscrita no CNPJ sob nº

33.030.029/0001-75, com sede na Rua Santa Lúcia, nº 22, Fundos, Bairro Cristo Rei, em Erechim, Rio Grande do Sul, CEP 99708-482, endereço eletrônico radioconexaoerechim@gmail.com, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **Joel Rodrigues de Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 2102424658-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 011.495.080-60, residente na Rua João Francisco Busatta, nº 235, Erechim/RS, endereço eletrônico radioconexaoerechim@gmail.com e celular nº 54 99982-9794.

OUTORGADOS: Dra. Alice Lorena de Barros Santos, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 105.901 e no CPF sob nº 063.217.278-90, endereço eletrônico alicesantosadvogada@gmail.com, residente e domiciliada na Av. Bernardino de Campos, nº 534, Apto. 704, Centro, Amparo/SP, CEP 13900-400 e **Eng. José de Freitas Borges Neto**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista inscrito no CREA/GO sob nº 179697/D e no CPF sob nº 499.970.336-04, residente e domiciliado na Rua T-29, nº 875, Apto. 502, Residencial Sublime Prime, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-050, endereço eletrônico jfbnetoengenharia@gmail.com.

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os profissionais acima qualificados, a quem confere(m) amplos poderes para representa-la junto ao **Ministério das Comunicações, Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, Casa Civil da Presidência da República e Congresso Nacional** para tratar de todo e qualquer assunto relacionado à **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança em Amor**, podendo pedir ou requerer vista processual, cópia de processo ou qualquer outro documento ou processo de interesse da Outorgante ou de outrem, solicitar a designação e representá-la em audiências ou reuniões; assinar qualquer manifestação da entidade, tais como ofícios, requerimentos, recursos, protocolar, peticionar e acessar os processos da Outorgada, através do sistema eletrônico **SEI/CADSEI, Gov. br** ou qualquer outro que venha a ser disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e/ou Anatel, e quaisquer outros atos permitidos pela legislação aplicável, para o fiel cumprimento do presente mandato, em especial para representá-la em processo de Outorga, a ser distribuído quando publicado Edital que inclua o município de Erechim/RS.

Erechim/RS, 10 de maio de 2022.

Joel Rodrigues de Almeida
CPF sob nº 011.495.080-60

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: **Joel Rodrigues de Almeida** - indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (31750-4506286)
Erechim, 23 de junho de 2022
Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80 Selo: 0182.01.2100001.02064 [6ED]

Jalini Pereira da Silva
Escrivente Autorizada

1º Tabelionato
Erechim RS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGÀ – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA				
Nome Fantasia:	“RÁDIO MIX PRIMAVERA”	CNPJ:	30.572.533/0001-09		
Endereço de Sede:	Rua Dolomita, nº 444, 2º Piso, Sala 01, esquina com Rua Ônix, Lote 001, Quadra 005, Bairro Santa Felicidade				
Município:	Primavera do Leste	UF:	MT	CEP:	78850-000
Nome do representante legal:	Leandro de Souza Marinho				
Endereço eletrônico (e-mail):	<u>primaveramix104@gmail.com</u>				

Endereço de Correspondência:	Rua Dolomita, nº 444, 2º Piso, Sala 01, esquina com Rua Ônix, Lote 001, Quadra 005, Bairro Santa Felicidade				
Município:	Primavera do Leste	UF:	MT	CEP:	78850-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Dolomita, nº 444, 2º Piso, Sala 01, esquina com Rua Ônix, Lote 001, Quadra 005, Bairro Santa Felicidade				
Município:	Primavera do Leste	UF:	MT	CEP:	78850-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	15° S 31' 24"			
	Longitude:	54° W 17' 15"			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Leandro de Souza Marinho				
Cargo:	Diretor Geral			Tit. Eleitor:	026471421864
RG/data de nascimento:	1910441-3 24/03/1983	Órgão Emissor:	SSP-MT	CPF:	017.126.951-93
Endereço:	Rua Brisa, nº 551, Jardim Luciana				
Município:	Primavera do Leste	UF:	MT	CEP:	78850-000
Assinatura:	<i>Leandro de Souza Marinho</i>				

Nome do dirigente:	Naiara Rosa Vieira da Silva				
Cargo:	Diretora Administrativa			Tit. Eleitor:	027893041899
RG/data de nascimento:	1943115-5 11/01/1989	Órgão Emissor:	SSP-MT	CPF:	022.730.771-22
Endereço:	Rua Bagé, nº 33, Novo Horizonte				
Município:	Primavera do Leste	UF:	MT	CEP:	78850-000
Assinatura:	<i>Naiara Rosa Vieira da Silva</i>				

Nome do dirigente:	Manoel Messias Fortes da Silva				
Cargo:	Diretor de Operações			Tit. Eleitor:	040641381546
RG/data de nascimento:	3524344 01/08/1993	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	061.674.343-28
Endereço:	Rua Abacateiro, nº 1040, Primavera 3				
Município:	Primavera do Leste	UF:	MT	CEP:	78850-000
Assinatura:	<i>Manoel Messias Fortes da Silva</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



Leandro de Souza Marinho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
017.126.951-93

Nome
LEANDRO DE SOUZA MARINHO

Nascimento
24/03/1983



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

1910441-3

DATA DE EMISSÃO

20/08/2004

NOME

LEANDRO DE SOUZA MARINHO

PAIS

MILTON MARINHO DOS SANTOS

ANTONIA DE SOUZA SANTOS

NACIONALIDADE

RONDONOPOLIS-MT

DATA DE NASCIMENTO

24/03/1983

LOCAL DE ORIGEM

C. NASC. LIV. A80 FLS. 107V
TERM 762 RONDONOPOLIS-MT

* * * * *

Basmoraes

Teima de Azevedo Silva Moraes

021

Assinatura
LEI Nº 8.112/90
SPT/SJSP

CODIGO DE CONTROLE

3DEB.9C7F.A6F1.233E



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:43:53 do dia 09/02/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Título e local de votação - Consulta por nome

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 026471421864

Eleitor: LEANDRO DE SOUZA MARINHO

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2022 - 1º Turno (02/10/2022)

Zona: 040 Seção: 0206

Local: E.M.E.I. PROF. ROSIDELMA ALMEIDA

Endereço: AV. CARNAÚBA, QUADRA 50 - RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA

Município: PRIMAVERA DO LESTE - MT

[Nova consulta](#)

Tags

#Título de eleitor

Gestor responsável

[Corregedoria-Geral Eleitoral +](#)

[🏠 Mapa do site](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



Leandro de Souza Marinho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
017.126.951-93

Nome
LEANDRO DE SOUZA MARINHO

Nascimento
24/03/1983



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

1910441-3

DATA DE EMISSÃO

20/08/2004

NOME

LEANDRO DE SOUZA MARINHO

PAIS

MILTON MARINHO DOS SANTOS

ANTONIA DE SOUZA SANTOS

NACIONALIDADE

RONDONOPOLIS-MT

DATA DE NASCIMENTO

24/03/1983

LOCAL DE ORIGEM

C. NASC. LIV. A80 FLS. 107V
TERM 762 RONDONOPOLIS-MT

* * * * *

Basmoraes

Teima de Azevedo Silva Moraes

021

Assinatura
LEI Nº 8.112/90
SPT/SJSP

CODIGO DE CONTROLE

3DEB.9C7F.A6F1.233E



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:43:53 do dia 09/02/2017 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Título e local de votação - Consulta por nome

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 026471421864

Eleitor: LEANDRO DE SOUZA MARINHO

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2022 - 1º Turno (02/10/2022)

Zona: 040 Seção: 0206

Local: E.M.E.I. PROF. ROSIDELMA ALMEIDA

Endereço: AV. CARNAÚBA, QUADRA 50 - RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA

Município: PRIMAVERA DO LESTE - MT

[Nova consulta](#)

Tags

#Título de eleitor

Gestor responsável

[Corregedoria-Geral Eleitoral +](#)

[🏠 Mapa do site](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO

MaiARA ROSA VIEIRA DA SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente em: <https://mf7.leg.br/autenticacao/assinatura/semava/leg.br/0486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

CASA DA MOEDA DO BRASIL

PROIBIDO PLASTIFICAR

0486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

1943115-5

DATA DE EXPEDIÇÃO

20/08/2018 3ª via

NOME

NAIARA ROSA VIEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

JOÃO VIEIRA DA SILVA
RONILDA ROSA DA SILVA

NATURALIDADE

PRIMAVERA DO LESTE-MT

DATA DE NASCIMENTO

11/01/1989

DOC. ORIGEM

C.CASAM.2149 LIV.007 FLS.199 PRIMAVERA DO LESTE-MT

CPF

022.730.771-22


AILTON SILVA MACHADO
ASSINATURA DO DIRETOR

057

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Título e local de votação - Consulta por nome

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 027893041899

Eleitor: NAIARA ROSA VIEIRA DA SILVA

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2022 - 1º Turno (02/10/2022)

Zona: 040 Seção: 0058

Local: ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Endereço: AV. NITERÓI, 2897 - NOVO HORIZONTE

Município: PRIMAVERA DO LESTE - MT

[Nova consulta](#)

Tags

#Título de eleitor

Gestor responsável

[Corregedoria-Geral Eleitoral +](#)

[🏠 Mapa do site](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO

MaiARA ROSA VIEIRA DA SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente em: <https://mf7.leg.br/autenticacao/assinatura/semava/leg.br/0486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

CASA DA MOEDA DO BRASIL

PROIBIDO PLASTIFICAR

0486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

1943115-5

DATA DE EXPEDIÇÃO

20/08/2018 3ª via

NOME

NAIARA ROSA VIEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

JOÃO VIEIRA DA SILVA
RONILDA ROSA DA SILVA

NATURALIDADE

PRIMAVERA DO LESTE-MT

DATA DE NASCIMENTO

11/01/1989

DOC. ORIGEM

C.CASAM.2149 LIV.007 FLS.199 PRIMAVERA DO LESTE-MT

CPF

022.730.771-22


AILTON SILVA MACHADO
ASSINATURA DO DIRETOR

057

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Título e local de votação - Consulta por nome

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 027893041899

Eleitor: NAIARA ROSA VIEIRA DA SILVA

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2022 - 1º Turno (02/10/2022)

Zona: 040 Seção: 0058

Local: ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Endereço: AV. NITERÓI, 2897 - NOVO HORIZONTE

Município: PRIMAVERA DO LESTE - MT

[Nova consulta](#)

Tags

#Título de eleitor

Gestor responsável

[Corregedoria-Geral Eleitoral +](#)

[🏠 Mapa do site](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



IDENTIFICAÇÃO



Manoel Messias Fontes da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3.524.344

DATA DE
EXPEDIÇÃO

01/10/10

NOME

MANOEL MESSIAS FORTES DA SILVA

FILIAÇÃO

MARIA JOSÉ FORTES
MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA

NATURALIDADE

BARRAS-PI

DATA DE NASCIMENTO

01/08/1993

DOC. ORIGEM

CERT.NASC. 10298 L SA F 299V

EXP NSA SENHORA DOS REMÉDIOS 19/04/94

CPF

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.2

119700



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição

061.674.343-28

Nome

MANOEL MESSIAS FORTES DA SILVA

Nascimento



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Título e local de votação - Consulta por nome

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 040641381546

Eleitor: MANOEL MESSIAS FORTES DA SILVA

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2022 - 1º Turno (02/10/2022)

Zona: 040 Seção: 0195

Local: E.M.E.I. PROF. ROSIDELMA ALMEIDA

Endereço: AV. CARNAÚBA, QUADRA 50 - RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA

Município: PRIMAVERA DO LESTE - MT

[Nova consulta](#)

Tags

#Título de eleitor

Gestor responsável

[Corregedoria-Geral Eleitoral +](#)

[🗺️ Mapa do site](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[e.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome](https://tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome)

<https://tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



IDENTIFICAÇÃO



Manoel Messias Fontes da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3.524.344

DATA DE
EXPEDIÇÃO

01/10/10

NOME

MANOEL MESSIAS FORTES DA SILVA

FILIAÇÃO

MARIA JOSÉ FORTES
MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA

NATURALIDADE

BARRAS-PI

DATA DE NASCIMENTO

01/08/1993

DOC. ORIGEM

CERT.NASC. 10298 L SA F 299V

EXP NSA SENHORA DOS REMÉDIOS 19/04/94

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.2

119700



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição

061.674.343-28

Nome

MANOEL MESSIAS FORTES DA SILVA

Nascimento



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Título e local de votação - Consulta por nome

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 040641381546

Eleitor: MANOEL MESSIAS FORTES DA SILVA

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2022 - 1º Turno (02/10/2022)

Zona: 040 Seção: 0195

Local: E.M.E.I. PROF. ROSIDELMA ALMEIDA

Endereço: AV. CARNAÚBA, QUADRA 50 - RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA

Município: PRIMAVERA DO LESTE - MT

[Nova consulta](#)

Tags

#Título de eleitor

Gestor responsável

[Corregedoria-Geral Eleitoral +](#)

[🗺️ Mapa do site](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[e.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome](https://tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA - PRIMEIRA
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, CONSOLIDADO.**



I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA, nova denominação social da **Associação Comunitária Cristã Amigos em Cristo de Primavera do Leste/MT – ACRISPRIMA**, doravante denominada apenas **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 30.572.533/0001-09, no Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, com sede alterada para a Rua Ônix, nº 444, Bairro Santa Felicidade, 78850-000, constituída conforme ata de Assembleia Geral de Fundação, realizada em 03 de abril de 2018, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Primavera do Leste/MT, registro nº 3803 no Livro A-49, em 16/04/2018.

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA utilizará como denominação fantasia **“RÁDIO MIX PRIMAVERA”** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas Leis vigentes no Território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA, tem por objetivo promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos e propostas, procurando dar apoio para a solução de seus problemas, de forma prática e objetiva, bem como executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e ainda:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para ao aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível;
- f) prestar assistência social e orientativa na obtenção de acordos e elaboração de projetos sociais que visem a qualificação e formação de seus associados;
- g) a proteção de seus associados, visando amparar, defender, coligar e representar no âmbito territorial de sua atuação, os legítimos interesses de seus associados junto aos poderes públicos, inclusive perante o Poder Judiciário, na qualidade de substituto processual;
- h) promover a aproximação, interação e bom convívio entre os associados

CÓPIA COLORIDA

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Marcilio Ferreira Riboldi



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA, nova denominação social da Associação Comunitária Mista Amigos em Cristo de Primavera do Leste/MT - ACRISPRIM, inscrita no CNPJ nº 08.523.000/08, no Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, com sede situada para a Rua Ônix, nº 444, Bairro Santa Felicidade, 78850-000, constituída conforme ata de Assembleia Geral de Fundação realizada em 03 de abril de 2018, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Primavera do Leste/MT, registro nº 3803 no Livro A-49, em 18/04/2018.

EM BRANCO

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA, tem por objetivo promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos e propostas, procurando dar apoio para a solução de seus problemas, de forma prática e objetiva, bem como executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e ainda:

EM BRANCO

- a) dar oportunidade à difusão de ideias, conhecimentos, experiências e hábitos sociais e culturais das comunidades;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração das comunidades, estimulando o lazer, cultura e convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para ao aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível;
- f) prestar assistência social e orientativa no âmbito de atuação de suas atividades de projetos sociais que visam à qualificação e formação de seus membros;
- g) a proteção jurídica e orientação no âmbito de atuação de suas atividades de projetos sociais que visam à qualificação e formação de seus membros;
- h) promover



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabellã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO

A presente autenticação traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital - BSN-32825 R\$3,70



Primavera do Leste-MT, 08 de abril de 2022

MARCELO DAVID ALVES Escrevente Al. kaenna

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações, a qualquer de seus associados ou dirigentes.

OPACOLORIDA

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido o formulário próprio na Sede da Associação, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, e aprovados em Assembleia Geral.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II - Contribuintes ou Efetivos: todos os Associados admitidos na forma estatutária e que tenham sido aprovados em Assembleia Geral, pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas da área de execução do Serviço.
- III – Honorários: pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembleia Geral.

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado

Maíra Rosa V. da Silva.
Marcelo Ferreira Riboli

ALB
Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

EM BRANCO

EM BRANCO

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 2º - Respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade estudantil;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade;
d) não discriminação por motivos de sexo, orientação sexual, convicções políticas, ideológicas-partidárias e condições sociais nas relações comunitárias.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou pontificações, a qualquer de seus associados ou dirigentes.

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido o formulário próprio na Sede da Associação, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a espalhar e cumprir as disposições deste Estatuto e aprovados em Assembleia Geral.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores
II - Contribuintes
III - Honorários
IV - Associados



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO

A presente autenticação traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital - BSN-32824 R\$3,70
Primavera do Leste-MT, 08 de abril de 2022



MARCELO DAVID ALVES-Escritor de Af. kaenna

Marcelo David Alves
Escritor Autorizado



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) às pessoas físicas, direito de votar e serem votados para os cargos de direção, quando em dia com suas obrigações associativas, desde que atendam ao disposto no § 2º do artigo 12, e às pessoas jurídicas, o direito de votar para os cargos diretivos, por meio de seu representante, quando em dia com suas obrigações associativas;
- b) direito de voz e voto a todos os associados nas instâncias deliberativas;
- c) dever de manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
- d) dever de cumprir todas as exigências previstas no Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembleia Geral, zelando pelo patrimônio moral e material da Associação, colocando a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia e bem-estar da Entidade;

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada, mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e ao contraditório ao associado em questão e especial o disposto no parágrafo único do art. 57 do Código Civil Brasileiro

Parágrafo único - Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a Associação, a partir do protocolo.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, dia 15 de junho, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 (quatro) anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Geral da Associação ou no mínimo por um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

CÓPIA COLORIDA

Marcelo David Alves
Escrivente Autorizado

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

Naiana Rosa V. da Silva
Marcelo Ferreira Riboli



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Art. 7º - As condições das associações serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) às pessoas físicas, votar e serem votados para os cargos de direção quando em dia com as obrigações em relação ao disposto no § 2º do artigo 12, e às pessoas jurídicas, para os cargos diretivos por meio de seu representante, quando em dia com suas obrigações associativas;
- b) direito de voz e voto a todos os associados nas instâncias deliberativas;
- c) dever de manter suas condições em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
- d) dever de cumprir todas as exigências previstas no Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembleia Geral, zelando pelo patrimônio moral e material da Associação, colocando a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia e bem-estar da Entidade;

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, quando justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e ao contraditório ao associado em questão e especial o disposto no parágrafo único do art. 57 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único - Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a Associação, a partir do protocolo.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

EM BRANCO

Art. 10º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, dia 15 de junho, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 (quatro) anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estrutural, respeitando-se o disposto no § 1º.

Art. 12 - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por qualquer um dos associados, mediante convocação do Diretor Geral da Associação, quando necessário, para discutir e deliberar sobre assuntos de interesse da Associação.

Art. 13 - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por qualquer um dos associados, mediante convocação do Diretor Geral da Associação, quando necessário, para discutir e deliberar sobre assuntos de interesse da Associação.

Art. 14 - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por qualquer um dos associados, mediante convocação do Diretor Geral da Associação, quando necessário, para discutir e deliberar sobre assuntos de interesse da Associação.

Art. 15 - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por qualquer um dos associados, mediante convocação do Diretor Geral da Associação, quando necessário, para discutir e deliberar sobre assuntos de interesse da Associação.

Art. 16 - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por qualquer um dos associados, mediante convocação do Diretor Geral da Associação, quando necessário, para discutir e deliberar sobre assuntos de interesse da Associação.

Art. 17 - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por qualquer um dos associados, mediante convocação do Diretor Geral da Associação, quando necessário, para discutir e deliberar sobre assuntos de interesse da Associação.

Art. 18 - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por qualquer um dos associados, mediante convocação do Diretor Geral da Associação, quando necessário, para discutir e deliberar sobre assuntos de interesse da Associação.

Art. 19 - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por qualquer um dos associados, mediante convocação do Diretor Geral da Associação, quando necessário, para discutir e deliberar sobre assuntos de interesse da Associação.



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
 Tabelião: Velenice Dias de Almeida
 Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO

A presente autenticação traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Atos de Notas e de Registro
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
 Selo Digital - BSN 32823 R\$3,70



Primavera do Leste-MT, 08 de abril de 2022

MARCELO DAVID ALVES-Escritor At. kaenna

Marcelo David Alves
Escritor Autorizado



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA**, e, a partir do início da execução do Serviço, no estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias, durante a programação da emissora, devendo contar data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas disposições contidas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com quinze dias de antecedência e deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações, filiados a pelo menos seis meses, respeitando as disposições do §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA**, órgão executivo e administrativo, será formada por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do artigo 11 deste Estatuto, e poderá convocar novas eleições a partir de três meses anteriores ao vencimento do mandato.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

CÓPIA COLORIDA

Art. 13 - São atribuições:

I - Da diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA**;
- e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

II - De cada Dirigente:

- a) Ao **Diretor Geral** compete: representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente,

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado

Maíra Rosa da Silva
Marcelo Ferreira Ribeiro

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

EM BRANCO

EM BRANCO

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA, e a partir do início da execução do Serviço no estudo, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos duas reuniões públicas durante a programação da emissora, devendo constar data, hora, local e finalidade da convocação, bem como o assunto a ser tratado. §3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação, com quórum de maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, com quórum de maioria simples. §4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitoral, alienação de bens imóveis ou móveis, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com quinze dias de antecedência e deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas opções, ficando a pelo menos seis meses, respeitando as disposições do §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA, órgão executivo e administrativo, será formada por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos em cargos diversos. §1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do artigo 11 deste Estatuto, e poderá convocar novas eleições a partir de três meses anteriores ao vencimento do mandato. §2º - Apenas terão parte da Diretoria prestes a iniciar ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato efetivo em função de outra função ou função de igual natureza especial.

Art. 13 - São atribuições:
I - Da diretoria:
a) Administrar e supervisionar os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
c) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA;
e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com as comunidades e com o Poder Judiciário;
h) Cuidar e instalar serviços e Departamentos para a realização dos trabalhos.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabelião: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO

A presente autenticação traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital - BSN-32822 R\$3,70
Primavera do Leste-MT, 08 de abril de 2022



MARCELO DAVID ALVES - Escrevente At. kaenna

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, e participar das reuniões do Conselho Comunitário.

- b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinando conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria, secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.
- c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações ao Serviço de Radiodifusão; promover a integração da comunidade com o Serviço prestado.

§1º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de algum membro da Diretoria, a substituição será feita pelo Diretor Geral, quanto aos demais dirigentes, e pelo Diretor Administrativo, quanto ao Diretor Geral.

§2º - Em caso de vacância de qualquer dos cargos, por qualquer motivo, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 90 (noventa) dias, para eleição para o cargo vago, em complementação do mandato em vigor.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo 5 (cinco) pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu Regimento Interno, e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, com sua avaliação. Sua constituição será obrigatória antes do início da efetiva execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral.

§1º - É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto



CÓPIA COLORIDA

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



Maíra Rosa Z. da Silva
Marcelo Ferreira Ribeiro

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

EM BRANCO

EM BRANCO



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabelliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO

A presente autenticação traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital - BSN 32821 R\$3,70



Primavera do Leste-MT, 08 de abril de 2022

MARCELO DAVID ALVES-Escritor Al. kaenna

Marcelo David Alves
Escritor Autorizado



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



cumulativo ou por procuração;

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, por aclamação, ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação

VI – DA FONTE DE RECURSO, DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, em atendimento ao §1º do artigo 11 deste Estatuto.

Art. 19 - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade sem fins econômicos congênera, definida em Assembleia.

CÓPIA COLORIDA

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado 145a

Maíra Rosa da Silva
Marcelo Ferreira Ribodi

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

EM BRANCO

Art. 16 - A programação de emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único - Serão vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões conjuntas dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Lei. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA FONTE DE RECURSO, DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, por valores decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

EM BRANCO

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, em atendimento ao 2º do artigo deste Estatuto.

Art. 19 - A dissolução ocorrerá segundo o disposto em este Estatuto.



OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabelião: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO

A presente autenticação traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital - BSN-32820 R\$3,70
Primavera do Leste-MT, 08 de abril de 2022



MARCELO DAVID ALVES Escrevente Al. kaenna

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado





VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto alterado e consolidado, elaborado de acordo com a Lei nº 9.612/1998, Portarias MCOM nº 4.334/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, e Código Civil Brasileiro, foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 25 de fevereiro de 2022, e entra em vigor na data de sua averbação no registro de Pessoas Jurídicas.

Primavera do Leste (MT), 25 de fevereiro de 2022.

Leandro de Souza Marinho
Leandro de Souza Marinho
Diretor Geral
CPF nº 017.126.951-93

Naiara Rosa V. da Silva
Naiara Rosa Vieira da Silva
Diretor Administrativo
CPF nº 022.730.771-22

Marcílio F. Riboli
Marcílio Ferreira Ribolo
Diretor de Operações
CPF nº 557.369.631-91

Alice Lorena de Barros Santos
Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabellã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: LEANDRO DE SOUZA MARINHO Termo: 640101



Selo Digital BSN 15717 R\$7,90 Cod.: 22
Primavera do Leste - MT, 16 de março de 2022
At: LUCAS CARVALHO Horário: 15:26
Dou fé. Em testemunho () da verdade.
LUCAS MARCELL DA SILVA CARVALHO Escrevente



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabellã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: NAIARA ROSA VIEIRA DA SILVA DE REZENDE



Selo Digital BSN 15723 R\$7,90 Cod.: 22
Primavera do Leste - MT, 16 de março de 2022
At: LUCAS CARVALHO Horário: 15:30
Dou fé. Em testemunho () da verdade.
LUCAS MARCELL DA SILVA CARVALHO Escrevente



Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



Cartório Dias de Primavera

**CARTORIO DO 2º OFÍCIO
PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Velenice Dias de Almeida
Registradora Oficial

AVERBAÇÃO 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08
Registro 3803 - Livro A-49 - Folhas 292 a 307



AVERBA-SE, às margens do Registro da Ata de Constituição da Associação Comunitária Cristã Amigos em Cristo de Primavera do Leste/MT – ACRISPRIMA, datada de 03/04/2018, da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ AMIGOS EM CRISTO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT – ACRISPRIMA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF: **30.572.533/0001-09**, a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, datada de 25/02/2022, que dispõe sobre: **AV. 01 – Protocolo 3758 – Apreciação e Aprovação do Relatório da Gestão e Contas até janeiro/2022; AV.02 – Protocolo 3759 – Proposta de Alteração da Denominação Social; AV. 03 – Protocolo 3760 – Alteração do Endereço da Sede; AV. 04 – Protocolo 3761 – Reforma Estatutária**, para adequação à legislação de Serviço de Radiofusão Comunitária, visando elaboração dos documentos para o processo de outorga; **AV. 05 – Protocolo 3762 – Eleição para os cargos da Diretoria; AV. 06 – Protocolo 3763 – Posse para os cargos da Diretoria; AV. 07 – Protocolo 3764 – Assuntos Gerais**, inclusive sobre a regularização e obtenção dos documentos; e, **AV. 08 – Protocolo 3765 – Apresentação e composição dos nomes dos novos associados**. Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.....

Primavera do Leste - MT, 08 de abril de 2022.

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado

CÓPIA COLORIDA



Primavera do Leste - MT, 8 de abril de 2022

Cod. Ato(s): 103, 8
Valor Selo R\$298,50
Selo Digital: BSN 33014
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabella: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO

A presente autenticação traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital - BSN-32819 R\$3,70



Primavera do Leste-MT, 08 de abril de 2022

MARCELO DAVID ALVES-Escrevente At. kaenna

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

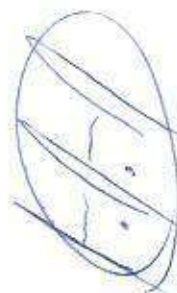
d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



x Alex Pereira Teodoro

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ AMIGOS EM CRISTO DE PRIMAVERA DO LESTE / MT – ACRISPRIMA

Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, as 7h30min, foi realizada reunião pública na Av. Dom Aquino, nº 164 – Parque Eldorado em Primavera do Leste / MT – CEP – 78.850-000. Inicialmente para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação o Sr. Leandro de Souza Marinho, o qual com a palavra nomeou como secretario "ad doc", Marcelo Gonçalves, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob nº 7831, para secretariar os trabalhos e lavrar a ata. Após palestrou e colocou aos presentes a intenção da reunião, qual seja: definir entre os presentes a criação da ACRISPRIMA – Associação Comunitária Cristã Amigos em Cristo de Primavera do Leste. O objetivo será promover a interação e bom convívio social através dos métodos de auxílio caritativo, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, a qual desempenhará funções de conagraçamento, união, auxílio mútuo, divulgação de boas práticas sociais e caritativas entre seus sócios. Em folha anexa são nomeados os sócios fundadores que se fazem presentes neste ato. Os presentes, em número de 12 (doze) pessoas físicas adiante nominadas:



LEANDRO DE SOUZA MARINHO, brasileiro, casado, nascido em 24/03/1983, comercial de vendas, portador da Carteira de Identidade RG nº 19104413 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 017.126.951-93, residente e domiciliado na Rua Ingá, nº 416 – Bairro Buritis II em Primavera do Leste/MT; MICHELI FERREIRA LIMA, brasileira, casada, técnica de enfermagem, nascida em 23/04/1992, portadora da Carteira de Identidade RG 18.625265 SSP/MS, e inscrita no CPF sob nº 042.505.601-55, residente e domiciliada na Rua Erico Verissimo, nº 787 – Bairro Castelândia em Primavera do Leste / MT; ALESSANDRO DOS SANTOS PINHEIRO, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, nascido em 02/04/1997, portador da Carteira de Identidade RG nº 2273894-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 057.627.571-96, residente e domiciliado na Rua Pingo, nº 75 – B, bairro Poncho Verde em Primavera do Leste / MT; ALEX PEREIRA TEODORO, brasileiro, casado, pastor evangélico, nascido em 24/12/1987, portador da Carteira de Identidade nº 1785218-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 736.240.551-00, residente e domiciliado na Av. Dom Aquino, nº 164 – Bairro Parque Eldorado em Primavera do Leste/MT; ALDO DA SILVA MARQUES, brasileiro, casado, vendedor, nascido em 10/03/1985, portador da Carteira de Identidade nº 1532165-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 727.939.021-87, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 128 – Centro em Primavera do Leste / MT; TAWANA RODRIGUES MACHADO, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, nascida em 26/06/1999, portadora da Carteira de Identidade nº 2264573-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 039.242.691-90, residente e domiciliada na Rua Colibri, nº 08 – Bairro Tuiuiu, em Primavera do Leste / MT; KARINE SCHONS FINKLER, brasileira,

Marcelo Gonçalves
Advogado
OAB/MT 7831

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



casada, do lar, nascida em 04/08/1999, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2575171-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 053.915.421-03, residente e domiciliada na Rua Pingo, nº 75-B bairro Poncho Verde em Primavera do Leste/MT; PRISCILLA BATISTA MORAES, brasileira, casada, do lar, nascida em 25/03/1996, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2486474-9 SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº 051.805.351-23, residente e domiciliada na Av. Dom Aquino, nº 392 – Parque Eldorado em Primavera do leste / MT; GUSTAVO DOS SANTOS, brasileiro, casado, mecânico, nascido em 10/10/1996, portador da Carteira de Identidade RG nº 2575254-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 053.929.311-38, residente e domiciliado na Av. Dom Aquino, nº 392 – Bairro Parque Eldorado em Primavera do Leste/MT; JAQUELINE PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, nascida em 14/02/1991, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2148240-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 044.432.651-04, residente e domiciliada na Av. Angelo Ravello, nº 683 – Bairro Jardim Progresso em Primavera do Leste / MT; ROSANGELA FONTANELLI SOUZA, brasileira, casada, administrativa, nascida em 13/12/1986, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1796238-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 017.889.391-43, residente e domiciliada na Rua Ingá, nº 46 – Bairro Buritis II em Primavera do Leste/MT e JUILIMAR ALVES GUIMARÃES, brasileiro, casado, operador de caixa, nascido em 18/13/1980, portador da Carteira de Identidade RG nº 4535418 SSP/GO, e inscrito no CPF sob nº 703.389.301-91, residente e domiciliado na Av. Angelo Ravello, nº 683 – Bairro Jardim Progresso em Primavera do Leste / MT; de comum acordo deliberaram pela criação da associação, que é o objetivo de todos, foi lida a minuta do Estatuto e distribuída aos presentes, cópias do estatuto social, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ AMIGOS EM CRISTO DE PRIMAVERA DO LESTE / MT – ACRISPRIMA, doravante denominada simplesmente de Associação, é uma associação sem fins econômicos, de âmbito nacional, que se regerá pelo Presente Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Único - Esta associação adotará o nome fantasia de ACRISPRIMA.

Artigo 2º - Esta Associação tem sua sede e foro na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Av. Dom Aquino, nº 164 – Parque Eldorado em Primavera do Leste / MT – CEP – 78.850-000.



Aluísio Pereira



Marcelo Gonçalves
Advogado

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



Parágrafo único: A associação poderá manter sedes regionais em todo o território nacional cujo funcionamento obedecerá ao regulamento operacional aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 3º - O prazo de duração é indeterminado.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 4º - A ASSOCIAÇÃO tem por finalidades:

(a) Prestar Assistência Social e orientativa na obtenção de acordos e elaboração de projetos sociais que visem a qualificação e formação de seus associados. Estes projetos poderão contribuir na formação, interação e convívio, constituindo um modelo de conduta para futuras relações no meio comercial de nossos associados e na sociedade como um todo, respeitando e seguindo lei 13.140/2015 e ainda a Lei 9.307/96.

(b) A proteção de seus associados, visando amparar, defender, coligar e representar no âmbito territorial de sua atuação, os legítimos interesses de seus associados junto aos poderes públicos, inclusive perante ao Poder Judiciário, na qualidade de substituto processual na forma dos dispositivos constitucionais;

(c) Promover a aproximação, interação e bom convívio entre associados visando estreitar o companheirismo e a colaboração recíprocas;

(d) Exercer atividades auxiliares dos projetos sociais promovidos pelo Poder Público, podendo firmar convênios ou acordos de cooperação com órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

Parágrafo Único - As atividades acima estabelecidas não estão limitadas aos membros Associados, razão pela qual, poderá ser oferecida a pessoas não associadas a esta entidade.

CAPITULO III - DO QUADRO SOCIAL

Artigo 5º - Do quadro social da Associação poderão participar quaisquer pessoas jurídicas e físicas que residam ou tenham sede e foro em Primavera do Leste, observadas as condições estabelecidas neste Estatuto e normas/regulamento interno.

Parágrafo Único - Nenhum associado responderá individual ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação na qualidade de entidade jurídica, ou por seus conselheiros, diretores ou representantes legalmente constituídos.

CAPITULO IV - DA ADMISSÃO , DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Artigo 6º - Para admissão de associados, observar-se-á os requisitos



Ala Pereira Furtado

+

+

Marcelo Gonçalves
Advogado
OAB/MT 7631

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



deste Estatuto, mediante proposta de admissão escrita apresentada à Diretoria, devendo atender cumulativamente as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica ou física, devidamente estabelecido ou residente em Primavera do Leste;

II - não possuir antecedentes criminais, devidamente comprovados através de apresentação de certidão emanada pelos órgãos competentes.

Parágrafo Primeiro - A ASSOCIAÇÃO a seu exclusivo critério poderá realizar consultas em nome do pretendente a associado, visando identificar atitudes e condutas, para sua aceitação ou não no quadro de associados.

Parágrafo Segundo - As condições previstas neste artigo são meramente exemplificativas, ou seja, não preenchem por si só todas as condições para aprovação da associação.

Artigo 7º - O associado será admitido por deliberação da Diretoria, tomada por maioria dos votos, mediante solicitação do interessado, formulada através de carta encaminhada à Diretoria, contendo as informações que esta vier a solicitar, tendo esta um prazo de até (10) dez dias úteis, para aprovar ou não o ingresso do associado, dentro dos critérios deste artigo.

Artigo 8º - O associado que desejar retirar-se da ASSOCIAÇÃO, é obrigado a comunicar sua intenção, por escrito, à Diretoria, mediante assinatura em termo próprio, previamente impresso na sede da associação. No caso de Associado ativo, a comunicação deverá ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do vencimento do pagamento da mensalidade seguinte.

Paragrafo único: O associado que pretender retirar-se da associação voluntariamente, poderá pedir seu desligamento da associação, mas os seus haveres (taxa de adesão/ cotas de capital) ficam incorporados ao patrimônio da entidade.

Artigo 9º - A diretoria tem competência para, por maioria absoluta de votos, determinar a exclusão de qualquer associado da ASSOCIAÇÃO que:

a) Deixar de pagar três mensalidades consecutivas e que, após ser advertido por escrito, não as satisfazer dentro de 30 (trinta) dias contados do envio da advertência;

b) Praticar qualquer ato que seja incompatível e prejudicial aos interesses, fins e objetivos do ASSOCIAÇÃO.

c) Infringir este Estatuto, os regulamentos ou regimentos internos e as deliberações da Assembleia Geral, da Diretoria, ou do Conselho de Administração.

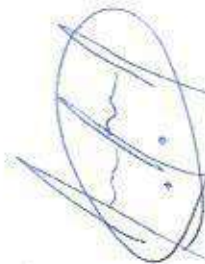
Artigo 10º - Será excluído também da ASSOCIAÇÃO o associado em caso de morte, ou Incapacidade civil não suprida, ou por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso e permanência na associação, ou por dissolução da mesma.

Artigo 11º - Os associados por qualquer motivo excluídos da ASSOCIAÇÃO serão notificados do procedimento e poderão apresentar defesa escrita num prazo não superior a 10 (dez) dias da ciência do fato à diretoria, que deverá submeter à apreciação da assembleia geral, tendo efeito suspensivo a sua exclusão do associado até a próxima assembleia geral.



Fluxo Pereira

+



+

Marcelo Gonçalves
Advogado
OAB / MT 7831



Artigo 12º - O associado também poderá ser eliminado da Associação nas seguintes circunstâncias:

- a) Caso pratique atividade considerada prejudicial à associação, ou que venha confrontar com suas finalidades ou interesses, ou ainda que venha realizar qualquer tipo de ato que desabone ou prejudique o conceito de idoneidade da associação e/ou membros que compõem os órgãos de administração da associação;
- b) Praticar atos que coloque em risco qualquer contrato assinado pela associação;
- c) Praticar atos criminosos ou ilegais;
- d) Praticar atos contrários às determinações da Assembleia Geral;
- e) Praticar atos que estejam em desacordo com os compromissos assumidos perante o estatuto e regulamento interno;
- f) Ficar inadimplente para com os compromissos assumidos com a associação a partir de 01 (um) mês, tanto das contribuições mensais ou rateio das despesas eventuais. Neste caso o associado perderá o direito de seus benefícios da associação após 10 (dez) primeiros dias de atraso, podendo seu nome, constar do Sistema de Proteção ao Crédito, como também na SERASA, mediante convênios prestados entre a ASSOCIAÇÃO e referidas empresas.

Parágrafo Primeiro - O associado será notificado, no caso de eliminação, do procedimento e poderá apresentar defesa escrita num prazo não superior a 10 (dez) dias da ciência do fato à diretoria, que deverá submeter à apreciação da assembleia geral, tendo efeito suspensivo a eliminação do associado até a próxima assembleia geral.

Parágrafo Segundo - Fica estabelecido que qualquer que seja a forma de desligamento do associado, permanecerá para este os deveres sociais de associados até a data da sua efetiva retirada do quadro social, quando serão liquidados seus créditos e débitos, observados os parágrafos seguintes deste artigo.

Parágrafo Terceiro - Considerando ser a ASSOCIAÇÃO uma associação de autogestão, caso haja inadimplência dos associados, caso seja necessário, ela será rateada no mês subsequente à cobrança aos seus associados.

Parágrafo Quarto - A readmissão de associado é permitida, e se efetivará por deliberação da Diretoria ou decisão da Assembleia Geral, obedecidos os critérios estipulados no artigo I e a inexistência de débitos em nome do pretendente.

CAPITULO V - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 13º - São direitos e deveres dos Associados:

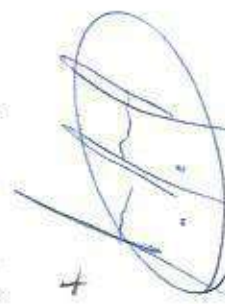
Parágrafo Primeiro

- (a) Votar e ser votado para os cargos sociais,
- (b) Verificar a documentação da associação, sempre solicitando por escrito sua intenção;
- (c) Formular consultas aos órgãos sociais;
- (d) Encaminhar propostas;
- (e) Denunciar quaisquer irregularidades ao qual tiver conhecimento;



Alu Pereira

+



+

Marcelo Gonçalves
Advogado
OAB / MT 7831

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



(f) Participar das Assembleias e Reuniões Gerais, tomando parte em todas as discussões e debates;

(g) Propor à Assembleia Geral medidas e sugestões de interesse da ASSOCIAÇÃO;

(h) Participar das atividades sociais e gozar dos benefícios e serviços proporcionados pela ASSOCIAÇÃO, no modo estabelecido pela Diretoria;

(i) Cumprir com as disposições estatutárias, regulamentares, legais e das assembleias;

(j) Zelar pelo patrimônio e moral da ASSOCIAÇÃO;

(k) Desempenhar com responsabilidade e zelo as funções inerentes aos cargos para os quais tenha sido eleito restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

Parágrafo Único - As mensalidades da ASSOCIAÇÃO e as taxas de admissão referidas no "caput" desta cláusula serão estabelecidas periodicamente pela Diretoria, já as contribuições extraordinárias serão estabelecidas sempre que se fizerem necessárias.

Artigo 14º - A associação poderá criar fundos a serem utilizados nas conseqüências de seus objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro - Os fundos poderão ser permanentes ou rotativos, sendo aprovados pela Assembleia Geral e constando do estatuto social, possuindo regras claras de arrecadação, aplicação de recursos e dissolução.

Parágrafo Segundo - Os fundos criados no parágrafo anterior podem ser transferidos para outros fundos, caso haja necessidade, desde que aprovado em Assembleia Geral.

CAPITULO VI - DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Artigo 15º - São órgãos sociais da associação:

I - Assembleia Geral; e

II - Diretoria

Parágrafo Único - O conjunto dos órgãos sociais é responsável, atuando em conjunto, pela orientação, coordenação e execução dos objetivos sociais previsto no artigo 29, e serão ocupados por associados, desde que quites com suas obrigações estatutárias e regimentais.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 16º - A Assembleia Geral é o órgão de deliberação suprema da ASSOCIAÇÃO, com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos, sendo constituída pela presença dos associados.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral é constituída pela presença dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será dirigida pelo Presidente, ou pelo seu substituto legal, ou quando ausentes ambos, pelo associado escolhido pela maioria.



Alu Rorino

+

+

Marcelo Gonçalves
Advogado
OAB / MT 7831

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



Artigo 17º - As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social. As Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro - A cada associado ativo caberá um voto nas Assembleias Gerais não sendo admitido voto por procuração.

Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente, ou por quem O estiver substituído na ocasião. Ao Presidente da reunião cabe a escolha do Secretário.

Artigo 18º - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I - Apreciar e votar relatório anual da Diretoria, bem como a prestação de contas do exercício;

II - Eleger os membros de Conselhos, Diretoria e Órgãos Sociais da associação;

Parágrafo Primeiro - A aprovação da matéria referida no item (II) deste artigo exigirá o voto favorável da maioria dos associados.

Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais somente poderão deliberar sobre as matérias expressamente mencionadas na Ordem do Dia constantes da convocação.

Artigo 19º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I - deliberar sobre a alienação de bens imóveis da ASSOCIAÇÃO;

II - reformar o estatuto social e regulamento interno;

III - deliberar sobre a dissolução, fusão ou incorporação da ASSOCIAÇÃO, bem como sobre o destino do patrimônio;

IV-deliberar sobre a destituição dos administradores.

Parágrafo Único - A aprovação das matérias referidas nos itens acima descrito deste artigo exigirá o voto favorável da maioria dos associados.

Artigo 20º - As convocações das Assembleias Gerais serão feitas: (I) pelo Diretor Presidente; ou (II) por outro Diretor, quando em substituição ao Diretor Presidente; ou (III) por, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados ativos; ou (IV) pela maioria dos associados, mediante /o aviso escrito enviado a todos os associados com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, que devesse conter o dia, hora e local da reunião, bem como a Ordem do Dia e/ou afixação do mesmo em local visível na sede da associação com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. No aviso da primeira convocação, será também fixado o dia, hora e local da segunda convocação, que poderá ser no mesmo dia fixado para a primeira convocação, pelo menos uma hora mais tarde.

Parágrafo Primeiro - A convocação dos associados poderá ser realizada mediante envio de e-mail com aviso de entrega.

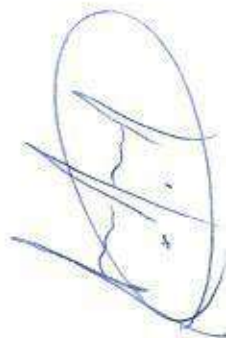
Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais somente poderão deliberar sobre as matérias expressamente mencionadas na Ordem do Dia constantes da convocação.

Artigo 21º - As Assembleias Gerais somente poderão se instalar e validamente deliberar em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, a maioria absoluta dos associados ativos e, em segunda convocação meia hora após a primeira, com a presença de qualquer número de



Alu. Rovino

+



+

Marcelo Gonçalves
Advogado
OAB / MT 7831



associados ativos. Salvo quando diversa e expressamente previsto neste Estatuto, as demais deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos associados ativos presentes.

SEÇÃO II

DA ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA

Artigo 22° - A Administração da ASSOCIAÇÃO será exercida por uma Diretoria, composta por:

- I - Diretor Presidente;
- II - Diretor Vice-Presidente;
- III - Primeiro Diretor Tesoureiro;
- IV - Segundo Diretor Tesoureiro;
- V - Primeiro Diretor Secretário;
- VI - Segundo Diretor Secretário;

Parágrafo Primeiro - Poderão ser eleitos Diretores os associados ativos da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros eleitos será realizada na primeira quinzena do mês subsequente ao da eleição.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, deliberando pela maioria de seus membros e lavrando atas de todas as reuniões.

Artigo 23° - Os mandatos dos membros da Diretoria serão de 4 (quatro) anos, podendo haver reeleição de todos os membros.

Artigo 24° - Em razão do tempo de dedicação destinado à administração, a Diretoria fará jus perceber honorários por serviços prestados à associação de acordo com regras de mercado e condições financeiras da associação.

Artigo 25° - Os Diretores poderão licenciar-se de suas funções, porém, deixando de receber os honorários por serviços prestados.

Artigo 26° - Compete a Diretoria:

- a) Administrar e gerir a ASSOCIAÇÃO, inclusive suas finanças, elaborando os necessários orçamentos e apresentando as respectivas prestações de contas;
- b) Deliberar sobre todas as matérias de natureza administrativa da entidade e, em especial, sobre a organização do quadro geral dos funcionários da ASSOCIAÇÃO e os seus vencimentos. O processo e os requisitos para a contratação e as condições gerais de trabalho;
- c) Deliberar sobre a celebração de contratos, convênios ou quaisquer outros ajustes, objetivando apresentação de serviços técnicos ou administrativos;
- d) Estabelecer as mensalidades, as taxas de admissão em cursos, seminários, palestras e outros eventos ou serviços organizados ou



Flávia Pereira Furtado

+

+

Marcelo Gonçalves
Advogado
OAB / MT 7631

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



- prestados pela ASSOCIAÇÃO e as contribuições extraordinárias;
- e) Discutir e aprovar a proposta de orçamento para o exercício social, seguinte, encaminhando-a a Assembleia Geral;
 - f) Constituir mandatários;
 - g) Executar as demais funções de sua competência contempladas neste Estatuto Social;
 - h) Cumprir e fazer cumprir este estatuto, os regulamentos e regulamento interno;
 - i) Aceitar a admissão de associado;
 - j) Instaurar procedimentos administrativos em face de associados;
 - k) Propor a Assembleia Geral a aquisição e alienação de bens imóveis da associação;
 - l) Prestar contas do exercício à Assembleia;
 - m) Elaborar o Regulamento Interno, Código de Ética e de Conduta, bem como mantê-los atualizados;
 - n) Planejar, orientar e coordenar as atividades da associação.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Diretoria deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente isoladamente ou por dois Diretores em conjunto. Exceto aquelas para fins judiciais, todas as procurações deverão ser outorgadas por prazo determinado, não superior a 2 (dois) anos.

Artigo 27º - Compete ao Diretor Presidente entre outras funções:

- a) Representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Convocar e presidir a reunião da Diretoria;
- c) Convocar e presidir Assembleias Gerais;
- d) Autorizar o pagamento de despesas e assinar cheques, sempre em conjunto com Diretor Financeiro;
- e) Movimentar as contas bancárias em conjunto com o Diretor Financeiro
- f) Apresentar o relatório anual da associação e o balanço do exercício social;
- g) Rubricar livros, assinar atas de reuniões e assembleias e fiscalizar a escrituração da ASSOCIAÇÃO;
- h) Cumprir e fazer cumprir o que for aprovado pelas assembleias gerais;

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, o mesmo será substituído pelo Diretor Administrativo.

Artigo 28º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
- b) Movimentar as contas bancárias em conjunto com o Diretor Presidente, ou com outro Diretor que detenha poderes para tal fim, mediante este Estatuto.

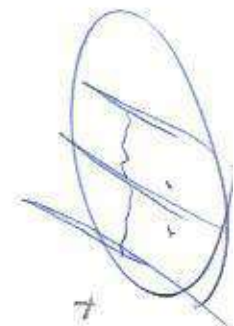
Artigo 29º - Compete ao Primeiro Diretor Tesoureiro entre outras funções:

- a) Movimentar as contas bancárias em conjunto com o Diretor Presidente ou quem este substitua.

Artigo 30º - Compete ao Segundo Diretor Tesoureiro:



Flex Pereira



Marcelo Gonçalves
Advogado
OAB / MT 7831



- a) Substituir o Primeiro Diretor Tesoureiro, exercendo suas funções na falta ou impedimento deste.

Artigo 31º - Compete ao Diretor Secretário:

- a) Convocar reuniões da Diretoria, em caso de relevância;
d) Ter sob sua responsabilidade os documentos administrativos da ASSOCIAÇÃO;
e) Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, contratos e outros documentos, à exceção de documentos constitutivos de obrigações financeiras;
f) Ter sob sua responsabilidade o serviço de pessoal da associação;
g) Manter de forma organizada os documentos dos associados;
h) Buscar benefícios para os associados;
i) Manter sob a guarda os bens e valores da associação que lhe são confiados;
j) Promover a arrecadação da receita e incrementar fontes de recurso;
k) Controlar os depósitos bancários e aplicações financeiras;
l) Efetuar lançamento nas fichas dos associados;
m) Escriturar ou fiscalizar a escrituração do Livro Caixa; e
n) Apresentar balancete simplificado com as receitas e despesas da associação, dentre outras.

Artigo 32º - Compete ao Segundo Diretor Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em todas as funções atinentes ao cargo, desde que previstas neste Estatuto.

Artigo 33º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário mediante convocação escrita do Diretor Presidente, de quem regularmente o substitua ou por convocação de dois ou mais Conselheiros. A convocação deverá ser feita com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo indicar o dia, hora e o local da reunião, bem como a Ordem do Dia. Em caso de urgência devidamente justificada, a reunião poderá ser convocada para o mesmo dia.

Parágrafo Único - Fica dispensada a convocação estabelecida neste artigo, quando as partes por qualquer outro meio conseguir se comunicar e realizar a reunião.

Artigo 34º - Para que as reuniões da Diretoria possam se instalar validamente, será necessária presença de, no mínimo, dois Diretores. As deliberações serão tomadas por voto dos diretores presentes.

Artigo 35º - Os Diretores não são pessoalmente responsáveis, direta e indiretamente, solidária e subsidiariamente, pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO que tiverem autorizado ou firmado em virtude de ato regular de gestão.

Artigo 36º - A associação terá também um Secretário que terá como funções e competência:



Alex Pereira

Marcelo Gonçalves
Advogado
OAB / MT 7631



- a) Auxiliar os Diretores nas tarefas que lhe forem designadas;
b) Redigir as Atas das Assembleias e Reuniões; e
c) Preparar resumo para arquivo dos congressos, cursos, palestras, dentre outras da ASSOCIAÇÃO.

CAPITULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA FISCALIZAÇÃO

Artigo 37º - A Associação será fiscalizada por um Conselho Fiscal, composto por 06 (seis) membros, sendo três titulares e três suplentes, eleitos anualmente, eleição esta que se dará dentre os membros ativos e regulares da associação, aos quais compete a prerrogativa de fiscalizar todas as operações da entidade, podendo nomear peritos ou auditores externos se necessário para tal fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estes Conselheiros se reunirão ordinariamente a cada três meses, sendo que desta reunião será lavrada ata que ateste a regularidade das operações ora fiscalizadas.

Artigo 38º - O exercício social da ASSOCIAÇÃO terá início do dia 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2017. Destaca-se que para atendimento ao pública e agendamento de audiência de mediação e conciliação, será respeitado o recesso forense.

Artigo 39º - Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um Balanço Patrimonial e preparadas as contas de lucros e perdas, que serão apresentados á Assembleia Geral.

CAPITULO VIII - DOS LIVROS

Artigo 40º - A Associação terá como livros obrigatórios:

- I - Livro de matrícula de associados;
- II - Livro de atas de assembleias gerais;
- III - Livro de atas de reuniões da diretoria;
- IV- Livro de presença de associados em assembleia geral;
- V- Livros contábeis e fiscais obrigatórios.

Parágrafo Primeiro - A associação poderá adotar o sistema de registro em folhas soltas, com encadernação posterior ao exercício.

Parágrafo Segundo - De acordo com seus objetivos, a associação poderá adotar o registro em livros específicos de suas atividades.

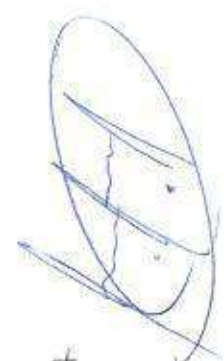
Artigo 41º - As eleições deverão ocorrer, preferencialmente, antes de vencerem os mandatos dos atuais administradores.

Artigo 42º - As chapas serão completas, constituídas de associados e registradas com a antecedência de 30 (trinta) dias.



Alex Ferrino

+



+

Marcelo Gonçalves
Advogado
OAB / MT 7831



Parágrafo Primeiro - A relação de chapas deverá ser divulgada a todos os associados e afixada em local próprio e visível na sede da associação, sendo que o prazo pra impugnação será de 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições de chapas.

Artigo 43° - As eleições serão por voto secreto, sendo que o Diretor Presidente solicitar que a assembleia apresente até 3(três) associados não concorrentes para procederem à eleição e apuração de votos.

Parágrafo Primeiro - Os associados terão a listagem dos associados com direito a voto e convocarão os mesmos a votarem.

Parágrafo Segundo - Encerrada a votação, e acompanhados de um representante de cada chapa, os associados apurarão os votos, encaminhando o resultado ao Diretor presidente que lerá à assembleia o resultado, proclamando os eleitos.

Parágrafo Terceiro - O procedimento eleitoral, em todos os seus detalhes, constará da ata de assembleia geral, sendo desnecessária a lavratura de ata específica.

Parágrafo Quarto - Ficam dispensados os procedimentos acima, em caso de existência de chapa única.

Artigo 44° - A posse dos eleitos, salvo impossibilidade técnica, ocorrerá na primeira quinzena do mês subsequente ao da eleição.

CAPITULO IX - DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO

SOCIAL

Artigo 45° - Esse Estatuto Social não poderá ser alterado senão, pelo voto favorável da maioria dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

CAPITULO X - DA DISSOLUÇÃO

Artigo 46° - A ASSOCIAÇÃO poderá ser dissolvida por falta de interesse dos associados em especial associados na manutenção das atividades da associação, bem como pela falta recursos para continuidade da mesma.

Parágrafo Primeiro - A dissolução da ASSOCIAÇÃO deverá ser deliberada pelo voto favorável da maioria dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim. Se a dissolução for aprovada, a Assembleia Geral elegerá uma comissão de liquidação, composta de 3 (três) associados ativos.

Parágrafo Segundo - Uma vez saldadas todas as obrigações da ASSOCIAÇÃO, o patrimônio restante será doado em benefício de instituição e/ou associação com objetivo semelhante aos do ASSOCIAÇÃO, escolhidas pela Assembleia Geral que aprovar a dissolução.

Artigo 47° - O estatuto social será complementado por regulamento da proteção, regulamentos ou resoluções, expedidos de acordo com a



Alta Pereira

+

+

Marcelo Gonçalves
Advogado
OAB / MT 7631



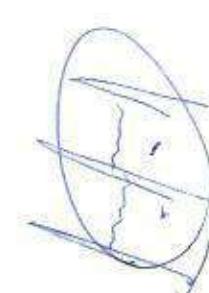
necessidade e observância do próprio estatuto social.

Artigo 48º - Os casos omissos ou duvidosos deverão ser resolvidos pela Assembleia Geral, no espírito do presente Estatuto Social e legislação aplicável.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Em seguida leu a composição da chapa única registrada, tendo a seguinte nominata: **DIRETOR PRESIDENTE: LEANDRO DE SOUZA MARINHO**, brasileiro, casado, comercial de vendas, portador da Carteira de Identidade RG nº 19104413 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 017.126.951-93, residente e domiciliado na Rua Ingá, 416 – Bairro Buritis II em Primavera do Leste / MT., **DIRETOR VICE PRESIDENTE: ALEX PEREIRA TEODORO**, brasileiro, casado, pastor evangélico, nascido em 24/12/1987, portador da Carteira de Identidade nº 1785218-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 736.240.551-00, residente e domiciliado na Av. Dom Aquino, nº 164 – Bairro Parque Eldorado em Primavera do Leste/MT; **DIRETOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: ALDO DA SILVA MARQUES**, brasileiro, casado, vendedor, nascido em 10/03/1985, portador da Carteira de Identidade nº 1532165-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 727.939.021-87, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 128 – Centro em Primavera do Leste / MT; **DIRETOR SEGUNDO SECRETÁRIO: JUILIMAR ALVES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, operador de caixa, nascido em 18/13/1980, portador da Carteira de Identidade RG nº 4535418 SSP/GO, e inscrito no CPF sob nº 703.389.301-91, residente e domiciliado na Av. Angelo Ravanello, nº 683 – Bairro Jardim Progresso em Primavera do Leste / MT; **DIRETOR PRIMEIRO TESOUREIRO: ROSANGELA FONTANELLI SOUZA**, brasileira, casada, administrativa, nascida em 13/12/1986, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1796238-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 017.889.391-43, residente e domiciliada na Rua Ingá, nº 46 – Bairro Buritis II em Primavera do Leste/MT; **DIRETOR SEGUNDO TESOUREIRO: TAWANA RODRIGUES MACHADO**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, nascida em 26/06/1999, portadora da Carteira de Identidade nº 2264573-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 039.242.691-90, residente e domiciliada na Rua Colibri, nº 08 – Bairro Tuiuiu, em Primavera do Leste / MT. Foram também eleitos os seis Conselheiros Fiscais, quais sejam : **CONSELHEIROS FISCAIS TITULARES : JAQUELINE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, nascida em 14/02/1991, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2148240-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 044.432.651-04, residente e domiciliada na Av. Angelo Ravanello, nº 683 – Bairro Jardim Progresso em Primavera do Leste / MT; **GUSTAVO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, mecânico, nascido em 10/10/1996, portador da Carteira de Identidade RG nº 2575254-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 053.929.311-38, residente e domiciliado na Av. Dom Aquino, nº 392 – Bairro Parque Eldorado em Primavera do Leste/MT; **PRISCILLA BATISTA MORAES**, brasileira, casada, do lar, nascida em 25/03/1996, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2486474-9 SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº 051.805.351-23, residente e domiciliada na Av. Dom Aquino, nº 392 – Parque Eldorado em Primavera do Leste / MT; e **CONSELHEIROS FISCAIS SUPLENTE: MICHELI FERREIRA LIMA**,



+ Alex Ferreira



+

Marcelo Gonçalves
Advogado
OAB / MT 7831

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



brasileira, casada, técnica de enfermagem, nascida em 23/04/1992, portadora da Carteira de Identidade RG 18.625265 SSP/MS, e inscrita no CPF sob nº 042.505.601-55, residente e domiciliada na Rua Erico Verissimo, nº 787 – Bairro Castelândia em Primavera do Leste / MT; **ALESSANDRO DOS SANTOS PINHEIRO**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, nascido em 02/04/1997, portador da Carteira de Identidade RG nº 2273894-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 057.627.571-96, residente e domiciliado na Rua Pingo, nº 75 – B, bairro Poncho Verde em Primavera do Leste / MT e **KARINE SCHONS FINKLER**, brasileira, casada, do lar, nascida em 04/08/1999, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2575171-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 053.915.421-03, residente e domiciliada na Rua Pingo, nº 75-B bairro Poncho Verde em Primavera do Leste/MT;

Os Dirigentes e Conselheiros eleitos tomaram posse e agradeceram a confiança de todo o grupo, declarando para os devidos fins de direito que não são pessoas impedidas, por lei ou condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do art 1.111, § 1º do código civil/2002. Declararam ainda que estão em dia com suas obrigações sociais, não estando submetidos a nenhum qualquer processo disciplinar/ético.

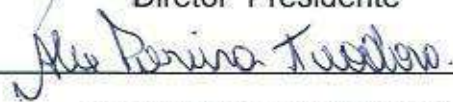
Deliberou-se que a sede da entidade será na Av. Dom Aquino, nº 164 – Parque Eldorado em Primavera do Leste / MT – CEP 78.850-000., onde tem sua sede e foro. O Diretor secretario irá providenciar o registro desta ata nos órgãos competentes, bem como requerer o CNPJ. Nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata pelo secretario “ah doc” Marcelo Gonçalves, que foi assinada por este e por todos os presentes em Lista anexa.

Primavera do Leste/MT, 03 de Abril de 2018.



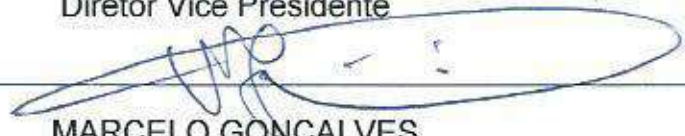
LEANDRO DE SOUZA MARINHO

Diretor Presidente



ALEX PEREIRA TEODORO

Diretor Vice Presidente



MARCELO GONÇALVES

Secretário “Ad doc”



Marcelo Gonçalves
Advogado
OAB/MT 7831



LISTA DE PRESENÇA DOS SÓCIOS FUNDADORES NA ASSEMBLÉIA DE
FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ AMIGOS EM
CRISTO DE PRIMAVERA DO LESTE / MT – ASCACRISPRIMA



LEANDRO DE SOUZA MARINHO
CPF nº 017.126.951-93



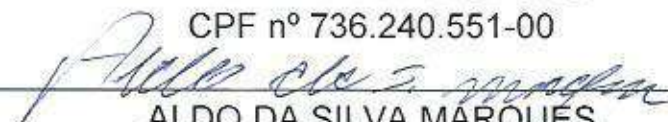
MICHELI FERREIRA LIMA
CPF Nº 042.505.601-55



ALESSANDRO DOS SANTOS PINHEIRO
CPF nº 057.627.571-96



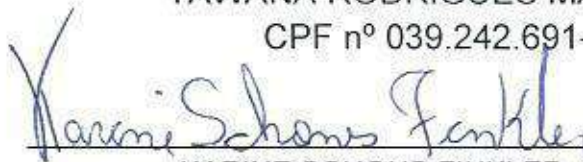
ALEX PEREIRA TEODORO
CPF nº 736.240.551-00



ALDO DA SILVA MARQUES
CPF nº 727.939.021-87



TAWANA RODRIGUES MACHADO
CPF nº 039.242.691-90



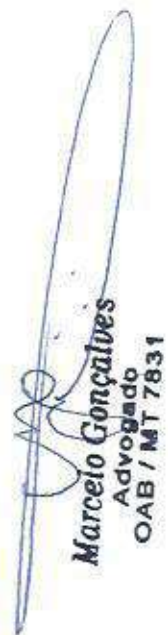
KARINE SCHONS FINKLER
CPF nº 053.915.421-03



PRISCILLA BATISTA MORAES
CPF nº 051.805.351-23



GUSTAVO DOS SANTOS
CPF nº 053.929.311-38



Marcelo Gonçalves
Advogado
OAB / MT 7831



Jaqueline P. da Silva
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA
CPF nº 044.432.651-04

Rosângela Fontanelli Souza
ROSANGELA FONTANELLI SOUZA
CPF nº 019.889.391-43

Juilimar Alves Guimarães
JUILIMAR ALVES GUIMARAES
CPF nº 703.389.301-91

Marcelo Gonçalves
Advogado
OAB/MT 7831

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabellã Interina: Bel LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 236 - CEP 78856-000 - Tel. (66) 3488-1005

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentante: LEANDRO DE SOUZA MARINHO
Protocolo: 2816 Livro: 16 em: 16/04/2018
Registro: 3803 Livro: A-49 em: 16/04/2018

Larissa Michele Ferreira - Escrevente
 Wanessa Beatriz Erzinger Ricci - Escrevente



SELO DE CONTROLE DIGITAL
Soc. At(s) 107, 108
BBU 2998 **2º R\$ 94,51**
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS, ELEIÇÃO DA DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DE ASSOCIADOS, ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO, E ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E DEMAIS ATUALIZAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ AMIGOS EM CRISTO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT – ACRISPRIMA, REALIZADA AOS 25/02/2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 9:00(nove) horas em primeira convocação e, às 09:30 (nove e trinta) horas em segunda convocação, na Rua Dom Aquino, nº 164, Parque Eldorado, desta cidade de Primavera do Leste/MT, onde encontravam-se presentes as pessoas que assinam ao final, para a realização de uma assembleia geral extraordinária, para eleição da diretoria, alteração de denominação social/ endereço e consolidação do estatuto social da Associação, bem como atualização de dados junto à Receita Federal, convidando a mim, **Naiara Rosa Vieira da Silva**, para atuar como Secretária da Assembleia. Através da diretoria em exercício, pelo Presidente, Sr. **Leandro de Souza Marinho**, iniciaram-se os trabalhos às 9:00 horas e, em virtude do reduzido número de pessoas presentes, foram suspensos, reabrindo-se às 09:30 horas com as pessoas que se faziam presentes. Esclarecido a todos os presentes, que o motivo da convocação seria para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: 1 – Apreciação e aprovação do relatório da gestão e contas até janeiro/2022; 2 – Proposta de alteração da denominação social e endereço da sede; 3 – Reforma Estatutária, para adequação à legislação de Serviço de Radiodifusão Comunitária, visando elaboração dos documentos para o processo de outorga; 4 - Eleição para os cargos da Diretoria e 5 – Assuntos Gerais, inclusive sobre a regularização e obtenção dos documentos e atualização do quadro de associados. **ORDEM DO DIA:**

1 – Com a palavra o Sr. Leandro de Souza Marinho, que agradeceu a presença de todos, apresentou esclarecimentos, lembrando que o mandato de quatro anos da diretoria vencerá em 03/04/2022, entretanto, diante da proximidade de publicação pelo Ministério das Comunicações, de Edital que contemple nosso Município, e sendo necessário promover uma série de alterações, para que dê tempo para os devidos registros, propõe que seja já realizada. Sobre a gestão de 2017/2021, esclareceu que não houve atividade, posto que aguardava o Edital, assim, propondo que sejam abonadas as contas da gestão de 2017 até a presente data, o que foi aprovado por todos. Em seguida, manifestou-se sobre o futuro processo de Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que será protocolado assim que publicado o Edital pelo MCOM, previsto para o mês de março/2022, sendo necessária a preparação dos documentos;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Naiara Rosa Vieira da Silva
Marcelo Emília Riboli

Marcelo David Alves
Escrivente Autorizado

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



2 – A seguir, foram apresentadas propostas para alteração da denominação social e endereço da sede: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA**, com nome fantasia de “**RÁDIO MIX PRIMAVERA**”, e a sede alterada para a Rua Ônix, nº 444, Bairro Santa Felicidade, neste município de Primavera do Leste/MT, o que foi por aclamação acolhido.

3 - Em prosseguimento, acerca da reforma do estatuto social da agora denominada “**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA**”, para adequação à legislação atual, foram distribuídas minutas a cada um dos presentes para discussão e votação, com tempo de 30 minutos. Após as explicações e discussões, foi aprovado o texto consolidado do novo estatuto social, inclusive com a restrição para reeleição dos membros da Diretoria, e a redução para três dirigentes, alteração de razão social e endereço da sede, e que deverá ser levado ao registro de pessoas jurídicas, visando elaboração dos documentos para o processo de outorga a ser protocolado;

4 – Em seguida, pelos presentes foi apresentada chapa única para a nova composição diretoria, assim formada: **DIRETOR GERAL: Leandro de Souza Marinho**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 19104413-SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 017.126.951-93, residente na Rua Brisa, 551, Jardim Luciana, Primavera do Leste/MT; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: Naiara Rosa Vieira da Silva**, brasileira, solteira, autônoma, portadora de Cédula de Identidade RG nº 1943115-5-SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 022.730.771-22, residente na Rua Bagé, 33, Novo Horizonte, Primavera do Leste/MT e **DIRETOR DE OPERAÇÕES: Marcilio Ferreira Riboli**, brasileiro, casado, aposentado, portador de Cédula de Identidade RG nº 3462384-1-SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 557.369.631-91, residente na Rua Chiripá, 337, Poncho Verde, Primavera do Leste/MT. Em seguida foi proposta à Assembleia que decidisse qual seria a forma para a confirmação da composição da diretoria, que preferiu que fosse feita por meio de aclamação. Assim, a Assembleia confirmou por aclamação os nomes para os cargos de Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações, acima qualificados. E, com a composição da diretoria, e devidamente empossados, foi dada a continuidade aos trabalhos pelo Diretor Geral, Leandro de Souza Marinho, que agradeceu a confiança depositada nos membros da diretoria e pela aclamação, pediu ainda para que dessem continuidade e apoio ao trabalho da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA;

5 – Assuntos Gerais, inclusive sobre a regularização e obtenção dos documentos e atualização do quadro de associados: deve ser providenciada a regularização perante a Receita Federal, inclusive quanto aos dados constantes no **CNPJ**, razão social para **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**, devendo incluir o nome fantasia que será utilizado no processo de outorga, “**RÁDIO MIX PRIMAVERA**”, e alteração do

CÓPIA COLORIDA

Naiara Rosa V. da Silva

Marcilio Ferreira Riboli

Marcelo Davila Alves
Escrevente Autorizado




d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

endereço. Necessário também atualizar a relação de associados, uma vez que várias pessoas não mais residem em no Município, ficando excluídas as seguintes pessoas, pois em busca ativa por todos, obteve-se as seguintes informações: Micheli Ferreira Lima mudou-se para Rio Brilhante/MS, Alessandro dos Santos Pinheiro e Karine Shons Finkler para Cuiabá/MT, Alex Pereira Teodoro para Água Boa/MT, Aldo da Silva Marques, Priscilla Batista Moraes e Gustavo dos Santos para Rondonópolis/MT e Tawana Rodrigues Machado para Campo Verde/MT, certo que, caso retornem, serão muito bem vindos para novamente integrar o quadro de Associados. Por outro lado, foram apresentados as seguintes pessoas, que passam a integrar o quadro de Associados, na qualidade de associados efetivos, aprovados pela Assembleia Geral: **Manoel Messias Fortes da Silva**, portador de Cédula de Identidade RG nº 3524344; **Sanderleia Marinho de Souza**, portadora de Cédula de Identidade RG nº 1785679-5, **Lucicleide de Alcântara Silva**, portadora de Cédula de Identidade RG nº 2023537-2, **Dalvina Santos Silva**, portadora de Cédula de Identidade RG nº 0423734-0, **Mirela Kauane Marinho da Silva**, portadora de Cédula de Identidade RG nº 2735103-3, **Rafael Fernandes Rosa**, portador de Cédula de Identidade RG nº 201596-8, **Vander Aurélio dos Santos**, portador de Cédula de Identidade RG nº 0752248-7, **Liliane Batista de Oliveira**, portadora de Cédula de Identidade RG nº 2215816, **Hankary Nicole de Souza Francisco**, portadora de Cédula de Identidade RG nº 29440718. Por fim, deliberaram os presentes em reiterar o apoio à iniciativa em obter autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade de Primavera do Leste, incumbindo a todos a responsabilidade pela adoção de todas as providências necessárias, como apresentação dos documentos necessários ao processo de outorga a ser distribuído, e inclusive quanto à obtenção de manifestações em apoio, a serem colhidas na área da comunidade a ser atendida, conforme modelos utilizados pelo Ministério das Comunicações, entregues a cada um dos presentes. Em seguida o Diretor Geral, **Sr. Leandro de Souza Marinho**, após breve explanação acerca dos trabalhos futuros da Associação, e dedicação à apresentação do Requerimento para Outorga, agradeceu a todos que estavam presentes e, nada mais havendo, encerrou os trabalhos. Eu, **Naiara Rosa Vieira da Silva**, na condição de Secretária, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, e pelos Diretores Geral e de Operações.

Primavera do Leste/MT, 25 de fevereiro de 2022.


Leandro de Souza Marinho
Diretor Geral


Naiara Rosa Vieira da Silva
Naiara Rosa Vieira da Silva
Diretora Administrativa e Secretária da A.G.E.


Leandro de Souza Marinho
Marcílio Ferreira Riboli
Diretor de Operações

Marcílio
Marcílio Ferreira Riboli



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado

CÓPIA COLORIDA

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
 Tabellã: Velenice Dias de Almeida
 Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: LEANDRO DE SOUZA MARINHO Termo: 640101

Selo Digital BSN 15716 Valor R\$7,90 Cod. 22
 Primavera do Leste - MT, 16 de março de 2022
 At. LUCAS CARVALHO Horário: 15:26
 Dou fé. Em testemunho da verdade

LUCAS MARCELL DA SILVA CARVALHO Escrevente

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
 Tabellã: Velenice Dias de Almeida
 Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: NAIARA ROSA VIEIRA DA SILVA DE REZENDE

Selo Digital BSN 15721 Valor R\$7,90 Cod. 22
 Primavera do Leste - MT, 16 de março de 2022
 At. LUCAS CARVALHO Horário: 15:28
 Dou fé. Em testemunho da verdade

LUCAS MARCELL DA SILVA CARVALHO Escrevente

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
 Tabellã: Velenice Dias de Almeida
 Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 Cod. At(s): 103.8 Valor Selo R\$298,50
 Selo Digital: BSN 33014
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Primavera do Leste - MT, 8 de abril de 2022

S
 Velenice Dias de Almeida

**CARTORIO DO 2º OFÍCIO
 PRIMAVERA DO LESTE - MT**
 Velenice Dias de Almeida
 Registradora Oficial

AVERBAÇÃO 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08
Registro 3803 - Livro A-49 - Folhas 292 a 307

COPIA COLORIDA

AVERBA-SE, às margens do Registro da Ata de Constituição da Associação Comunitária Cristã Amigos em Cristo de Primavera do Leste/MT - ACRISPRIMA, datada de 03/04/2018, da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ AMIGOS EM CRISTO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT - ACRISPRIMA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 30.572.533/0001-09, a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, datada de 25/02/2022, que dispõe sobre: **AV. 01 - Protocolo 3758 - Apreciação e Aprovação do Relatório da Gestão e Contas até janeiro/2022; AV.02 - Protocolo 3759 - Proposta de Alteração da Denominação Social; AV. 03 - Protocolo 3760 - Alteração do Endereço da Sede; AV. 04 - Protocolo 3761 - Reforma Estatutária**, para adequação à legislação de Serviço de Radiofusão Comunitária, visando elaboração dos documentos para o processo de outorga; **AV. 05 - Protocolo 3762 - Eleição para os cargos da Diretoria; AV. 06- Protocolo 3763 - Posse para os cargos da Diretoria; AV. 07 - Protocolo 3764 - Assuntos Gerais**, inclusive sobre a regularização e obtenção dos documentos; e, **AV. 08 - Protocolo 3765 - Apresentação e composição dos nomes dos novos associados**. Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.....

Primavera do Leste - MT, 08 de abril de 2022

Marcelo David Alves
 Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
 Tabellã: Velenice Dias de Almeida
 Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005
AUTENTICAÇÃO

A presente autenticação traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Atos de Notas e de Registro
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
 Selo Digital - BSN-32816 R\$3,70

Primavera do Leste-MT, 08 de abril de 2022



SELO DE CONTROLE DIGITAL
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia



Autenticado eletronicamente, após conferência digital

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camargos.com.br/arquivos/2022/04/08/445e-a0f8-fd35c1cb145a

Marcelo David Alves
 Escrevente Autorizado

d466c3a2-02ed-445e-a0f8-fd35c1cb145a



Cartório **Dias de Primavera**
2º Ofício de Primavera do Leste / MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Segundo Serviço Notarial

Av. Cascavel, nº 1079, Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000

Fone: (66) 3498-1005 - e_mail: cartoriopva@gmail.com

VELENICE DIAS DE ALMEIDA

TABELIÃ E REGISTRADORA CIVIL



CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que foi averbado nesta Serventia às margens do Registro nº 3803 do Livro A-49, às Folhas 292 a 307, da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ AMIGOS EM CRISTO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT - ACRISPRIMA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 30.572.533/0001-09, a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, datada de 25/02/2022, nesta sendo deliberada sobre: **Apreciação e Aprovação do Relatório da Gestão e Contas até janeiro/2022**, averbada sob nº 01 – protocolo 3758; **Proposta de Alteração da Denominação Social**, averbada sob nº 02 – protocolo 3759; **Alteração do Endereço da Sede**, averbada sob nº 03 – protocolo 3760; **Reforma Estatutária**, para adequação à legislação de Serviço de Radiofusão Comunitária, visando elaboração dos documentos para o processo de outorga, averbada sob nº 04 – protocolo 3761; **Eleição para os cargos da Diretoria**, averbada sob nº 05 – protocolo 3762; **Posse para os cargos da Diretoria**, averbada sob nº 06 – protocolo 3763; **Assuntos Gerais**, inclusive sobre a regularização e obtenção dos documentos, averbada sob nº 07 – protocolo 3764; e, **Apresentação e composição dos nomes dos novos associados**, averbada sob nº 08 – protocolo 3765. Ficando eleita para o quadriênio 2022/2026 com mandato até 25/02/2026, a **Diretoria** composta pelos seguintes membros: **DIRETOR GERAL**: LEANDRO DE SOUZA MARINHO; **DIRETOR ADMINISTRATIVO**: NAIARA ROSA VIEIRA DA SILVA; **DIRETOR DE OPERAÇÕES**: MARCÍLIO FERREIRA RÍBOLI; atendendo ao disposto na Lei nº 6.015/73, bem como ao que dispõe a Lei nº 10.406/2002. Eu, _____, Marcelo David Alves, Escrevente Autorizado, certifiquei, dou fé e assino.

Primavera do Leste - MT, 08 de abril de 2022.

Em _____ testemunho da verdade.

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/7d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Segundo Serviço Notarial

Av. Cascavel, nº 1079, Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000

Fone: (66) 3498-1005 - e-mail: cartoriopva@gmail.com

VELENICE DIAS DE ALMEIDA

TABELIÃ E REGISTRADORA CIVIL



Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida

Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s): 103.8

Valor Selo **R\$298,50**

Selo Digital: **BSN 33014**

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Primavera do Leste - MT. 8 de abril de 2022

EM BRANCO

EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



Cartório **Dias de Primavera**
2º Ofício de Primavera do Leste / MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Segundo Serviço Notarial
Av. Cascavel, nº 1079, Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000
Fone: (66) 3498-1005 - e-mail: cartoriopva@gmail.com
VELENICE DIAS DE ALMEIDA
TABELIÃ E REGISTRADORA CIVIL

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que foi averbado nesta Serventia às margens do **Registro nº 3803** do **Livro A-49**, às **Folhas 292 à 307**, da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO PRIMAVERA**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **30.572.533/0001-09**, a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, datada de 31/05/2022, nesta sendo deliberada sobre a **Eleição do Novo Membro da Diretoria**, averbada sob nº **09** – protocolo **3866**; **Posse do Novo Membro da Diretoria**, averbada sob nº **10** – protocolo **3867**; e, **Retificação do Endereço da Associação**, sendo o correto: Rua Dolomita, nº 444, 2º Piso, Sala 01, Esquina com Rua Ônix, Lote 001, Quadra 005, Bairro Santa Felicidade, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste-MT, averbada sob nº **11** – protocolo **3868**; Ficando eleito para o quadriênio **2022/22026** com mandato até **31/05/2026** o **DIRETOR DE OPERAÇÕES**: MANOEL MESSIAS FORTES DA SILVA; atendendo ao disposto na Lei nº 6.015/73, bem como ao que dispõe a Lei nº 10.406/2002. Eu, _____, Marcelo David Alves, Escrevente Autorizado, certifiquei, dou fé e assino.

Primavera do Leste - MT, 21 de junho de 2022.

Em _____ testemunho da verdade.

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado
Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida

Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s): 8
Valor Selo R\$27,30
Selo Digital: BTN 75842
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 21 de junho de 2022



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 140



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida

Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s): 103
Valor Selo R\$67,80
Selo Digital: BTN 75841
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 21 de junho de 2022



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 140



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida

Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s): 103
Valor Selo R\$33,90
Selo Digital: BTN 75820
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 21 de junho de 2022



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 140

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE NOVO DIRETOR DE OPERAÇÕES, EM RAZÃO DE RENÚNCIA APRESENTADA, REALIZADA AOS 31/05/2022.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 9:00(nove) horas em primeira convocação e, às 09:30 (nove e trinta) horas em segunda convocação, na Rua Ônix, nº 444, Bairro Santa Felicidade, desta cidade de Primavera do Leste/MT, onde encontravam-se presentes as pessoas que assinam ao final, para a realização de uma assembleia geral extraordinária, para eleição e posse de novo Diretor de Operações, convidando a mim, **Naiara Rosa Vieira da Silva**, para atuar como Secretária da Assembleia. Através da diretoria em exercício, pelo Presidente, Sr. **Leandro de Souza Marinho**, iniciaram-se os trabalhos às 9:00 horas e, em virtude do reduzido número de pessoas presentes, foram suspensos, reabrindo-se às 09:30 horas com as pessoas que se faziam presentes. Esclarecido a todos os presentes, que o motivo da convocação seria para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: **1 – Eleição e posse para o cargo de Diretor de Operações, em razão da renúncia apresentada** **2 – Correção do novo endereço da Associação**

ORDEM DO DIA:

1 – Com a palavra o Sr. Leandro de Souza Marinho, que agradeceu a presença de todos, apresentou esclarecimentos, lembrando que já foi publicado o Edital nº 66/2022, que inclui nosso município, com prazo até o dia 02/07/2022 para a distribuição do processo de outorga perante o Ministério das Comunicações, e estão sendo providenciados os documentos faltantes. Informou que foi informado pelo Diretor de Operações, Sr **Marcílio Ferreira Riboli**, que por motivos de ordem pessoal, precisa deixar a Diretoria da Associação, pois não terá tempo para exercer com cuidado e atenção suas obrigações, mas permanecendo como associado, formalizando sua renúncia por carta nesta data. Em sua substituição foi apresentado o nome de **Manoel Messias Fortes da Silva**, e após breve discussão, foi eleito e empossado, por aclamação, conforme decidido pela Assembleia.

Assim, a composição da Diretoria, para o mandato de **31/05/2022 a 25/02/2026** passa a ser a seguinte: **DIRETOR GERAL: Leandro de Souza Marinho**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 19104413-SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 017.126.951-93, residente na Rua Brisa, 551, Jardim Luciana, Primavera do Leste/MT; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: Naiara Rosa Vieira da Silva**, brasileira, solteira, autônoma, portadora de Cédula de Identidade RG nº 1943115-5-SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 022.730.771-22, residente na Rua Bagé, 33, Novo Horizonte, Primavera do Leste/MT e

Manoel M.F.R

L.H.A. Naiara Rosa V. da Silva

Marcelo David Alves
Escrivente Autorizado



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO

presente autenticação traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Escritórios de Notas e de Registro
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital - BTN-74609-R\$ 3,70



Autenticado eletronicamente, confira a referência com o original em Primavera do Leste/MT, 23 de junho de 2022
<https://infoleg-autenticidade-assessoria.com.br/legis/0486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Marcelo David Alves
Escrivente Autorizado

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a





DIRETOR DE OPERAÇÕES: Manoel Messias Fortes da Silva, brasileiro, solteiro, mestre de obras, portador de Cédula de Identidade RG nº 3524344-SSP/PI e inscrito no CPF nº 061.674.343-28, residente na Rua Abacateiro, nº 1040, Primavera 3, Primavera do Leste/MT.


2 – Correção do novo endereço da Associação: Esclareceu o Diretor Geral que é preciso retificar o novo endereço que constou na última Ata, em razão de ter sido constatado que o correto é **Rua Dolomita, nº 444, 2º Piso, Sala 01, esquina com Rua Ônix, Lote 001, Quadra 005, Bairro Santa Felicidade, CEP 78850-000, Primavera do Leste – MT.**

Em seguida o Diretor Geral, **Sr. Leandro de Souza Marinho**, após breve explanação acerca dos trabalhos futuros da Associação, e dedicação à apresentação do Requerimento para Outorga, agradeceu a todos que estavam presentes e, nada mais havendo, encerrou os trabalhos. Eu, **Naiara Rosa Vieira da Silva**, na condição de Secretária, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, e pelos Diretores Geral e de Operações, e pelo Ex-Diretor de Operações.

Primavera do Leste/MT, 31 de maio de 2022.


Leandro de Souza Marinho
Leandro de Souza Marinho
Diretor Geral


Naiara Rosa Vieira da Silva
Naiara Rosa Vieira da Silva
Diretora Administrativa e Secretária da A.G.E.


Manoel Messias Fortes da Silva
Diretor de Operações

Marcílio F. Riboli
Marcílio Ferreira Riboli
Ex-Diretor de Operações

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de **LEANDRO DE SOUZA MARINHO** Termo: 657671
Selo Digital BTN 74603 - R\$7,90 Cod. 22
Primavera do Leste - MT, 20 de junho de 2022
At. KAENNA Horário: 17:18
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de **NAIARA ROSA VIEIRA DA SILVA DE REZENDE** Termo: 657673
Selo Digital BTN 74605 - R\$7,90 Cod. 22
Primavera do Leste - MT, 20 de junho de 2022
At. KAENNA Horário: 17:20
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Marcelo David Alves
Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado

Marcelo David Alves
Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado



OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICAÇÃO

A presente autenticação traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital - BTN-74608 R\$ 3,70
Primavera do Leste - MT, 23 de junho de 2022



David Alves
David Alves
Escrevente Autorizado

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 1:1

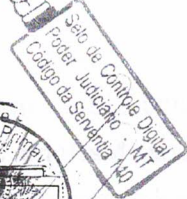
d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: MANOEL MESSIAS FORTES DA SILVA Termo: 657674

Seio Digital BTN 74606 R\$ 7,90 Cod. 22
Primavera do Leste - MT, 20 de junho de 2022
At: KAENNA Horário: 17:20
Dou fé. Em testemunho i da verdade.

MARCELO DAVID ALVES Escrevente

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado



Cartório Dias de Primavera
CARTORIO DO 2º OFÍCIO PRIMAVERA DO LESTE - MT
Velenice Dias de Almeida
Registradora Oficial
AVERBAÇÃO 09, 10 e 11
Registro 3803 - Livro A-49 - Folhas 292 à 307

AVERBA-SE, às margens do Registro do Estatuto Social, datado de 03/04/2018, da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.572.533/0001-09, a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, datada de 31/05/2022, nesta sendo deliberada sobre a **Eleição do Novo Membro da Diretoria**, averbada sob nº 09 – protocolo 3866; **Posse do Novo Membro da Diretoria**, averbada sob nº 10 – protocolo 3867; e, **Retificação do Endereço da Associação**, sendo o correto: Rua Dolomita, nº 444, 2º Piso, Sala 01, Esquina com Rua Ônix, Lote 001, Quadra 005, Bairro Santa Felicidade, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste-MT, averbada sob nº 11 – protocolo 3868; Ficando eleito para o quadriênio 2022/22026 com mandato até 31/05/2026 o **DIRETOR DE OPERAÇÕES**: MANOEL MESSIAS FORTES DA SILVA. Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.....

Primavera do Leste - MT, 21 de junho de 2022.

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado

Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod Ato(s): 8
Valor Selo R\$27,30
Selo Digital: BTN 75842
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 21 de junho de 2022



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod Ato(s): 103
Valor Selo R\$67,80
Selo Digital: BTN 75841
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 21 de junho de 2022

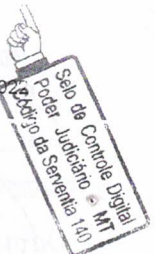


2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod Ato(s): 103
Valor Selo R\$33,90
Selo Digital: BTN 75820
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 21 de junho de 2022



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AUTENTICACÃO

Presente autenticação traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Selo Digital - BTN-74607 R\$ 3,70
Primavera do Leste-MT, 23 de junho de 2022




Marcelo David Alves
Escrevente Autorizado

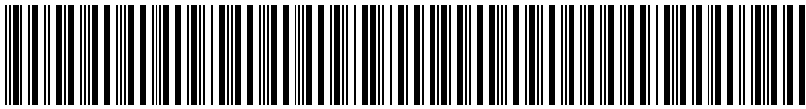


d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

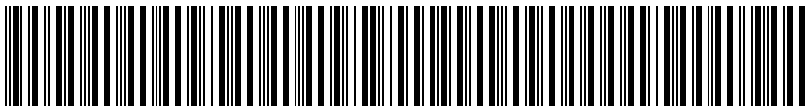
 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	07/2022
	Vencimento	02/07/2022
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Assoc. Comunitária MIX Distrito de Primavera	CNPJ ou CPF do Contribuinte	30.572.533/0001-09
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p>	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA06F2FECD2A23C880E9090152BA332CC]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89980000001-3 00000001010-3 95523151882-4 20421221544-8



 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	07/2022
	Vencimento	02/07/2022
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Assoc. Comunitária MIX Distrito de Primavera	CNPJ ou CPF do Contribuinte	30.572.533/0001-09
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p>	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA06F2FECD2A23C880E9090152BA332CC]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89980000001-3 00000001010-3 95523151882-4 20421221544-8



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mofeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/06/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.24.12
0301800301

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALICE LORENA B SANTOS

AGENCIA: 301-8 CONTA: 98.234-2

=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 89980000001-3 00000001010-3

95523151882-4 20421221544-8

Data do pagamento 28/06/2022

Competencia MM/AAAA 07/2022

Data de Vencimento 02/07/2022

CNPJ 30572533/0001-09

Valor Principal 100,00

Valor em Dinheiro 100,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 100,00
=====

DOCUMENTO: 062801

AUTENTICACAO SISBB:

8.8F1.975.FDE.008.D5E
=====

Com o Seguro Residencial BB voce tem tempo de
sobra para aproveitar sua vida do jeito que
quiser. Conheça as vantagens bb.com.br/seguros



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Eduardo Neves & Cia Ltda.				
Endereço:	Av. Porto Alegre, nº 409, Cidade Primavera I	CNPJ:	44.448.137/0001-89		
Município:	Primavera do Leste	UF:	MT	CEP:	78850-000
Nome do representante legal:	Edineia Barcelos dos Reis Neves				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**, CNPJ nº 30.572.533/0001-09, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Edineia Barcelos dos Reis Neves.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Primavera do Leste/MT, __ de _____ de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.448.137/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2021
NOME EMPRESARIAL EDUARDO NEVES & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PORTO ALEGRE	NÚMERO 409	COMPLEMENTO TERREOTERREO
CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE PRIMAVERA I	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDONEVESORTOBOMPVA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (66) 9719-4120		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **10:35:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	44.448.137/0001-89
NOME EMPRESARIAL:	EDUARDO NEVES & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO NEVES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EDINEIA BARCELOS DOS REIS NEVES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/06/2022 às 10:37 (data e hora de Brasília).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA:

EDUARDO NEVES E CIA LTDA

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

EDUARDO NEVES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Poxoréo – MT, em 03/12/1980, filho de Jose Nunes Neves e de Maria das Graças Neves, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob Registro nº 01883748079 emitida em 06/04/2016 pelo DETRAN – MT, inscrito no CPF/MF nº 965.868.691-53, residente e domiciliado na Rua Chiripá, nº 432, Bairro Jardim Poncho Verde 1, na cidade de Primavera do Leste – MT, CEP 78.850-000; e

EDINEIA BARCELOS DOS REIS NEVES, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em Nova Alvorada – PR, em 08/07/1980, filha de Edison Gomes do Reis e de Selma Barcelos de Carvalho Reis, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS nº 08279, Série 00058, DRT/PR, emitida em 11/05/1999, inscrita no CPF/MF nº 031.046.819-10, residente e domiciliada na Rua Chiripá, nº 432, Bairro Jardim Poncho Verde 1, na cidade de Primavera do Leste – MT, CEP 78.850-000.

Resolvem pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pela lei n.º 10.406, de 10.01.2002 e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, pelas demais disposições legais e técnicas aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de: **EDUARDO NEVES E CIA LTDA**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Porto Alegre, nº 407, Térreo, Bairro Cidade Primavera I, na cidade de Primavera do Leste – MT, CEP: 78.850-000.

Parágrafo Único – Os sócios declaram sob as penas da Lei que esta sociedade limitada enquadra-se como (MICRO EMPRESA – 315) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º, do Art. 3º, da mencionada lei.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país na data da assinatura do presente contrato, mediante depósito em conta corrente bancária a ser aberta em nome da sociedade, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **EDUARDO NEVES**, subscreve e integraliza 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), e



- **EDINEIA BARCELOS DOS REIS NEVES**, subscreve e integraliza 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro – Assim fica demonstrada a distribuição das quotas de capital, entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Eduardo Neves	37.500	37.500,00	75
Edineia Barcelos dos Reis Neves	12.500	12.500,00	25
TOTAL	50.000	50.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade consiste na exploração do ramo de: **comércio varejista de artigos de colchoaria**.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro do presente instrumento na JUCEMAT e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da lei.

Parágrafo Segundo – As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA – A Administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **EDUARDO NEVES**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo o mesmo administrar a sociedade, **isoladamente**, ficando desde já, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro – É expressamente vedada à prestação de fiança, aval, abono, caução ou garantia semelhante a terceiros em nome da sociedade, salvo quando se tratar de operação vinculada às atividades específicas da sociedade.



Parágrafo Segundo – Faculta-se à sociedade, por deliberação da maioria do capital social, contratar procuradores ou nomear prepostos, desde que os instrumentos de mandato sejam específicos, com prazo determinado excetuando-se, apenas e tão somente, quanto ao prazo, aos que forem de natureza judicial.

CLAUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Clausula Oitava e os anúncios de convocação de Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações do exercício social serem discutidos e analisados, devidamente assinados, pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, copia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo Segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro – Todas as deliberações sociais em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata ou da Alteração Contratual competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLAUSULA DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, por deliberação da maioria do capital social, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – O administrador **EDUARDO NEVES**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação



criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – O presente instrumento é regido pela Lei 10.406, de 180.01.2002 e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15.12.1976 e pelas demais disposições legais e técnicas aplicáveis à espécie.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o **Foro da Comarca de Primavera do Leste – MT**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão das declarações acima estipuladas, os sócios assinam o presente instrumento, que será levado a registro perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para que adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Primavera do Leste – MT, 25 de novembro de 2021.

Eduardo Neves
CPF: 965.868.691-53

Edineia Barcelos dos Reis Neves
CPF: 031.046.819-10



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>


d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Eletro Técnica Júnior Ltda.				
Endereço:	Rua Dolomita, nº 444, L.01, Q. 05	CNPJ:	14.031.844/0001-04		
Município:	Primavera do Leste	UF:	MT	CEP:	78850-000
Nome do representante legal:	Joelma Nogueira Galbiatti				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**, CNPJ nº 30.572.533/0001-09, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Primavera do Leste/MT, 09 de Abril de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.031.844/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2011	
NOME EMPRESARIAL ELETRO TECNICA JUNIOR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO TECNICA JUNIOR		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOLOMITA	NÚMERO 444	COMPLEMENTO LOTE 0001 QUADRA005	
CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROTECNICAJUNIOR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 3498-9660	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **20:07:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.031.844/0001-04
NOME EMPRESARIAL:	ELETRO TECNICA JUNIOR LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOELMA NOGUEIRA GALBIATTI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JUNIOR CEZAR NEVES BARBOSA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/03/2022 às 20:13 (data e hora de Brasília).





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201260958

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **ELETRO TECNICA JUNIOR LTDA ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100143869

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

PRIMAVERA DO LESTE

Local

30 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



registro sob o nº 2411487 em 31/08/2021 da Empresa ELETRO TECNICA JUNIOR LTDA ME, CNPJ 14031844000104 e protocolo 4 - 31/08/2021. Autenticação: 5FD244F4445B553E25EB9A1B6957F795555498. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para a autenticação eletronicamente, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.114-4 e o código de segurança QazE Esta cópia foi la digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/116.114-4	MTP2100143869	30/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
967.753.781-49	JOELMA NOGUEIRA GALBIATTI	30/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

860.678.501-68	JUNIOR CEZAR NEVES BARBOSA	31/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



registro sob o nº 2411487 em 31/08/2021 da Empresa ELETRO TECNICA JUNIOR LTDA ME, CNPJ 14031844000104 e protocolo 14 - 31/08/2021. Autenticação: 5FD244F4445B553E25EB9A1B6957F795555498. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.114-4 e o código de segurança QazE Esta cópia foi autenticada eletronicamente, após conferência com original.
Assinado digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

**ATO DE ALTERAÇÃO N. 1 ELETRO TECNICA JUNIOR LTDA
CNPJ: 14.031.844/0001-04**

ELETRO TECNICA JUNIOR LTDA

JUNIOR CEZAR NEVES BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Julia Rosa Das Neves Barbosa e Cirilo da Silva Barbosa, nascido á 10/12/1980, em Dom Aquino – MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 1146950-1 SJ/MT emitida em 23/08/1995, inscrito no CPF nº 860.678.501-68, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, nº 104, Bairro São Cristóvão II, na cidade de Primavera do Leste – MT, CEP 78850-000; e

JOELMA NOGUEIRA GALBIATTI, brasileira, solteira, empresaria, filha de Cleide Nogueira Galbiatti e Joel da Silva Galbiatti, nascida á 25/08/1979, em UJUARAMA – PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1160274 – 0 SJ/MT, inscrita no CPF nº 967.753.781-49, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, nº 104, Bairro São Cristóvão II, na cidade de Primavera do Leste – MT, CEP 78850-000;

Titulares da empresa de nome **ELETRO TECNICA JUNIOR LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta comercia do Estado de Mato Grosso, com sede a Rua OLIVEIRA PORTA, número 2374, bairro NOVO HORIZONTE , na cidade de Primavera do Leste – MT, Estado de Mato Grosso, (CEP: 78550-000), devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob N. 14.031.844/0001-04, delibera e ajusta o presente a alteração contratual, nos termos da Lei n. 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

104 Bairro São Cristóvão II, na cidade de Primavera do Leste – MT
A empresa passa a ter sua sede á, RUA DOLOMITA, Nº 444, BAIRRO / LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE, LOTE 01, QUADRA 05, CEP: 78850-000, neste Município de Primavera do Leste – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa passa a ter o objeto da sociedade é a exploração do ramo de:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



registro sob o nº 2411487 em 31/08/2021 da Empresa ELETRO TECNICA JUNIOR LTDA ME, CNPJ 14031844000104 e protocolo 14 - 31/08/2021. Autenticação: 5FD244F4445B553E25EB9A1B6957F795555498. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.114-4 e o código de segurança QazE Esta cópia foi feita digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES TRANSFORMADORES E MOTOR
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motor;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA TERCEIRA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PRIMAVERA DO LESTE. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Primavera do Leste - MT, 23 de agosto de 2021.

JOELMA NOGUEIRA GALBIATTI
CPF: 967.753.781-49

JUNIOR CEZAR NEVES BARBOSA
CPF: 860.678.501-68







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/116.114-4	MTP2100143869	30/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
967.753.781-49	JOELMA NOGUEIRA GALBIATTI	30/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

860.678.501-68	JUNIOR CEZAR NEVES BARBOSA	31/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

o registro sob o nº 2411487 em 31/08/2021 da Empresa ELETRO TECNICA JUNIOR LTDA ME, CNPJ 14031844000104 e protocolo 21/116.114-4 - 31/08/2021. Autenticação: 5FD244F4445B553E25EB9A1B6957F795555498. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.114-4 e o código de segurança QazE Esta cópia foi validada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL


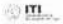




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



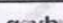

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELETRO TECNICA JUNIOR LTDA ME, de CNPJ 14.031.844/0001-04 e protocolado sob o número 21/116.114-4 em 31/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2411487, em 31/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Debora De Souza Lourenço.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
860.678.501-68	JUNIOR CEZAR NEVES BARBOSA	31/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
967.753.781-49	JOELMA NOGUEIRA GALBIATTI	30/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
860.678.501-68	JUNIOR CEZAR NEVES BARBOSA	31/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
967.753.781-49	JOELMA NOGUEIRA GALBIATTI	30/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Debora De Souza Lourenço, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2021, às 17:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/116.114-4.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, terça-feira, 31 de agosto de 2021

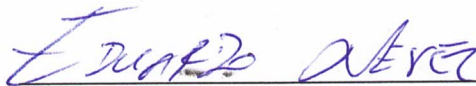


ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Neves Comércio de Colchões Ltda.				
Endereço:	Rua Piracicaba, nº 416, Centro	CNPJ:	31.726.602/0001-54		
Município:	Primavera do Leste	UF:	MT	CEP:	78850-000
Nome do representante legal:	Eduardo Neves				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**, CNPJ nº 30.572.533/0001-09, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Primavera do Leste/MT, 16 de Abril de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.726.602/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEVES COMERCIO DE COLCHOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PIRACICABA	NÚMERO 416	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDONEVESORTOBOM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 9719-4120/ (66) 3498-7790
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **20:22:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.726.602/0001-54
NOME EMPRESARIAL:	NEVES COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO NEVES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EDINEIA BARCELOS DOS REIS NEVES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/03/2022 às 20:24 (data e hora de Brasília).



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA:

NEVES COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

EDUARDO NEVES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Poxoréo – MT, em 03/12/1980, filho de Jose Nunes Neves e de Maria das Graças Neves, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob Registro nº 01883748079 emitida em 06/04/2016 pelo DETRAN – MT, inscrito no CPF/MF nº 965.868.691-53, residente e domiciliado na Rua Chiripá, nº 432, Bairro Jardim Poncho Verde 1, na cidade de Primavera do Leste – MT, CEP 78.850-000; e

EDINEIA BARCELOS DOS REIS NEVES, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em Nova Alvorada – PR, em 08/07/1980, filha de Edison Gomes do Reis e de Selma Barcelos de Carvalho Reis, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS nº 08279, Série 00058, DRT/PR, emitida em 11/05/1999, inscrita no CPF/MF nº 031.046.819-10, residente e domiciliada na Rua Chiripá, nº 432, Bairro Jardim Poncho Verde 1, na cidade de Primavera do Leste – MT, CEP 78.850-000.

Resolvem pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pela lei n.º 10.406, de 10.01.2002 e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, pelas demais disposições legais e técnicas aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de: **NEVES COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA**, tendo sua sede e domicilio na Rua Piracicaba, nº 416, Bairro Centro, na cidade de Primavera do Leste – MT, CEP: 78.850-000.

Parágrafo Único – Os sócios declaram sob as penas da Lei que esta sociedade limitada enquadra-se como (MICRO EMPRESA – 315) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º, do Art. 3º, da mencionada lei.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país na data da assinatura do presente contrato, mediante depósito em conta corrente bancária a ser aberta em nome da sociedade, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **EDUARDO NEVES**, subscreve e integraliza 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e

*Eduardo
Edineia*



- **EDINEIA BARCELOS DOS REIS NEVES**, subscreve e integraliza 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro – Assim fica demonstrada a distribuição das quotas de capital, entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Eduardo Neves	25.000	25.000,00	50
Edineia Barcelos dos Reis Neves	25.000	25.000,00	50
TOTAL	50.000	50.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade consiste na exploração do ramo de: **comércio varejista de artigos de colchoaria**.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro do presente instrumento na JUCEMAT e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da lei.

Parágrafo Segundo – As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA – A Administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **EDUARDO NEVES**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo o mesmo administrar a sociedade, **isoladamente**, ficando desde já, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro – É expressamente vedada à prestação de fiança, aval, abono, caução ou garantia semelhante a terceiros em nome da sociedade, salvo quando se tratar de operação vinculada às atividades específicas da sociedade.

Edineia
Jf4R20



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Parágrafo Segundo – Faculta-se à sociedade, por deliberação da maioria do capital social, contratar procuradores ou nomear prepostos, desde que os instrumentos de mandato sejam específicos, com prazo determinado excetuando-se, apenas e tão somente, quanto ao prazo, aos que forem de natureza judicial.

CLAUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Clausula Oitava e os anúncios de convocação de Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações do exercício social serem discutidos e analisados, devidamente assinados, pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, copia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo Segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro – Todas as deliberações sociais em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata ou da Alteração Contratual competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLAUSULA DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, por deliberação da maioria do capital social, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – O administrador **EDUARDO NEVES**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

EDUARDO NEVES
Administrador



criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – O presente instrumento é regido pela Lei 10.406, de 180.01.2002 e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15.12.1976 e pelas demais disposições legais e técnicas aplicáveis à espécie.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o **Foro da Comarca de Primavera do Leste – MT**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social, em via única, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Primavera do Leste – MT, 05 de outubro de 2018.

EDUARDO NEVES
Eduardo Neves

Edineia Barcelos dos Reis Neves
Edineia Barcelos do Reis Neves

TESTEMUNHAS:

Márcio Nalon Barbosa
Márcio Nalon Barbosa
RG: 12847062 SSP/MT

Tatiana Fernandes dos Santos
Tatiana Fernandes dos Santos
RG: 324842107 SSP/SP



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião Interina: Bel. LALRAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: EDINEIA
PARCELOS DOS REIS NEVES Termo: 403315
Selo: BDM - 9280 Cod.: 22

Edineia

Valor: R\$ 06,42
05 de outubro de 2018

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Primavera do Leste - MT.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Zizek AP. Correia Viçosa
Acrevante
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião Interina: Bel. LALRAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
EDUARDO NEVES Termo: 403314
Selo: BDM - 9278 Cod.: 22

Eduardo Neves

Valor: R\$ 06,42
05 de outubro de 2018

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Primavera do Leste - MT.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Zizek AP. Correia Viçosa
Acrevante
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



registro sob o nº 51201613389 em 09/10/2018 da Empresa NEVES COMERCIO DE COLCHOES LTDA, Nire 51201613389 e protocolo 70 - 08/10/2018. Autenticação: D768CEA228C0FF6D4AF45EB7933B69333641482. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 18/203.187-0 e o código de segurança Jf4R Esta cópia foi ida digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

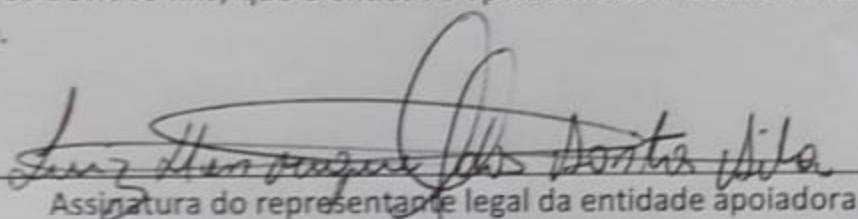
<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Zaqueu Artefatos de Cimento Ltda.				
Endereço:	Rua H, nº 2827, Q. 15, L. 9/10	CNPJ:	18.741.829/0001-00		
Município:	Primavera do Leste	UF:	MT	CEP:	78850-000
Nome do representante legal:	Luiz Henrique dos Santos Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**, CNPJ nº 30.572.533/0001-09, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Primavera do Leste/MT, 30 de Junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.741.829/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2013
NOME EMPRESARIAL ZAQUEU ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIRELA ARTEFATOS DE CIMENTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R H	NÚMERO 2827	COMPLEMENTO QUADRA15 LOTE 09 E 10
CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO JOSE ALENCAR G. DA SILVA (DISTRITO INDUSTRIAL II)	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ATIVACONTABILMT.COM.BR	TELEFONE (66) 3498-3387	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 18:10:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.741.829/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	ZAQUEU ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/06/2022 às 18:11 (data e hora de Brasília).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE

NASCIMENTO & SANTOS LTDA ME

CNPJ nº 18.741.829/0001-00

JONAS ALVES DO NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, nascido em 06/09/1964, solteiro, empresário, CPF nº 480.117.545-72, Carteira de Identidade nº 4.815.966, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Avenida 14 de Março nº. 785 – Bairro Parque Eldorado, Primavera do Leste MT, CEP 78.850-000, Brasil.

DULCINEIA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 01/01/1981, solteira, empresária, CPF nº 017.694.931-31, Carteira de Identidade nº 1833597-7, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Avenida 14 de Março nº 785, Bairro Parque Eldorado, Primavera do Leste MT, CEP 78.850-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial NASCIMENTO & SANTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201383031, com sede Avenida "A" s/nº, Lote 04 Quadra 014, Bairro Distrito Industrial II Jose de Alencar, Primavera do Leste MT, CEP 78.850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.741.829/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RETIRADA DE PARTÍCULA

Cláusula Primeira: Retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016".

DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Cláusula Segunda: Com a presente alteração a sociedade girará a partir desta data, sob o nome empresarial ZAQUEU ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Cláusula Terceira. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua "H" nº 2827, Quadra 15 Lotes 09 e 10, Bairro Jose Alencar G. da Silva (Distrito Industrial II), Primavera do Leste MT, CEP 78.850-000.

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Quarta: O estado civil da sócia DULCINEIA DOS SANTOS, passa ser casada sob regime de comunhão parcial de bens, passando assinar DULCINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO.

DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula Quinta: Retira-se da sociedade o sócio JONAS ALVES DO NASCIMENTO, detentor de 35.000 (Trinta e Cinco Mil Quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada

Página 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
NASCIMENTO & SANTOS LTDA ME**

CNPJ nº 18.741.829/0001-00

uma, correspondendo a R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).
Retira-se da sociedade a sócia DULCINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO, detentora de 35.000 (Trinta e Cinco Mil Reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

DO INGRESSO DE SÓCIO

Cláusula Sexta: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 29/01/2002, solteiro, empresário, CPF nº 061.151.611-00, Documento de Identidade (RG) nº 3063549-7, órgão expedidor SESP/MT, residente e domiciliado na Avenida 14 de Março nº. 758, Bairro Parque Eldorado, Primavera do Leste MT, CEP 78.850-000, Brasil.

DA TRANSFERENCIA

Cláusula Sétima. O sócio retirante JONAS ALVES DO NASCIMENTO, transfere 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ingressante LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.
A sócia retirante DULCINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO, transfere 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ingressante LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão, transferência de quotas, da retirada e inclusão de sócio, fica assim distribuído o capital social:

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, com 70.000 (Setenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Nona. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Primavera do Leste MT.

Página 2



MI NOTE 8
QUAD CAMERA

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE

NASCIMENTO & SANTOS LTDA ME

CNPJ nº 18.741.829/0001-00

Cláusula Décima. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 29/01/2002, solteiro, empresário, CPF nº 061.151.611-00, Documento de Identidade (RG) nº 3063549-7, órgão expedidor SESP/MT, residente e domiciliado na Avenida 14 de Março nº. 758, Bairro Parque Eldorado, Primavera do Leste MT, CEP 78.850-000, Brasil.

Consolidam o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O capital social inteiramente subscrito e realizado ato na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, com 70.000 (Setenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Cláusula Segunda: A sociedade gira sob a razão social de ZAQUEU ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, tendo sua sede e foro na Comarca da Cidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, sito à Rua "H" nº. 2827, Quadra 15 Lotes 09 e 10 – Bairro Jose Alencar G. da Silva (Distrito Industrial II), CEP 78.850-000.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objetivo social: fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

Cláusula Quarta: A sociedade tem por início das atividades 15/08/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos

Página 3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2497155 em 15/03/2022 da Empresa ZAQUEU ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 18741829000100 e protocolo 220338655 - 14/03/2022. Autenticação: BBB2ADFC2C81A154C4F41D8E3E72C1DE3355D2D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.865-5 e o código de segurança 6LvG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



NOTE 8

<http://info.es-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Autenticado digitalmente
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/11

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE

NASCIMENTO & SANTOS LTDA ME

CNPJ nº 18.741.829/0001-00

compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: Mensalmente ou ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não se assim de comum acordo entre os sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE

NASCIMENTO & SANTOS LTDA ME

CNPJ nº 18.741.829/0001-00

Primavera do Leste MT, 11 de Março de 2022.

JONAS ALVES DO NASCIMENTO
CPF: 480.117.545-72

DULCINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO
CPF: 017.694.931-31

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
CPF: 061.151.611-00

Página 5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2497155 em 15/03/2022 da Empresa ZAQUEU ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 18741829000100 e protocolo 22/033.865-5 em 15/03/2022. Autenticação: BBB2ADFC2C81A154C4F41D8E3E72C1DE3355D2D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/033.865-5 e o código de segurança 6LvG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

MINOTE 8
LEIA A CAMERA



Para conferir a autenticidade da assinatura, acesse o link abaixo após conferência com original.

<https://infopis-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/11

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZAQUEU ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, de CNPJ 18.741.829/0001-00 e protocolado sob o número 22/033.865-5 em 14/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2497155, em 15/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.151.611-00	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
480.117.545-72	JONAS ALVES DO NASCIMENTO	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
017.694.931-31	DULCINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.151.611-00	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
480.117.545-72	JONAS ALVES DO NASCIMENTO	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
017.694.931-31	DULCINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/03/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/033.865-5.

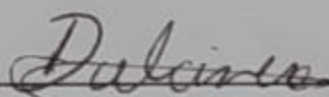


ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	J. A. do Nascimento & Cia Ltda.				
Endereço:	Rua Sírio de Bortoli, nº 190, Q. 01, L. 019	CNPJ:	41.524.454/0001-49		
Município:	Primavera do Leste	UF:	MT	CEP:	78850-000
Nome do representante legal:	Dulcineia dos Santos Nascimento				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**, CNPJ nº 30.572.533/0001-09, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Primavera do Leste/MT, 30 de Junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.524.454/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2021
NOME EMPRESARIAL J. A DO NASCIMENTO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOICE ARTEFATOS DE CIMENTO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SIRIO DE BORTOLI	NÚMERO 190	COMPLEMENTO QUADRA01 LOTE 19
CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ATIVACONTABILMT.COM.BR	TELEFONE (66) 3498-3387	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2022** às **18:22:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	41.524.454/0001-49
NOME EMPRESARIAL:	J. A DO NASCIMENTO & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JONAS ALVES DO NASCIMENTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	DULCINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/05/2022 às 18:23 (data e hora de Brasília).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

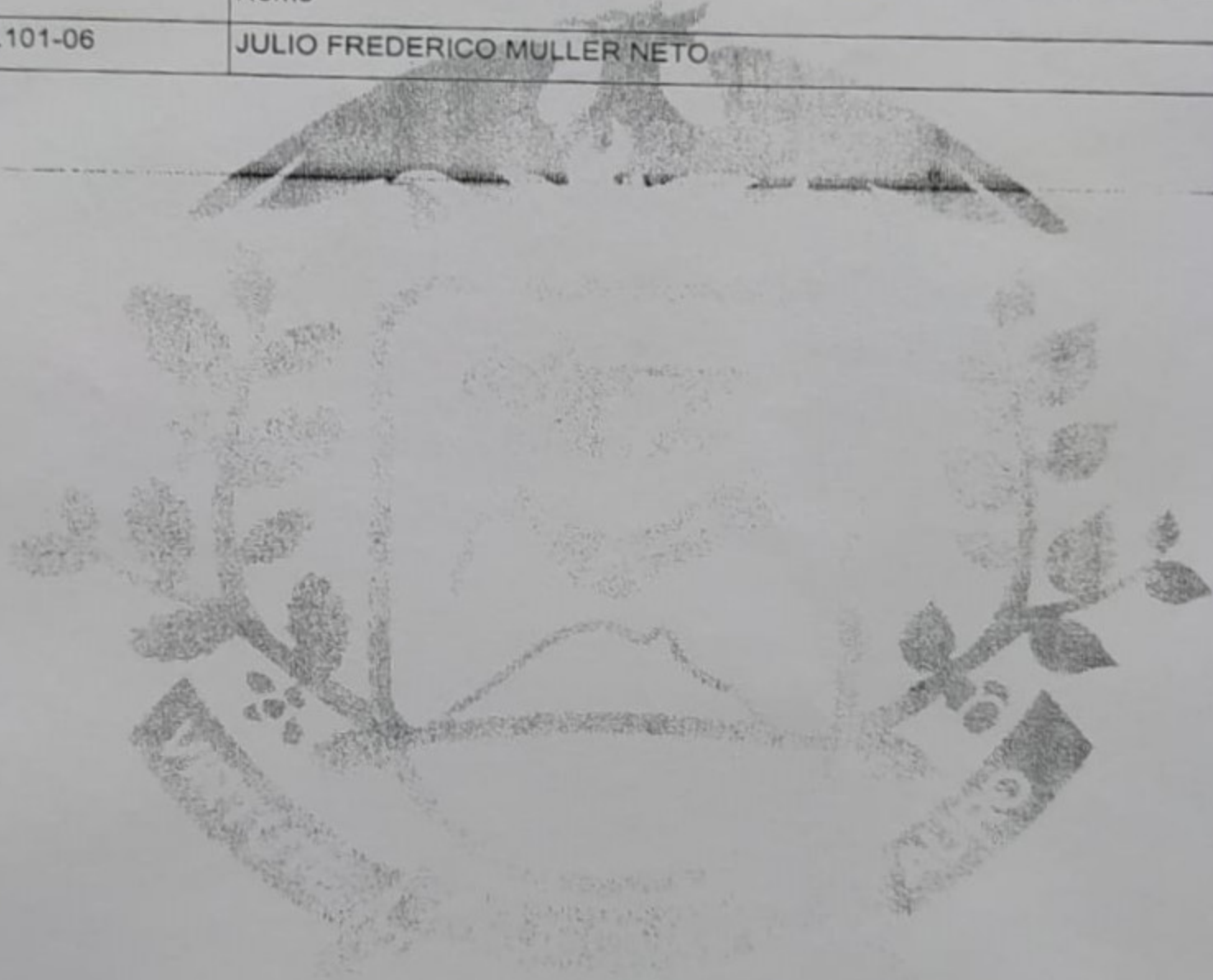


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, sexta-feira, 09 de abril de 2021





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J. A DO NASCIMENTO & CIA LTDA, de NIRE 5120180878-3 e protocolado sob o número 21/047.356-8 em 07/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201808783, em 09/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.694.931-31	DULCINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	08/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
480.117.545-72	JONAS ALVES DO NASCIMENTO	08/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.694.931-31	DULCINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO
480.117.545-72	JONAS ALVES DO NASCIMENTO

Cuiabá, sexta-feira, 09 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 09/04/2021, às 20:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/047.356-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

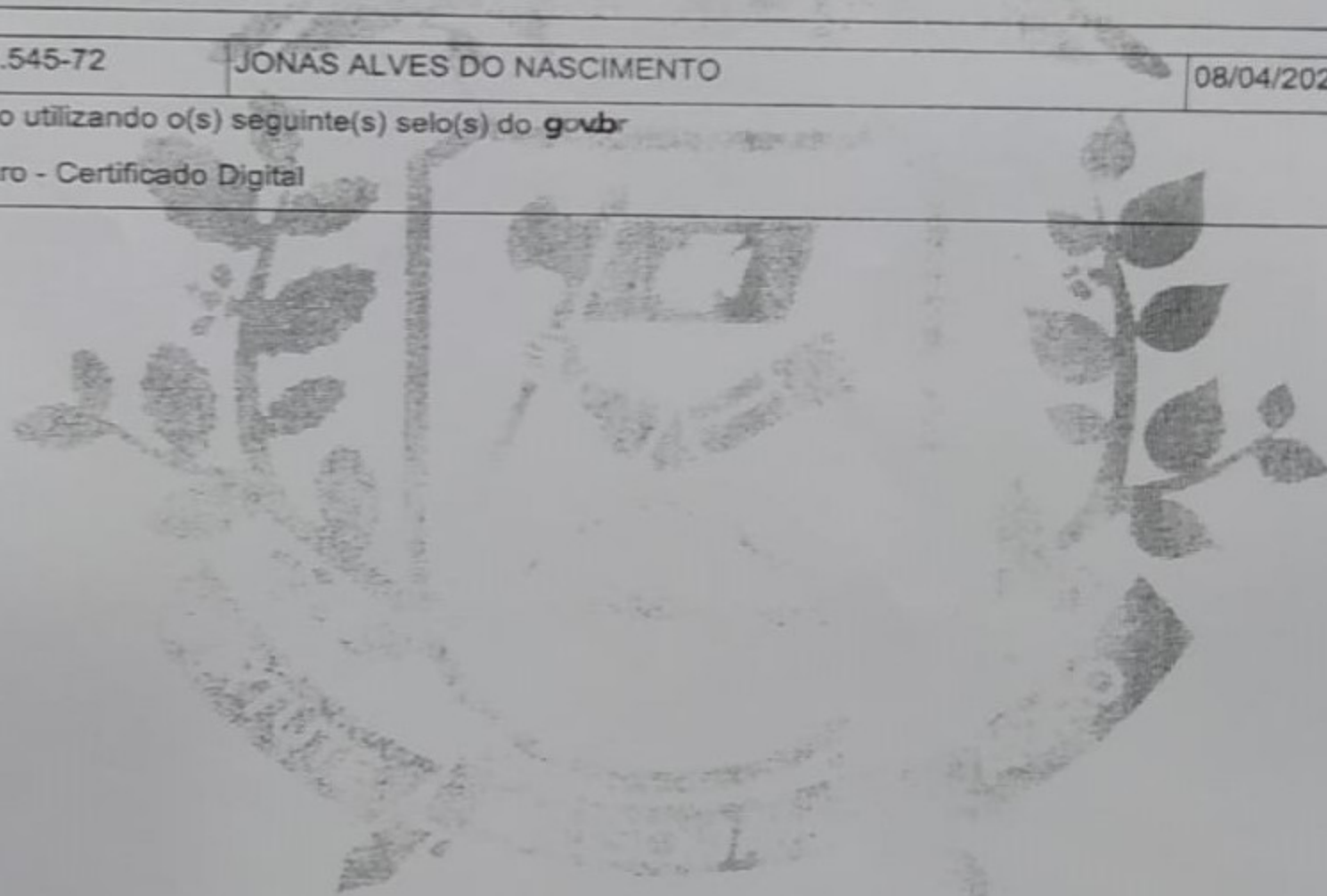
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/047.356-8	MTP2100037227	07/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.694.931-31	DULCINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	08/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

480.117.545-72	JONAS ALVES DO NASCIMENTO	08/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE J. A DO NASCIMENTO & CIA LTDA

1. DULCINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 01/01/1981, nº do CPF 017.694.931-31, documento de identidade 1833597-7, SSP, MT, com domicílio / residência a AVENIDA 14 DE MARCO, número 785, bairro / distrito PARQUE ELDORADO, município PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO, CEP 78.850-000 e

2. JONAS ALVES DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 06/09/1964, nº do CPF 480.117.545-72, documento de identidade 3137822-6, SESP, MT, com domicílio / residência a AVENIDA 14 DE MARCO, número 785, bairro / distrito PARQUE ELDORADO, município PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO, CEP 78.850-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de J. A DO NASCIMENTO & CIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia JOICE ARTEFATOS DE CIMENTO.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS.

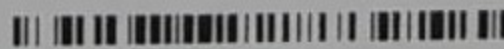
Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SIRIO DE BORTOLI, número 190, QUADRA01 LOTE 19, bairro / distrito CHACARAS NOVA ESPERANCA, município PRIMAVERA DO LESTE - MT, CEP 78.850-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DULCINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	25.000	25.000,00
JONAS ALVES DO NASCIMENTO	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia DULCINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO e ao administrador/sócio JONAS ALVES DO NASCIMENTO, podendo assinar em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE J. A DO NASCIMENTO & CIA LTDA

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

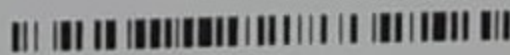
Cláusula Décima Quinta - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PRIMAVERA DO LESTE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

PRIMAVERA DO LESTE MT, 31 de Março de 2021.

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MTP2100037227



MT22271421

2/3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

REDMI NOTE 8

AI QUAD CAMERA



Autenticado digitalmente com o certificado original

<https://infoleg-autenticacao.com.br/autenticacao/4486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

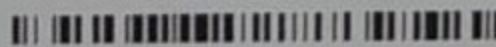
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE J. A DO NASCIMENTO & CIA
LTDA

DULCINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO

Sócio/Administrador

JONAS ALVES DO NASCIMENTO

Sócio/Administrador



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Jaqueline Rosa da Silva				
Endereço:	Rua: Mamoleiro 742 Buritis				
Município:	Primavera do Leste	UF:	MT	CEP:	78850-000
RG:	22118705	Órgão Emissor:	SSP/MT	CPF:	03765471119

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**, CNPJ 30.572.533/0001-09, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaqueline Rosa da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

Primavera do Leste/MT, 30 de junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



Jaqueline Rosa Paiva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2211870-5

DATA DE
EXPEDIÇÃO 24/10/2007

NOME JAQUELINE ROSA DA SILVA

FILIAÇÃO

JOÃO VIEIRA SILVA

RONILDA ROSA DA SILVA

NATURALIDADE

PRIMAVERA LESTE-MT

DATA DE NASCIMENTO

13/04/1992

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. AOB FLS. 240

TERM 2100 PRIMAVERA LESTE-MT

CPF * * * *

Coa Smivares
Helma de Azevedo Silva Moraes

Coordenadora Geral de

Identificação do BIPROBLITEC

057

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Impressos da Segurança





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

037.654.711-19

Nome

JACQUELINE ROSA DA SILVA

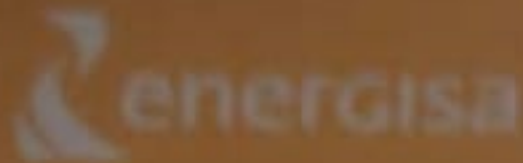
Nascimento

13/04/1992



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



DANTE - DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL DE ENERGIA
ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.487.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disp.: 127

Lim. min.: 117

Lim. máx.: 133

MARIA DE FATIMA RODRIGUES

RUA MAMOEIRO, 742 / QD 24 LT 18 - BURITIS
PRIMAVERA DO LESTE / MT CEP 70850000 (AG 149)
ROTEIRO 2 - 149 - 10 - 2660

CPF/CNPJ/RANI 593.542.321-81

CÓDIGO DO CLIENTE

6/2074542-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00002040929

REF: MÊS / ANO

Jun / 2022

VENCIMENTO

11/07/2022

TOTAL A PAGAR

R\$ 162,63



autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Kallizze Marques				
Endereço:	Rua: Zenilton S. Campos, 1610 Buritis 3				
Município:	Primavera do Leste	UF:	MT	CEP:	78850-000
RG:	4740034	Órgão Emissor:	DGRC/60	CPF:	007.749.9417

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**, CNPJ 30.572.533/0001-09, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Kallizze Marques
Assinatura do(a) apoiador(a)

Primavera do Leste/MT, 30 de junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



KALIZZE MARQUES

RUA ZENILTON FERREIRA CAMPOS, 1610 / QD 28 LT 23 - BURITIS
PRIMAVERA DO LESTE / MT CEP: 78850000 (AG: 149)



CPF/CNPJ/RANI: 007.748.941-77

Grupo: MTC - CONVENCIONAL BAIXA T / Subgrupo: B1
Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: BAIXA RENDA
Ligacao: BIFÁSICO
Roteiro: 4 - 149 - 16 - 4060 Nº Medidor: 00002845995



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)

6/2631919-4

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00026319194



VALOR DA FATURA

R\$ 237,22



VENCIMENTO

16/05/2022



REFERÊNCIA

Mai / 2022



CONSUMO

286kWh

**8,87 kWh
MÉDIA DIÁRIA**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

DEBITOS

FATURAS EM ATRASO

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR

Nome Completo:	Robson Marcelo Costa					
Endereço:	R. DORIVAL MARTINS L00 300 CRISTÓPOLIS					
Município:	Primavera do Leste	UF:	MT	CEP:	78850-000	
RG:		Órgão Emissor:	SSP MT	CPF:	00621449126	
	1720625-1					

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera, CNPJ 30.572.533/0001-09, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Robson Marcelo Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

Primavera do Leste/MT, 30 de junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

ROBSON MACEDO COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

17206251 SSP MT

CPF

006.014.491-26

DATA NASCIMENTO

18/06/1985

FILIAÇÃO

**EDVANIR GIACONELI
 COSTA**

FLORA DE MACEDO COSTA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AD

Nº REGISTRO

04334589658

VALIDADE

30/10/2023

1ª HABILITAÇÃO

09/04/2008

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1753038430

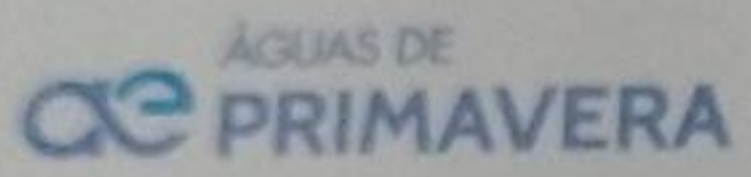


d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

726,90

1.58.792 20220616091122

82600000007-3 26900762000-9 00202200023-2 06580100504-5



RUA LONDRIANA, N.º. 249
CENTRO - CEP: 78850 - 000 - PRIMAVERA DO LESTE-MT
TELEFONE: (66) 3498-2221
CNPJ: 04.042.374/0001-20

1.58.792
20220616091122

MATRICULA
425948-3

FATURA No 150158819
MES/ANO 6/2022

NOME/ENDEREÇO

MORADOR: MARCIRIO DA ROSA

RUA DORIVAL MARTINS, 100-SAO CRISTOVAO-PRIMAVERA-MT-cep:78850000

LOCALIZACAO
002-00012-003160

DATA APROX. PROX.
LEITURA
15/07/2022

GRUPO
002

NUMERO DO HIDROMETRO
Y13S33728

HISTORICO DO CONSUMO		LIDO	FATURADO
MES/ANO	TIPO		
05/2022	Lido	16	16
04/2022	Lido	21	21
03/2022	Lido	19	19
2/2022	Lido	44	24
01/2022	Media	00	20

ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA
1 Residencial - Normal



Autenticado eletronicamente, apos conferencia com original.
<https://www.camara.gov.br/sigatuf>

d486c3a2-428d-445e-0f8-fd35c1cb145a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Sérgio De Oliveira Dias				
Endereço:	R. Senapele, nº 1066, Pça III				
Município:	Primavera do Leste	UF:	MT	CEP:	78850-000
RG: 90565804		Órgão Emissor:	SSP-MT	CPF:	023488131-07

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**, CNPJ 30.572.533/0001-09, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

Primavera do Leste/MT, 30 de junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARCLIO MENDES DE PAIVA

NOME: SHEILA DE OLIVEIRA DIAS



Relação

VALDENI BARROS DE OLIVEIRA
SIMONE DIAS DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO: 11/07/1991

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE - MT

TIPO DE TÍTULO: [REDACTED] CATEGORIA: SSP-MT

IDENTIFICAÇÃO: [REDACTED]

Dias

SECRETARIA DO TÍTULO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg.autenticacao.sistema.gov.br/dados/validacao/56-a0f8-fd35c1cb145a>

LEI Nº 2.116 DE 20 DE AGOSTO DE 1988

CPF: 029.468.131-07

RG: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

DATA DE EMISSÃO: 21/07/2021

REPRESENTANTE: SHEILA DE OLIVEIRA DIAS
C. CASAM. 5030 (IV 28 FLS. 03 PRIMAVERA DO LESTE - MT)

V. ELETORAL

031020291513

CTPS

15739

SERIE

00070

UF

MT

Polígono direito

REG. PROFISSIONAL

[REDACTED]

IDENTIDADE PROFISSIONAL

[REDACTED]

CPF. MILITAR

[REDACTED]

[REDACTED]

CEN

[REDACTED]

CPF

702909120137212

Sheila

Sheila de Oliveira Dias
Diretor do Instituto de Identificação
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

P. 057



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Ronilda Rosa da Silva.				
Endereço:	Rua Zofé nº 33 Bairro novo Horizonte.				
Município:	Primavera do Leste	UF:	MT	CEP:	78850-000
RG: 15 874621		Órgão Emissor:		CPF:	03565501136
		SS P MT			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**, CNPJ 30.572.533/0001-09, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ronilda Rosa da Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Primavera do Leste/MT, 30 de junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
RONILDA ROBA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
15874621 BBP MT

CPF
015.655.011-36

DATA NASCIMENTO
17/04/1973

FILIAÇÃO
JOSE ROBA HONORATO
MARIA ROBA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HABIL
AB

Nº REGISTRO
05479719508

VALIDADE
06/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
02/05/2012

VÁLIDA EM TODO
TERITÓRIO NACIONAL
1305886790



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

2a Imp. 1.58.792
28220606094010

TELEFONE: (66) 3490-2021
CNPJ: 04.042.374/0001-20

MATRICULA

429785-7

MES/ANO

6/2022

NOME/ENDEREÇO

MORADOR: RONILDA ROSA DA SILVA

RUA BAGE, 33-NOVO HORIZONTE-PRIMAVERA-MT-cep: 78850000

LOCALIZAÇÃO

001-00003-002600

GRUPO

001

NUMERO DO HIDROMETRO

Y19S424373



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Cris Tatiane Luza Vieira (empresário individual)				
Endereço:	Av. Florianópolis, nº 603, Cidade Primavera I	CNPJ:	29.874.972/0001-97		
Município:	Primavera do Leste	UF:	MT	CEP:	78850-000
Nome do representante legal:	Cris Tatiane Luza Vieira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**, CNPJ nº 30.572.533/0001-09, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cris Tatiane Luza

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Primavera do Leste/MT, 24 de junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.874.972/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRIS TATIANE LUZA VIEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIA LUZA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV FLORIANOPOLIS	NÚMERO 603	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE PRIMAVERA I	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRIS_TATIANE@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (66) 3498-1732
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2022** às **13:53:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 CRIS TALLANE LUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 11333570 SJ MT

CPF
 951.923.101-49

DIÁRIAS - PERÍOD
 08/05/1980

FILIAÇÃO
 NAO CONSTA

ORIGEM DO TITULAR
 ORSILLA LUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 03441599801

VALIDADE
 02/09/2020

HABILITACAO
 19/11/2004

OBSERVAÇÕES

CRIS TALLANE LUZA

ASSINATURA DO CONDUTOR

LOCAL
 PRIMAVERA DO LESTE MT

DATA EMISSAO
 03/09/2015

FOTOCOPIA
 FOTOCOPIA CRIS TALLANE LUZA
 CENTRO DE HABILITACAO - DETRAN/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

11894250713
 MT622792139

DETRAN - MT (MATO GROSSO)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1106854926

PROIBIDA PLASTIFICAR
 1106854926



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

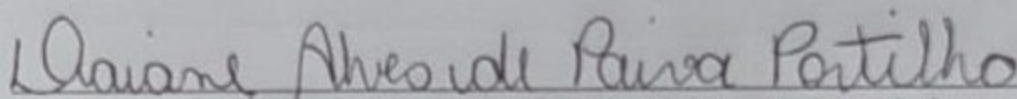
d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	D. Alves de P. Portilho Ferragista (empresário individual)				
Endereço:	Avenida Florianópolis, nº 585, Q. 97, L.11			CNPJ:	38.162.471/0001-79
Município:	Primavera do Leste	UF:	MT	CEP:	78850-000
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**, CNPJ nº 30.572.533/0001-09, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Primavera do Leste/MT, 30 de junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.162.471/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D. ALVES DE P. PORTILHO FERRAGISTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERRAGISTA PORTILHO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV FLORIANOPOLIS	NÚMERO 585	COMPLEMENTO QUADRA 97;LOTE 11
---------------------------------------	----------------------	---

CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE PRIMAVERA I	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTULANONETO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 9944-7507
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **19:58:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
024.019.701-18

Nome
DAIANE ALVES DE PAIVA PORTILHO

Nascimento
15/06/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-19



POLEGAR DIREITO



Daiane A. de Paiva Portilho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREGO F. SOUZA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

5122144 2.A VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO

14/AGO/2014

NOME

DAIANE ALVES DE PAIVA PORTILHO

FILIAÇÃO

VALDIVINO ALVES DE PAIVA
MARIA ABADIA VIEIRA

EDEIA-GO

NATURALIDADE

15/JUN/1988

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM

C.CAS. 1765 FLS. 101 L. B23 PONTALINA-GO
EM 02/06/2006

CPF

024019701-18



32865422

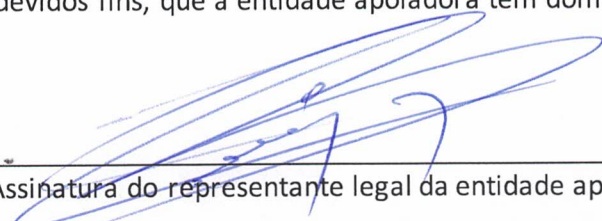


ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA						
Razão Social:	Eliezer Xavier de Barros (empresário individual)					
Endereço:	Avenida Tancredo Neves, nº 225, Castelândia VI			CNPJ:	53.849.683/0002-01	
Município:	Primavera do Leste		UF:	MT	CEP:	78850-000
Nome do representante legal:	Eliezer Xavier de Barros					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**, CNPJ nº 30.572.533/0001-09, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Primavera do Leste/MT, 23 de maio de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.849.683/0002-01 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELIEZER XAVIER DE BARROS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA DOUTOR OZONIO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 225	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CASTELANDIA VI	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILBERTOOLENTINO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (18) 3704-4601
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **19:55:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSTITUÍDO EM 15 de Novembro de 1889
 DIRETORIA DE REGISTRO E TÍTULOS DO TERCERÃO
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE REGISTRO

SP

REGISTRO
ELIEZER XAVIER DE BARROS

END. RESIDENCIAL / C/CA. RESIDENCIAL / CP
 13029320 SSP/SP

CPF 048.996.438-96 **DATA NASCIMENTO** 02/01/1964

Função
JORO XAVIER DE BARROS

GUILHERMINA DOS SANTOS BARROS

PROFISSÃO **ACC** **CAT. 1993**
ES

Nº REGISTRO 03157083278 **VALIDADE** 06/12/2022 **1º HABILITAÇÃO** 04/02/1982

ORGANIZACÃO
 A;D;F;X

LOCAL PEREIRA BARRETO, SP **DATA EMISSÃO** 15/02/2018

hlll

00420106386
SP880635059

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1611009685

PROIBIDO PLASTIFICAR
1611009685



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

AÑEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Elisabeth Rosa Pereira da Silva				
Endereço:	Rua Silvio Ometto, nº 265, Q. 103, L. 15	CNPJ:	32.782.584/0001-90		
Município:	Primavera do Leste	UF:	MT	CEP:	78850-000
Nome do representante legal:	Elisabeth Rosa Pereira da Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**, CNPJ nº 30.572.533/0001-09, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Primavera do Leste/MT 23 de Março de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.782.584/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2019	
NOME EMPRESARIAL ELISABETH ROSA PEREIRA DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SILVIO OMETTO	NÚMERO 265	COMPLEMENTO QUADRA 103;LOTE 015	
CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE PRIMAVERA I	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 9971-8257		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **20:29:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

90951

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

1270916-6

DATA DE EXPEDIÇÃO

26/09/2017 2ª via

NOME

ELISABETH ROSA PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

JOAQUIM ANTONIO DA SILVA
ELEIR ROSA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE

SÃO PAULO-SP

DOC. ORIGEM

C.CASAM.2098 LIV.B7 FLS.148 PRIMAVERA DO LESTE-MT

CPF

907.377.411-04

DATA DE NASCIMENTO

25/10/1978

Juacobo
ANTONIO DA SILVA DIACHARI
ASSINATURA DO DIRETOR

001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Davi Soares dos Santos (empresário individual)				
Endereço:	Av. Piracicaba, nº 408, Cidade Primavera I			CNPJ:	27.019.608/0001-14
Município:	Primavera do Leste	UF:	MT	CEP:	78850-000
Nome do representante legal:	Davi Soares dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**, CNPJ nº 30.572.533/0001-09, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Primavera do Leste/MT, 23 de Abril de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.019.608/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DAVI SOARES DOS SANTOS 82332541187

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DV IMPORTS VARIEDADES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PIRACICABA	NÚMERO 408	COMPLEMENTO QUADRA 023;LOTE 0019
-----------------------------------	----------------------	--

CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE PRIMAVERA I	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BETHWW@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 3498-5169
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **11:07:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



DAVI SOARES DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10646698 SSP MT

CPF DATA NASCIMENTO
823.325.411-87 14/08/1970

FILIAÇÃO
JUDITE SOARES DOS
SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAR
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03093533954 27/08/2023 07/11/2003

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1680499197

OBSERVAÇÕES

DAVI Soares dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRIMAVERA DO LESTE, MT

DATA EMISSÃO
28/08/2018

Joselaine Carmelino Simi Espírito Santo
Diretora de Habilitação - Distrito/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

19068597953
MT636434133

MATO GROSSO



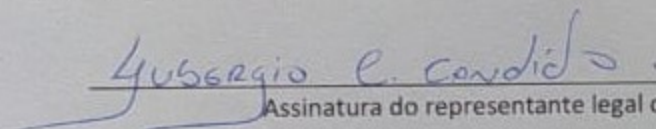
d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Lusergio Caetano Cândido (empresário individual)			
Endereço:	Rua Mangueira, nº 718, Res. Buritis Primavera	CNPJ:	31.714.840/0001-40	
Município:	Primavera do Leste	UF:	MT	CEP: 78850-000
Nome do representante legal:	Lusergio Caetano Cândido			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**, CNPJ nº 30.572.533/0001-09, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Primavera do Leste/MT, 30 de Junho de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.714.840/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUSERGIO CAETANO CANDIDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERGIO ASSISTENCIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MANGUEIRA	NÚMERO 718	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARI_SERGIOPVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 9607-8815
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2022** às **13:54:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1931202213

NOME
LUSERGIO CARTANO CANDIDO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
15452735 SSP MT

CPF DATA NASCIMENTO
002.638.821-95 11/03/1985

FILIAÇÃO
**ANTONIO DOMINGUES
 CANDIDO
 DEVANI SOCORRO CANDIDO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AC

Nº REGISTRO
03093535005

VALIDADE
01/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/11/2003

OBSERVAÇÕES

Lusergio C. Candido

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRIMAVERA DO LESTE, MT

DATA EMISSÃO
04/12/2019


Alexsandro Alencar de Andrade
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

41714546368
 MT642768153

DO PLASTIFICAR
 1931202213



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.572.533/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA AMIGOS EM CRISTO DE PRIMAVERA DO LESTE / MT - ACRISPRIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACRISPRIMA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BRISA	NÚMERO 551	COMPLEMENTO *****
CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LUCIANA	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 9664-3527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2022** às **09:58:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	30.572.533/0001-09
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA AMIGOS EM CRISTO DE PRIMAVERA DO LESTE / MT - ACRISPRIMA
CAPITAL SOCIAL:	

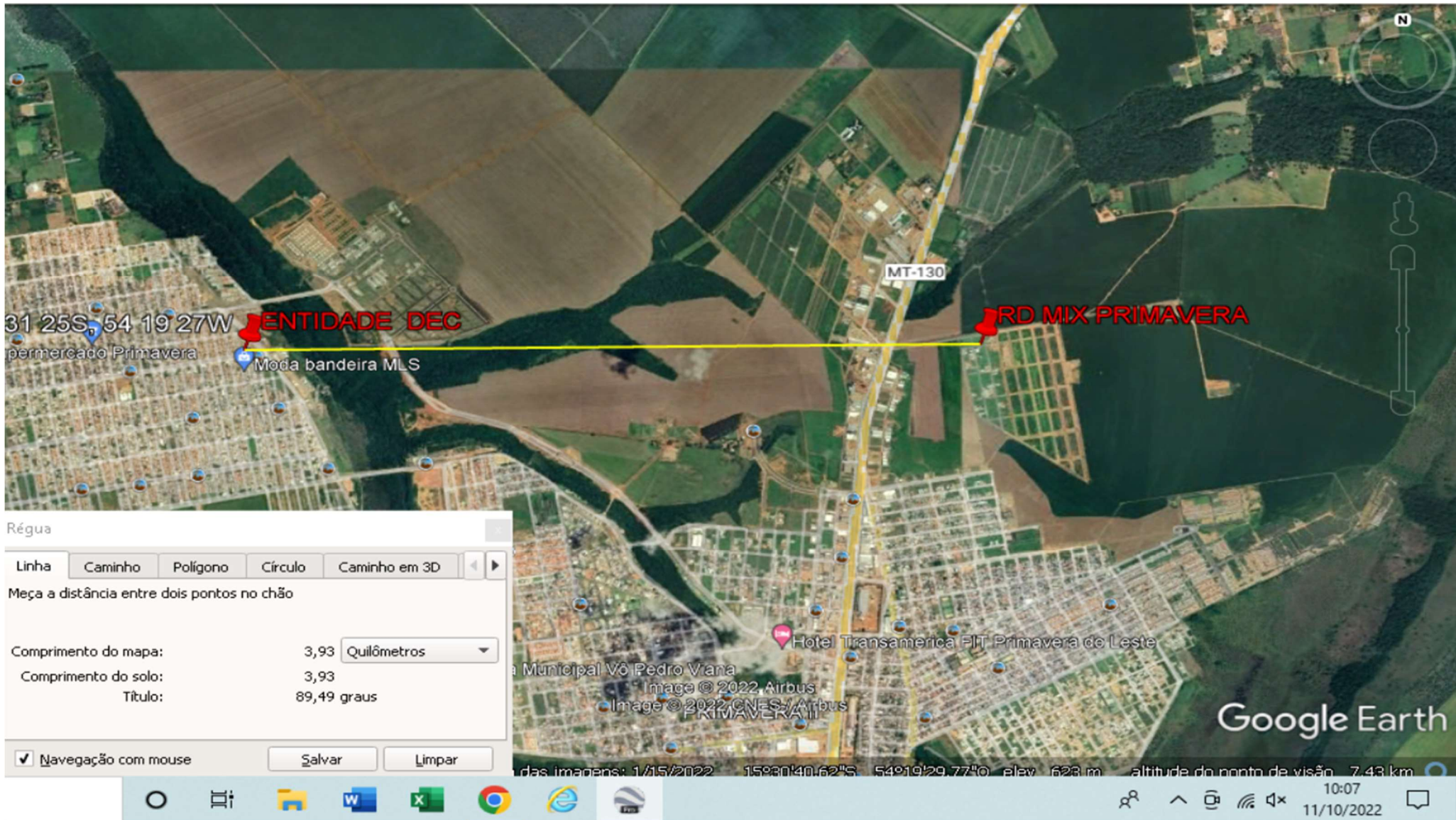
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEANDRO DE SOUZA MARINHO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/10/2022 às 09:59 (data e hora de Brasília).





COORDENADAS GEOGRÁFICAS INDICADAS NO ANEXO 2 PELA ENTIDADE SITUA-SE A MENOS DE 4km DE UMA ENTIDADE AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

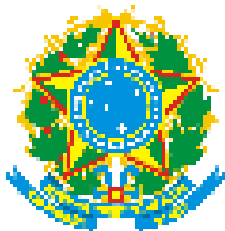
Aviso de Inscrição: 662022
Número do Processo: 531150177322022

10/11/22 10:10

Página 1 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53115.017732/2022	662022	15S3124	54W1715	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA AMIGOS EM CRISTO DE PRIMAVERA DO LESTE / MT - ACRISPRIMA
1.55	MT	PRIMAVERA DO LESTE	01250.049422/2018	0	15S3211	54W1657	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA AMIGOS EM CRISTO DE PRIMAVERA DO LESTE / MT - ACRISPRIMA
2.72	MT	PRIMAVERA DO LESTE	01250.038527/2018	0	15S3251	54W1730	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA AMIGOS EM CRISTO DE PRIMAVERA DO LESTE / MT - ACRISPRIMA
2.72	MT	PRIMAVERA DO LESTE	01250.033294/2018	0	15S3251	54W1730	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA AMIGOS EM CRISTO DE PRIMAVERA DO LESTE / MT - ACRISPRIMA
3.05	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53690.000371/1999	29	15S3235	54W1826	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PRIMAVERA I I
3.93	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53000.023685/2010	29	15S3125	54W1927	DEC	ASSOCIACAO AMIGOS PRIMAVERA III
3.93	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53900.057963/2016	29	15S3125	54W1927	ARQPO T	ASSOCIACAO AMIGOS PRIMAVERA III
3.93	MT	PRIMAVERA DO LESTE	01250.059523/2017	29	15S3125	54W1927	ARQPO S	ASSOCIACAO AMIGOS PRIMAVERA III
3.93	MT	PRIMAVERA DO LESTE	01250.065846/2019	29	15S3125	54W1927	EXIPOS	ASSOCIACAO AMIGOS PRIMAVERA III
4.22	MT	PRIMAVERA DO LESTE	01250.052724/2017	4	15S3338	54W1743	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT
4.22	MT	PRIMAVERA DO LESTE	01250.010283/2019	4	15S3338	54W1743	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT
4.22	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53690.000202/1999	4	15S3338	54W1743	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT
	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53000.074639/2013	29	15S3117	54W1939	ARQPO S	ASSOCIACAO AMIGOS PRIMAVERA III





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022
Número do Processo: 531150177322022

10/11/22 10:10

Página 2 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.29	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53900.053674/2016	29	15S3117	54W1939	ARQPO S	ASSOCIACAO AMIGOS PRIMAVERA III
4.34	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53115.005614/2021	4	15S3341	54W1747	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT
4.68	MT	PRIMAVERA DO LESTE	01250.053934/2018	0	15S3317	54W1530	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA AMIGOS EM CRISTO DE PRIMAVERA DO LESTE / MT - ACRISPRIMA
4.82	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53690.000909/1998	6	15S3353	54W1803	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE PRIMAVERA
4.82	MT	PRIMAVERA DO LESTE	93690.000909/1998	4	15S3353	54W1803	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE PRIMAVERA
4.97	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53900.050972/2016	0	15S3121	54W2002	ARQCD I	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL EVANGELICA CRISTA - AASEC
6.75	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53900.048192/2016	29	15S3355	54W1959	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E DE COMUNICACAO FLOR DO CERRADO
6.75	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53900.007077/2016	29	15S3355	54W1959	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E DE COMUNICACAO FLOR DO CERRADO
6.75	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53000.045559/2008	29	15S3355	54W1959	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL E DE COMUNICACAO FLOR DO CERRADO
7.41	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53900.010128/2016	29	15S3422	54W2002	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E DE COMUNICACAO FLOR DO CERRADO
7.41	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53000.004094/2014	29	15S3422	54W2002	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E DE COMUNICACAO FLOR DO CERRADO
35.97	MT	POXORÉO	53000.015802/2012	44	15S4945	54W2347	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMIGOS DE POXOREU
	MT	POXORÉO	53690.001149/1998	4	15S5009	54W2328	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO REGIONAL ALVORADA FM





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022
Número do Processo: 531150177322022

10/11/22 10:10

Página 3 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.56	MT	POXORÉO	53690.000324/1999	4	15S5015	54W2315	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO AGUAS CLARAS
36.87	MT	POXORÉO	53000.017668/2012	44	15S5019	54W2337	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE POXOREU - ASCRCP

Nº de Linhas: 0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: 53115.017732/2022-21.

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA** localidade de **PRIMAVERA DO LESTE/MT**, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 15° S31' 24" / 54° W 17' 15", indicadas pela interessada:

- a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **PRIMAVERA DO LESTE/MT** (evento SEI nº 10461448) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10122596-Fls.1); e
- b) não atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que não guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10461452).

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de fase de habilitação.

Brasília, 20 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 20/10/2022, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 20/10/2022, às 19:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 20/10/2022, às 22:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10461455** e o código CRC **6FC16BDB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.017732/2022-21

SEI-MCOM nº 10461455



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



CNPJ: **30.572.533/0001-09**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:36:12 do dia 29/12/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)







Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: Antonio Martins Rocha Neto

Data/Hora: 29/12/2022 15:37:01

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MT	Município: Primavera do Leste
---------------	--------------------------------------

Município	Canal	Frequência
Primavera do Leste	285	104,9

Usuário: anatel\antonior.mcom.colab - Antonio Martins Rocha Neto Data: 29/12/2022 Hora: 15:37:01

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Ánatel Consumidor](#)[Avaliações de eventos
concluídas](#)[Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM](#)[Consulta Inspeções de
Não Outorgada](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

Associação Comunitária Mix Distrito

Adicionar filtro

Campo

Todos

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom CSV PDF

Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Ánatel Consumidor](#)[Avaliações de eventos
concluídas](#)[Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM](#)[Consulta Inspeções de
Não Outorgada](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

Leandro de Souza Marinho

Adicionar filtro

Campo

Todos

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom CSV PDF

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Não Outorgada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>	<input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Naira Rosa Vieira da Silva"/>	

Adicionar filtro Todos

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
AvaliadorAções - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídasConsulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOMConsulta Inspeções de
Inspeção Outorgada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Tarefas

Filtros

- | | | | |
|--|---------|---------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação | todos | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo | igual a | Atividade de Inspeção | + |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | contém | Manoel Messias Fortes da Silva | |

Opções

- Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro Campo Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Ánatel Consumidor](#)[Avaliações de eventos
concluídas](#)[Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM](#)[Consulta Inspeções de
não Outorgada](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mereg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

contém

30.572.533/0001-09

Adicionar filtro

Campo

Todos

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom CSV PDF

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
AvaliadorAções - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídasConsulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOMConsulta Inspeções de
não Outorgada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mofeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Tarefas

Filtros

- | | | |
|--|---------|---------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação | todos | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo | igual a | Atividade de Inspeção + |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | todos | |
| <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade | contém | 017.126.951-93 |

Opções

- Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Ánatel Consumidor](#)[Avaliações de eventos
concluídas](#)[Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM](#)[Consulta Inspeções de
não Outorgada](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

contém

022.730.771-22

Adicionar filtro

Campo

Todos

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom CSV PDF

Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Ánatel Consumidor](#)[Avaliações de eventos
concluídas](#)[Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM](#)[Consulta Inspeções de
não Outorgada](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Tarefas

▼ Filtros

- | | | |
|--|---------|---------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação | todos | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo | igual a | Atividade de Inspeção + |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | todos | |
| <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade | contém | 061.674.343-28 |

> Opções

- Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Adicionar filtro Campo Todos

Exportar para Atom CSV PDF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017732/2022-21**

Entidade: **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Primavera do Leste/MT, e do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 29 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnica de Nível Superior**, em 29/12/2022, às 16:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10601956** e o código CRC **79D5260C**.

Referência: Processo nº 53115.017732/2022-21

SEI-MCOM nº 10601956



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017732/2022-21**

Entidade: **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.017732/2022-21**, de interesse da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera** na localidade de **Primavera do Leste/MT**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 29 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnico de Nível Superior**, em 29/12/2022, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10601957** e o código CRC **C1CEF230**.



 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.572.533/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX PRIMAVERA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DOLOMITA	NÚMERO 444	COMPLEMENTO *****
CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOSPELMIX@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9664-3527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2022** às **16:19:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.572.533/0001-09

Razão Social: ASSOC COMUNITARIA CRISTA AMIGOSPVA

Endereço: AV DOM AQUINO N 164 / PARQUE ELDORADO / PRIMAVERA DO LESTE /
MT / 78850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122801582711807820

Informação obtida em 02/01/2023 08:22:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.572.533/0001-09

Certidão nº: 66684/2023

Expedição: 02/01/2023, às 08:23:50

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.572.533/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnnd@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 30.572.533/0001-09 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova consulta](#)

[Avaliar](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

CHECKLIST

Município/UF: Primavera do Leste/MT

Processo nº: 53115.017732/2022-21 CNPJ: 30.572.533/0001-09

Número de concorrentes: 00

Nome da entidade: Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera

Nº do edital/ano: 66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10601827)

1. Data de postagem/SEI: 01/07/2022 – LECOM
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 03 (10572526)
 4. Estatuto Social: Fls. 01 a 14 (10122603) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 01 a 16 (10122604) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 01 a 11 (10122605) para o período de **03/04/2022 a 03/04/2026**
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10122597); Fls. 01 a 03 (10122599); Fls. 01 a 03 (10122601)
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor(a) Geral: Leandro de Souza Marinho	026471421864/ 24/03/1983	Milton Marinho dos Santos e Antonia de Souza Santos	017.126.951-93	NÃO
Diretor(a) Administrativo: Naira Rosa Vieira da Silva	027893041899/ 11/01/1989	João Vieira da Silva e Ronilda Rosa da Silva	022.730.771-22	NÃO
Diretor(a) de Operações: Manoel Messias Fortes da Silva	040641381546/ 01/08/1993	Manoel Sebastião da Silva e Maria José Fortes	061.674.343-28	NÃO

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 05 a 44 (10122607); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 17 (10122608); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 20 (10122609)
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 a 02 (10122606)
 10. Pesquisa Anatel (10601825) e Fiscaliza (10601957)
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10601956)
 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (10601970), Certidão FGTS (10605075), Certidão PGFN (10605090), Certidão CNDT (10605078):

OBSERVAÇÕES: 29/12/2022:

- Entidade **Habilitada**. Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.2**
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.5**
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.8, alínea "b"**
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.8, alínea "a"**
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art.10**
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.13**
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.12**
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art.1**
 b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.9**
 c) Direitos e deveres dos associados: **Art.8**
 d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.17**
 e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art.11**
 f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.18**
 g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.11 e 17, § Único**



prevedo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.9**

das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.11, §1ª**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.19**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (10601970)

2.2 Certidão FGTS: (10605075)

2.3 Certidão PGFN : (10605090)

2.4 Certidão CNDT: (10605078)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10601956)

3. Pesquisa Anatel (**10601825**) e Fiscaliza (10601957) e (10601972)

4. Anexo 6/ART: fl. (10572527)

OBSERVAÇÕES: 02/01/2023:

02/01/2023 - O Processo será encaminhado à COESA para análise para posteriormente, caso seja possível, enviar ofício de exigências.

02/01/2023 - A Entidade está com a situação junto à **Receita Federal irregular**.

02/01/2023 - A Entidade deve apresentar a mesma **razão social em todos os documentos apresentados (CNPJ, Requerimento de outorga, Estatuto Social Ata de Eleição e as Certidões)**.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnica de Nível Superior**, em 05/01/2023, às 13:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10601828** e o código CRC **E37A76CE**.





Pavin & Zaleski Incorporadora
15 31 24S 54 17 12W

Image © 2022 Airbus

Data das imagens: 1/15/2022 15°31'24.00"S



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022
Número do Processo: 531150177322022

1/6/23 12:10 PM

Página 1 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53115.017732/2022	662022	15S3124	54W1712	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA
1.52	MT	PRIMAVERA DO LESTE	01250.049422/2018	0	15S3211	54W1657	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA
2.74	MT	PRIMAVERA DO LESTE	01250.038527/2018	0	15S3251	54W1730	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA
2.74	MT	PRIMAVERA DO LESTE	01250.033294/2018	0	15S3251	54W1730	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA
3.11	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53690.000371/1999	29	15S3235	54W1826	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PRIMAVERA II
4.02	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53000.023685/2010	29	15S3125	54W1927	DEC	ASSOCIACAO AMIGOS PRIMAVERA III
4.02	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53900.057963/2016	29	15S3125	54W1927	ARQPO T	ASSOCIACAO AMIGOS PRIMAVERA III
4.02	MT	PRIMAVERA DO LESTE	01250.059523/2017	29	15S3125	54W1927	ARQPO S	ASSOCIACAO AMIGOS PRIMAVERA III
4.02	MT	PRIMAVERA DO LESTE	01250.065846/2019	29	15S3125	54W1927	EXIPOS	ASSOCIACAO AMIGOS PRIMAVERA III
4.24	MT	PRIMAVERA DO LESTE	01250.052724/2017	4	15S3338	54W1743	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT
4.24	MT	PRIMAVERA DO LESTE	01250.010283/2019	4	15S3338	54W1743	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT
4.24	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53690.000202/1999	4	15S3338	54W1743	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT
	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53115.005614/2021	4	15S3341	54W1747	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: 53115.017732/2022-21.

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA** localidade de **PRIMAVERA DO LESTE/MT**, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 15° S 31'24" / 54° W 17' 12", indicadas pela interessada:

- a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **PRIMAVERA DO LESTE/MT** (evento SEI nº 10612971) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10572527); e
- b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10612972).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 06 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/02/2023, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10613003** e o código CRC **11430BE2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.017732/2022-21

SEI-MCOM nº 10613003



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.572.533/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2018	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX PRIMAVERA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DOLOMITA	NÚMERO 444	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOSPELMIX@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9664-3527		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 10:30:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

CNPJ: **30.572.533/0001-09**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:33:26 do dia 15/02/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive- Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

> Opções

▼ Aplicar

↻ Limpar

💾 Salvar

Adicionar filtro Campo Todos



⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Crédenciais Ativas

Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

- todos
- igual a
- contém
- contém

- Atividade de Inspeção +
- Uso do Espectro - Não Outorgado
- Leandro de Souza Marinho

> Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF





Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive - Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

- Situação
 - todos
- Tipo
 - igual a
 - Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção
 - contém
 - Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada
 - contém
 - Naira Rosa Vieira da Silva

> Opções

✓ Aplicar

↺ Limpar

📄 Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF





Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Anatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

▼ Filtros

Situação

Tipo

Tipo de inspeção

Identificação da não Outorgada

> Opções

✓ Aplicar

🔄 Limpar

💾 Salvar

▼ todos

▼ igual a

▼ contém

▼ contém

Atividade de Inspeção

Uso do Espectro - Não Outorgado

Manoel Messias Fortes da Silva

Adicionar filtro

Campo

Todos



⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para





Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel/Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Tipo de inspeção

contém

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

> Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Adicionar filtro Todos



Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánate! Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

▼ Filtros

- Situação todos
- Tipo igual a Atividade de Inspeção +
- Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada todos
- CNPJ/CPF da Entidade contém 017.126.951-93

> Opções

✓ Aplicar

↻ Limpar

💾 Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF





Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal Anatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

▼ Filtros

Situação

Tipo

Tipo de inspeção

Identificação da não Outorgada

CNPJ/CPF da Entidade

> Opções

Adicionar filtro Campo Todos

todos	▼
igual a	▼
contém	▼
todos	▼
contém.	▼

Atividade de Inspeção ▼ +

Uso do Espectro - Não Outorgado

022.730.771-22

✓ Aplicar

↻ Limpar

💾 Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal Anatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

- Situação todos
- Tipo igual a Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada todos
- CNPJ/CPF da Entidade contém 061.674.343-28

> Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Adicionar filtro Campo Todos



Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.572.533/0001-09
Razão Social: ASSOC COMUNITARIA CRISTA AMIGOSPVA
Endereço: AV DOM AQUINO N 164 / PARQUE ELDORADO / PRIMAVERA DO LESTE / MT / 78850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2023 a 05/03/2023

Certificação Número: 2023020402080064898874

Informação obtida em 15/02/2023 10:29:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.572.533/0001-09

Certidão nº: 7050252/2023

Expedição: 15/02/2023, às 10:28:28

Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.572.533/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnnd@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Buscar no portal

[Perguntas Frequentes](#)[Contato](#)[Serviços](#)[Dados Abertos](#)[Área de Imprensa](#)[Onde Encontro](#)[Avisos](#)[English](#)[Español](#)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

■ Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 30.572.533/0001-09 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a [página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova consulta](#)[Avaliar](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017732/2022-21**

Entidade: **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Primavera do Leste/MT, e do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnica de Nível Superior**, em 15/02/2023, às 10:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10715559** e o código CRC **712A0344**.

Referência: Processo nº 53115.017732/2022-21

SEI-MCOM nº 10715559



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017732/2022-21**

Entidade: **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.017732/2022-21**, de interesse da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera** na localidade de **Primavera do Leste/MT**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnico de Nível Superior**, em 15/02/2023, às 10:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10715574** e o código CRC **1926B87D**.



CHECKLIST

Município/UF: Primavera do Leste/MT

Processo nº: 53115.017732/2022-21 CNPJ: 30.572.533/0001-09

Número de concorrentes: 00

Nome da entidade: Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera

Nº do edital/ano: 66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10601827)

1. Data de postagem/SEI: 01/07/2022 – LECOM
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 03 (10572526)
 4. Estatuto Social: Fls. 01 a 14 (10122603) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 01 a 16 (10122604) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 01 a 11 (10122605) para o período de **03/04/2022 a 03/04/2026**
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10122597); Fls. 01 a 03 (10122599); Fls. 01 a 03 (10122601)
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor(a) Geral: Leandro de Souza Marinho	026471421864/ 24/03/1983	Milton Marinho dos Santos e Antonia de Souza Santos	017.126.951-93	NÃO
Diretor(a) Administrativo: Naira Rosa Vieira da Silva	027893041899/ 11/01/1989	João Vieira da Silva e Ronilda Rosa da Silva	022.730.771-22	NÃO
Diretor(a) de Operações: Manoel Messias Fortes da Silva	040641381546/ 01/08/1993	Manoel Sebastião da Silva e Maria José Fortes	061.674.343-28	NÃO

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 05 a 44 (10122607); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 17 (10122608); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 20 (10122609)
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 a 02 (10122606)
 10. Pesquisa Anatel (10715519) e Fiscaliza (10715521) e (10715574)
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10715559)
 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (10715512), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: 29/12/2022:

- Entidade **Habilitada**. Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.2**
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.5**
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.8, alínea "b"**
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.8, alínea "a"**
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art.10**
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.13**
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.12**
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art.1**
 b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.9**
 c) Direitos e deveres dos associados: **Art.8**
 d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.17**
 e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art.11**
 f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.18**
 g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.11 e 17, § Único**



prevedo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.9**

das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.19**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (10715512)

2.2 Certidão FGTS: (10715522)

2.3 Certidão PGFN : (10715552)

2.4 Certidão CNDT: (10715523)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10715559)

3. Pesquisa Anatel (10715519) e Fiscaliza (10715521) e (10715574)

4. Anexo 6/ART: fl. 01 a 09 (10572527)

OBSERVAÇÕES: 15/02/2023:

15/02/2023 - A Entidade está com a situação junto à **Receita Federal irregular**.

15/02/2023 - A Entidade deve apresentar a mesma **razão social em todos os documentos apresentados (CNPJ, Requerimento de outorga, Estatuto Social, Ata de Eleição e as Certidões)**.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnica de Nível Superior**, em 15/02/2023, às 11:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10715583** e o código CRC **51B83EA6**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 3956/2023/MCOM

Brasília, 15 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor,
Leandro de Souza Marinho
Representante Legal da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera** (CNPJ nº 30.572.533/0001-09)
Rua Dolomita, nº 444, 2º Piso, Sala 01, esquina com Rua Ônix, Lote 001, Quadra 005 - Santa Felicidade
78850-000 - Primavera do Leste-MT

Assunto: PROCESSO nº 53115.017732/2022-21. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária MIX Distrito de Primavera** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Primavera do Leste/MT**, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

2. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

2.1. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

2.1.1. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (10715522), verificou-se que a entidade está com a **razão social divergente** da apresentada na alteração estatutária. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

2.1.2. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (10715552). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

3. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC), por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena** de indeferimento, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

6. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:<https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

7. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/02/2023, às 15:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10725620** e o código CRC **E2F60FB0**.

Anexos:

- Certidão FGTS (10715522)
- Certidão PGFN (10715552)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3956/2023/MCOM - Processo nº 53115.017732/2022-21 - Nº SEI: 10725620



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Data de Envio:

13/03/2023 14:58:45

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

gospelmix@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.017732/2022-21

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_10725620.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.572.533/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX PRIMAVERA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DOLOMITA	NÚMERO 444	COMPLEMENTO *****
CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOSPELMIX@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9664-3527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **08:31:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



CNPJ: **30.572.533/0001-09**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:32:02 do dia 21/03/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)





[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.572.533/0001-09
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA
Endereço: RUA DOMALITA 444 / LOT ST FELICIDADE / PRIMAVERA DO LESTE / MT / 78850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031402011998856498

Informação obtida em 21/03/2023 08:32:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.572.533/0001-09

Certidão nº: 11959793/2023

Expedição: 21/03/2023, às 08:33:17

Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.572.533/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnnd@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA
CNPJ: 30.572.533/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:43 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **639D.A27E.A5F2.F79E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Não Outorgada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

Adicionar filtro Todos

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Inspeção Não Outorgada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
is Ativas
<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Tarefas

▼ Filtros

Situação

Tipo

Tipo de inspeção

Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

- Consultas personalizadas
- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Não Outorgada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

> Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Não Outorgada

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="30.572.533/0001-09"/>

Adicionar filtro Todos

> Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
 https://www.camara.leg.br/leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Não Outorgada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
is Ativas
<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>	<input type="text" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="017.126.951-93"/>	

Adicionar filtro Todos

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Não Outorgada

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="022.730.771-22"/>

Adicionar filtro Todos

> Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
is Ativas
<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

- Consultas personalizadas
- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Não Outorgada

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="061.674.343-28"/>

Adicionar filtro Todos

> Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017732/2022-21**

Entidade: **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Primavera do Leste/MT, e do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 26 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnica de Nível Superior**, em 21/03/2023, às 08:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10795147** e o código CRC **B46AEF17**.

Referência: Processo nº 53115.017732/2022-21

Documento nº 10795147



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017732/2022-21**

Entidade: **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.017732/2022-21**, de interesse da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera** na localidade de **Primavera do Leste/MT**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 21 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnico de Nível Superior**, em 21/03/2023, às 08:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10795151** e o código CRC **8CF68BF6**.



CHECKLIST

Município/UF: Primavera do Leste/MT

Processo nº: 53115.017732/2022-21 CNPJ: 30.572.533/0001-09

Número de concorrentes: 00

Nome da entidade: Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera

Nº do edital/ano: 66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10601827)

1. Data de postagem/SEI: 01/07/2022 – LECOM
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 03 (10572526)
 4. Estatuto Social: Fls. 01 a 14 (10122603) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 01 a 16 (10122604) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 01 a 11 (10122605) para o período de **03/04/2022 a 03/04/2026**
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comprovações de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10122597); Fls. 01 a 03 (10122599); Fls. 01 a 03 (10122601)
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor(a) Geral: Leandro de Souza Marinho	026471421864/ 24/03/1983	Milton Marinho dos Santos e Antonia de Souza Santos	017.126.951-93	NÃO
Diretor(a) Administrativo: Naira Rosa Vieira da Silva	027893041899/ 11/01/1989	João Vieira da Silva e Ronilda Rosa da Silva	022.730.771-22	NÃO
Diretor(a) de Operações: Manoel Messias Fortes da Silva	040641381546/ 01/08/1993	Manoel Sebastião da Silva e Maria José Fortes	061.674.343-28	NÃO

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 05 a 44 (10122607); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 17 (10122608); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 20 (10122609)
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 a 02 (10122606)
 10. Pesquisa Anatel (10795089) e Fiscaliza (10795143) e (10795151)
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10795147)
 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (10795086), Certidão FGTS (10795091), Certidão PGFN (10795095), Certidão CNDT (10795092):

OBSERVAÇÕES: 29/12/2022:

- Entidade **Habilitada**. Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.2**
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.5**
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.8, alínea "b"**
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.8, alínea "a"**
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art.12**
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.13**
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.12**
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art.1**
 b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.9**
 c) Direitos e deveres dos associados: **Art.8**
 d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.17**
 e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art.11**
 f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.18**
 g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.11 e 17, § Único**



prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.9**

das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.19**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (10795086)

2.2 Certidão FGTS: (10795091)

2.3 Certidão PGFN : (10795095)

2.4 Certidão CNDT: (10795092)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10795147)

3. Pesquisa Anatel (10795089) e **Fiscaliza** (10795143) e (10795151)

4. Anexo 6/ART: fls. 01 a 09 (10572527)

OBSERVAÇÕES: 21/03/2023:

O processo está instruído e será encaminhado à COATA para análise da documentação técnica enviada pela entidade (10572527).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnica de Nível Superior**, em 21/03/2023, às 09:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10795098** e o código CRC **C93D7248**.





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022
Número do Processo: 531150177322022

1/6/23 12:10 PM

Página 1 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53115.017732/2022	662022	15S3124	54W1712	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA
1.52	MT	PRIMAVERA DO LESTE	01250.049422/2018	0	15S3211	54W1657	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA
2.74	MT	PRIMAVERA DO LESTE	01250.038527/2018	0	15S3251	54W1730	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA
2.74	MT	PRIMAVERA DO LESTE	01250.033294/2018	0	15S3251	54W1730	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA
3.11	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53690.000371/1999	29	15S3235	54W1826	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PRIMAVERA II
4.02	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53000.023685/2010	29	15S3125	54W1927	DEC	ASSOCIACAO AMIGOS PRIMAVERA III
4.02	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53900.057963/2016	29	15S3125	54W1927	ARQPO T	ASSOCIACAO AMIGOS PRIMAVERA III
4.02	MT	PRIMAVERA DO LESTE	01250.059523/2017	29	15S3125	54W1927	ARQPO S	ASSOCIACAO AMIGOS PRIMAVERA III
4.02	MT	PRIMAVERA DO LESTE	01250.065846/2019	29	15S3125	54W1927	EXIPOS	ASSOCIACAO AMIGOS PRIMAVERA III
4.24	MT	PRIMAVERA DO LESTE	01250.052724/2017	4	15S3338	54W1743	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT
4.24	MT	PRIMAVERA DO LESTE	01250.010283/2019	4	15S3338	54W1743	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT
4.24	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53690.000202/1999	4	15S3338	54W1743	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT
	MT	PRIMAVERA DO LESTE	53115.005614/2021	4	15S3341	54W1747	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT



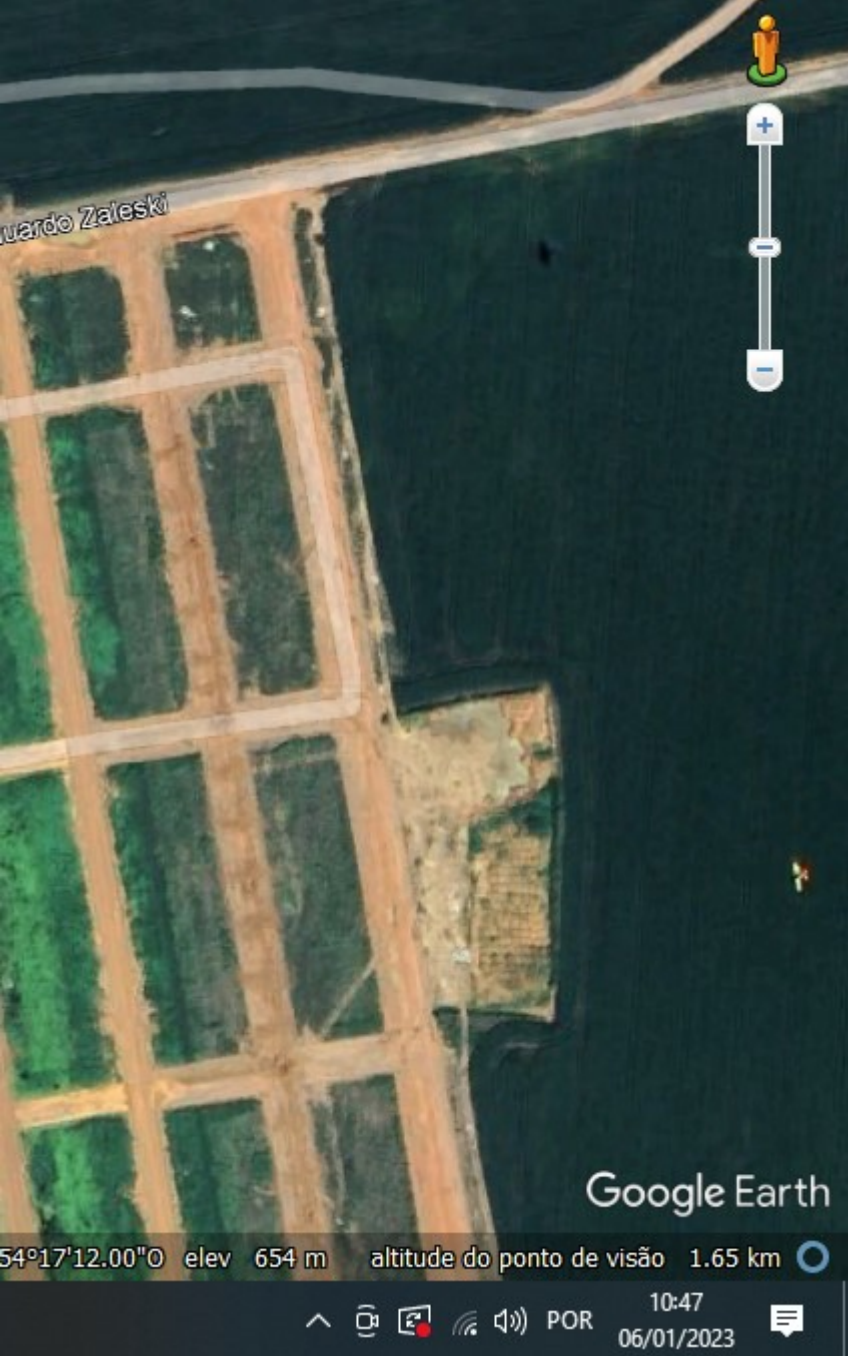


Data das imagens: 1/15/2022 15°31'24.00"S



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO**Processo nº:53115.017732/2022-21.****Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA.****Assunto: DOC. - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10795098)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA**, na localidade de **PRIMAVERA DO LESTE/MT**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). <i>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	10572527, págs. 01 a 04	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: <i>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i>	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	10572527, pág. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	10572527, pág. 03			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	10572527, pág. 03	X		
d) O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	10572527, pág. 03	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	10572527, pág. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	10572527, pág. 03	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	10572527, pág. 05 a 07	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação em anexo.	10572527 10801441 10801463	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .	10572527 10801441 10801463			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (CORE_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 23 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/03/2023, às 17:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 28/03/2023, às 15:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10801478** e o código CRC **24A808E0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.017732/2022-21

Documento nº 10801478



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.572.533/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX PRIMAVERA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DOLOMITA	NÚMERO 444	COMPLEMENTO *****
CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOSPELMIX@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9664-3527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2023** às **09:35:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



CNPJ: **30.572.533/0001-09**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:36:08 do dia 29/03/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)





[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.572.533/0001-09
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA
Endereço: RUA DOMALITA 444 / LOT ST FELICIDADE / PRIMAVERA DO LESTE / MT / 78850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031402011998856498

Informação obtida em 29/03/2023 09:37:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.572.533/0001-09

Certidão nº: 13199103/2023

Expedição: 29/03/2023, às 09:36:41

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.572.533/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnnd@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA
CNPJ: 30.572.533/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:05 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **0D1C.E3B8.9C0E.DEC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Não Outorgada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
is Atiyas
<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>	<input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Leandro de Souza Marinho"/>	

Adicionar filtro Todos

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Ativas <https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

- Consultas personalizadas
- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Não Outorgada

Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
is Ativas
<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
is Ativas
<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Não Outorgada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
is Atiyas
<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

> Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="017.126.951-93"/>

Adicionar filtro Todos

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Não Outorgada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

is Ativas <https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Não Outorgada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
is Ativas
<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017732/2022-21**

Entidade: **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Primavera do Leste/MT, e do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 29 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnica de Nível Superior**, em 29/03/2023, às 09:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10832548** e o código CRC **1958BEB7**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017732/2022-21**

Entidade: **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.017732/2022-21**, de interesse da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera** na localidade de **Primavera do Leste/MT**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 29 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnico de Nível Superior**, em 29/03/2023, às 09:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10832552** e o código CRC **E6B4D371**.



CHECKLIST

Município/UF: Primavera do Leste/MT

Processo nº: 53115.017732/2022-21 CNPJ: 30.572.533/0001-09

Número de concorrentes: 00

Nome da entidade: Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera

Nº do edital/ano: 66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10601827)

1. Data de postagem/SEI: 01/07/2022 – LECOM
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 03 (10572526)
 4. Estatuto Social: Fls. 01 a 14 (10122603) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 01 a 16 (10122604) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 01 a 11 (10122605) para o período de **03/04/2022 a 03/04/2026**
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 03 (10122597); Fls. 01 a 03 (10122599); Fls. 01 a 03 (10122601)
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor(a) Geral: Leandro de Souza Marinho	026471421864/ 24/03/1983	Milton Marinho dos Santos e Antonia de Souza Santos	017.126.951-93	NÃO
Diretor(a) Administrativo: Naira Rosa Vieira da Silva	027893041899/ 11/01/1989	João Vieira da Silva e Ronilda Rosa da Silva	022.730.771-22	NÃO
Diretor(a) de Operações: Manoel Messias Fortes da Silva	040641381546/ 01/08/1993	Manoel Sebastião da Silva e Maria José Fortes	061.674.343-28	NÃO

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 05 a 44 (10122607); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 17 (10122608); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 20 (10122609)
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 a 02 (10122606)
 10. Pesquisa Anatel (10832508) e Fiscaliza (10832544) e (10832552)
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10832548)
 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (10832505), Certidão FGTS (10832509), Certidão PGFN (10832512), Certidão CNDT (10832510):

OBSERVAÇÕES: 29/12/2022:

- Entidade **Habilitada**. Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.2**
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.5**
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.8, alínea "b"**
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.8, alínea "a"**
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art.12**
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.13**
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.12**
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art.1**
 b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.9**
 c) Direitos e deveres dos associados: **Art.8**
 d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.17**
 e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art.11**
 f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.18**
 g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.11 e 17, § Único**



prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.9**

das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.19**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (10832505)

2.2 Certidão FGTS: (10832509)

2.3 Certidão PGFN : (10832512)

2.4 Certidão CNDT: (10832510)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10832548)

3. Pesquisa Anatel (10832508) e **Fiscaliza** (10832544) e (10832552)

4. Anexo 6/ART: fls. 01 a 09 (10572527)

OBSERVAÇÕES: 29/03/2023:

- Processo **instruído** para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, Técnica de Nível Superior, em 29/03/2023, às 09:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10832522** e o código CRC **CDC3622A**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 4766/2023/SEI-MCOMProcesso nº: **53115.017732/2022-21**Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Primavera do Leste/MT**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/07/2022, via plataforma LECOM, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária MIX Distrito de Primavera
QUADRO DIRETIVO
Diretor(a) Geral: Leandro de Souza Marinho
Diretor(a) Administrativo: Naira Rosa Vieira da Silva
Diretor(a) de Operações: Manoel Messias Fortes da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Dolomita, esquina com a rua Água Marinha, s/nº Coordenadas geográficas: 15°31'24"S de latitude e 54°17'12"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Dolomita, nº 444, 2º piso, Sala 01, esquina com rua Ônix, Lote 001, Quadra 005

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/07/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 03 (10572526)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 01 a 14 (10122603)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 16 (10122604)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 11 (10122605)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 03 (10122597); Fls. 01 a 03 (10122599); Fls. 01 a 03 (10122601)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 05 a 44 (10122607); Fls. 01 a 17 (10122608); Fls. 01 a 20 (10122609).
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 a 02 (10122606)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 01 a 09 (10572527); Despacho técnico de aprovação (10801478)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fls. 01 (10832505)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 (10832508)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 01 (10832509)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fls. 01 (10832512)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fls.01 (10832510)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 (10832544) (10832552)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (10801478), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10801441).

7. Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Primavera do Leste/MT, e do Tribunal de Justiça do Mato Grosso domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10832548).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnica de Nível Superior**, em 03/04/2023, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 03/04/2023, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/04/2023, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10832605** e o código CRC **1BA793DF**.

Minutas e Anexos:

Minutas de Portaria e Exposição de Motivos; (10842141) e (10842140)

Referência: Processo nº 53115.017732/2022-21

Documento nº 10832605



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

MINUTA

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017732/2022-21, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária MIX Distrito de Primavera, inscrita no CNPJ sob nº 30.572.533/0001-09, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Primavera do Leste/MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4766/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/04/2023, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/04/2023, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10842140** e o código CRC **D76D0BB9**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

MINUTA DE
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.017732/2022-21, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária MIX Distrito de Primavera inscrita no CNPJ sob nº 30.572.533/0001-09, cuja sede se situa na Rua Dolomita, nº 444, 2º Piso, Sala 01, esquina com Rua Ônix, lote 001, quadra 005 - Santa Felicidade, na localidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/04/2023, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/04/2023, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10842141** e o código CRC **025FF5AD**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.017732/2022-21

Interessado: Associação Comunitária MIX Distrito de Primavera

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 4766 (10832605), entendendo pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica, encaminha-se os autos para apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/04/2023, às 19:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10844334** e o código CRC **6506AB00**.

Minutas e Anexos

Minuta Exposição de Motivos (10842140)

Minuta de Portaria (10842141)

Referência: Processo nº 53115.017732/2022-21

Documento nº 10844334



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Ofício Interno nº 34243/2023/MCOM

Brasília, 10 de abril de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 4766/2023/SEI-MCOM (10832605)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 4766/2023/SEI-MCOM (10832605), a qual trata do requerimento da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Primavera do Leste/MT**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

Dessa forma, de ordem, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Caroline Menicucci Salgado
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 10/04/2023, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10850955** e o código CRC **CD594874**.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

PARECER n. 00209/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.017732/2022-21

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica -SECOE

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Primavera do Leste/MT**;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4766/2023/SEI-MCOM**, cuja conclusão é no sentido de deferimento do requerimento apresentado;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Restituição dos autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do **Ofício Interno nº 34243/2023/MCOM**, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo em epígrafe, cujo teor versa sobre a seleção pública para autorização do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Primavera do Leste/MT**.
2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica -SECOE, tornou público o **Edital de Seleção Pública nº 66, de 2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 03 de maio de 2022**, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em **Primavera do Leste/MT**, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.
3. A **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera** foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Nazaré/BA, consoante os termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4766/2023/SEI-MCOM**.



4. Registre-se, ainda, que a SECOE opinou: "(...) *pele deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.*", conforme se verifica do item 8, da **NOTA TÉCNICA Nº 4766/2023/SEI-MCOM**.(Doc. nº **10832605** - SEI).
5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº **10832605**- parte final - SEI).
6. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.335, de 01 de janeiro de 2023 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.
8. Conseqüentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.
9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.
10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas na AGU assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

11. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.
12. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:



CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/33734882/chave/41879c33/visualizar/1868163897-1141968322>

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#)).

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#)).

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#)).

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.



(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

13. Vale destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados (normas vigentes à época), *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)



Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II – estatuto social da entidade atualizado;
- III – ata de constituição da entidade;
- IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM’ SS”, com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM’) como os segundos (SS”) na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios



sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(...)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

(...)

14. É importante registrar que houve a publicação da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023, cujo teor também



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/33734882/chave/41879c33/visualizar/1868163897-1141968322>

disciplina o processo seletivo de radiodifusão comunitária, sendo necessário atentar para as seguintes regras:

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção II do Capítulo III)

Art. 317. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, caput)

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo: (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º)

I - razão social da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, I)

II - número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, II)

III - serviço objeto da outorga; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, III)

IV - município e unidade da federação de execução do serviço; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, IV)

V - prazo de outorga e; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, V)

VI - frequência e canal de operação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, VI)

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 2º)

Art. 318. O Ministério das Comunicações disponibilizará a lista de entidades autorizadas no seu sítio eletrônico. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 71, caput)

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção III do Capítulo III)

Art. 319. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 72, caput)

Parágrafo único. Da autorização de operação em caráter provisório deverão constar as informações mencionadas no art. 322. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 72, parágrafo único)

15. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

16. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

17. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

18. A SECOE atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme se verifica do teor do CHECKLIST e, como foi relatado, a referida Secretaria opinou pelo deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4766/2023/SEI-MCOM (Docs. nºs 10832522 e 10832605 - SEI)**.



19. Em relação ao pedido de tempestividade do requerimento administrativo deduzido pela entidade, tem-se que o **Edital de Seleção Pública nº 66, de 2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 03 de maio de 2022**, estabeleceu o prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória, sendo o prazo final da inscrição o dia **04 de julho de 2022**. Logo, o pedido da entidade interessada é tempestivo, visto que foi apresentado em **01 de julho de 2022**, como aborda a referida NOTA TÉCNICA produzida pela SECOE.

20. No teor do requerimento da citada Associação constam as declarações exigidas pelo **art. 22, inc. I, da Portaria nº 4.334, de 2015 (que são as constantes no seu anexo II), que era a norma vigente à época**. Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo, do art. 38, alínea "j", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64, de 1990 (Lei da Ficha Limpa). Além disso, os dirigentes da Associação declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

21. Verifica-se também que a SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 4766/2023/SEI-MCOM**, atestou o seguinte sobre o requisito do art. 7º da Lei nº 9.612, de 1998 (Doc. nº **10832605** - SEI):

(...)

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG ([10801478](#)), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos ([10801441](#))

22. Em relação à documentação exigida pela legislação de regência, a **NOTA TÉCNICA Nº 4766/2023/SEI-MCOM**, elaborada pela SECOE, assevera que foram cumpridos os requisitos normativos (Doc. nº **10832605** - SEI):

(...)

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 03 (10572526)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 01 a 14 (10122603)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 16 (10122604)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/33734882/chave/41879c33/visualizar/1868163897-1141968322

https://m01eg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 11 (10122605)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 03 (10122597); Fls. 01 a 03 (10122599); Fls. 01 a 03 (10122601)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 05 a 44 (10122607); Fls. 01 a 17 (10122608); Fls. 01 a 20 (10122609).
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 a 02 (10122606)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 01 a 09 (10572527); Despacho técnico de aprovação (10801478)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fls. 01 (10832505)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 (10832508)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 01 (10832509)



12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fls. 01 (10832512)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fls.01 (10832510)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 (10832544) (10832552)

23. Verifica-se, portanto, que foram juntados os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga; ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária; iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório; iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes; vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento; viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico; ix) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ; x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas; xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga.

24. **Cumprir destacar que o requerimento de outorga, indicado no CHECKLIST acima (vide DOC. nº 10572526 - SEI) não se encontra subscrito pelos dirigentes da Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera (requerimento apócrifo). Contudo, o requerimento de outorga anteriormente acostado (vide DOC. nº 10122596 - SEI) encontra-se assinado pelos dirigentes da citada Associação.**

25. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334, de 2015 (vigente à época) e o art. 287, incisos II e V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 2023, (Doc. SEI nº 10122603 - fls. 01/14). **Além disso, a SECOE deve atentar para que o referido Conselho Comunitário esteja funcionando por ocasião da prestação do serviço de radiodifusão comunitária.**

26. No que concerne à existência dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a SECOE atesta a inexistência de vínculo de qualquer natureza, como se verifica do item 7.1 do CHECKLIST (Doc. nº 10832522 - SEI).

27. É oportuno registrar que a citada Associação foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Primavera do Leste/MT**, consoante os termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4766/2023/SEI-MCOM**.

28. A manutenção do cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, **deve ser realizada a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização para execução do serviço de radiodifusão.**



29. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**, com a finalidade de que haja a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Primavera do Leste/MT**, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

30. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Primavera do Leste/MT**; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SECOE, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

31. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

32. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 11 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115017732202221 e da chave de acesso 41879c33



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1141968322 e chave de acesso 41879c33 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 12-04-2023 08:39. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 00743/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.017732/2022-21

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA

ASSUNTOS: Rádio comunitária. Autorização.

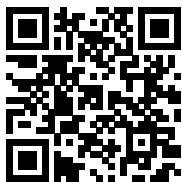
Aprovo o **PARECER n. 00209/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 12 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115017732202221 e da chave de acesso 41879c33



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1143603405 e chave de acesso 41879c33 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 12-04-2023 15:25. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/33734882/chave/41879c33/visualizar/1868163898-1143603405

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0486c3a2-428d-445e-a0f8-1d35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-1d35c1cb145a



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 9119, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.017732/2022-21, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária MIX Distrito de Primavera inscrita no CNPJ sob nº 30.572.533/0001-09, cuja sede se situa na Rua Dolomita, nº 444, 2º Piso, Sala 01, esquina com Rua Ônix, lote 001, quadra 005 - Santa Felicidade, na localidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/05/2023, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10855835** e o código CRC **580331C2**.

Referência: Processo nº 53115.017732/2022-21

Documento nº 10855835



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Brasília, 12 de abril de 2023.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017732/2022-21, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária MIX Distrito de Primavera, inscrita no CNPJ sob nº 30.572.533/0001-09, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Primavera do Leste/MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4766/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00209/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9119, de 12 de abril de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/05/2023, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10855839** e o código CRC **49C80D5E**.



Ofício Interno nº 34366/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 9119/2023/MCOM (10855835) e Exposição de Motivos (10855839)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 4766/2023/MCOM (10832605) e Parecer Jurídico nº 00209/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU10855600), encaminho a Portaria nº 9119/2023/MCOM (10855835) e Exposição de Motivos (10855839), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 26/04/2023, às 17:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10855843** e o código CRC **5189F66B**.



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/05/2023 17:24:58
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 9587191
Data prevista de publicação: 11/05/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20587783	ATO PORTARIA MCOM NA 8936.rtf	41422775937980d8 b3b8acb98962e79a	9,00	R\$ 350,28
20587784	ATO PORTARIA MCOM NA 8942.rtf	e1c7176b31638b8f 8f7f64a66f7b815f	9,00	R\$ 350,28
20587785	ATO PORTARIA MCOM NA 9330.rtf	8a4ae60ac8bdef24 32043c976827b503	9,00	R\$ 350,28
20587786	ATO PORTARIA MCOM NA 9008.rtf	0226e564eeb3a92c 8264aec3ff17f63c	8,00	R\$ 311,36
20587787	ATO PORTARIA MCOM NA 9119.rtf	d305b59b445850b7 95dafedf2fab542c	8,00	R\$ 311,36
20587788	ATO PORTARIA MCOM NA 9094.rtf	22098cf42aff1ece 9e2f9f07fad1ca98	8,00	R\$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			51,42	R\$ 1.984,92



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

n.gov.br/recibo.do?idof=9587191
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/05/2023 | Edição: 89 | Seção: 1 | Página: 146

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.119, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.017732/2022-21, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária MIX Distrito de Primavera, inscrita no CNPJ sob nº 30.572.533/0001-09, cuja sede se situa na Rua Dolomita, nº 444, 2º Piso, Sala 01, esquina com Rua Ônix, lote 001, quadra 005 - Santa Felicidade, na localidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> **Geral** | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM	
UF: MT	Distrito:
Município: Primavera do Leste	Sub Distrito:
Canal: 285	Local Específico: Esquina com a rua Água Marinha, s/nº
Fase: 1	
Dados da Entidade	
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO PRIMAVERA	CNPJ: 30.572.533/0001-09
Nome Fantasia: MIX PRIMAVERA	Bairro: LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE
Logradouro: RUA DOLOMITA	Número: 444
Telefone: (66) 99664-3527	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	
<input type="checkbox"/> Dados da Outorga	

Dados da Entidade

CNPJ: 30572533000109	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO PRIMAVERA	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil					
Número do CEP: 78850000	Logradouro: RUA DOLOMITA				
Número: 444	Complemento:	Bairro: LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE	Estado: MT		
Município: Primavera do Leste	Distrito:	SubDistrito:			
Telefone: 66 99664-3527				Fax:	

Endereço de Correspondência

País:					
Número do CEP:	Logradouro:				
Número:	Complemento:	Bairro:	Estado:		
Município:	Distrito:	SubDistrito:			
Telefone:		Fax:		E-mail:	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo: 53115017732202221		Fistel: 50445255021	
Caixa:		Sequência:	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	9119	Portaria	MC	12/04/2023	11/05/2023	Outorga	Jur.

Tela Inicial Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>
nup://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp

11/05/2023

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Ofício Interno nº 35599/2023/MCOM

Brasília, 11 de maio de 2023

Ao Senhor
Énio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10855839)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 9119/2022/SEI-MCOM (10899167), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10855839), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 11/05/2023, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10899614** e o código CRC **E0E56560**.



Brasília, 18 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017732/2022-21, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária MIX Distrito de Primavera, inscrita no CNPJ sob o nº 30.572.533/0001-09, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Primavera do Leste/MT, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4766/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00209/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9.119, de 12 de abril de 2023, publicada no DOU de 11/05/2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 13964/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.017732/2022-21.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subseqüentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/05/2023, às 11:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10924363** e o código CRC **5D6D4069**.



Brasília, 24 de Maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017732/2022-21, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária MIX Distrito de Primavera, inscrita no CNPJ sob o nº 30.572.533/0001-09, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Primavera do Leste/MT, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4766/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00209/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9.119, de 12 de abril de 2023, publicada no DOU de 11/05/2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

PARECER n. 00209/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.017732/2022-21

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica -SECOE

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Primavera do Leste/MT**;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4766/2023/SEI-MCOM**, cuja conclusão é no sentido de deferimento do requerimento apresentado;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Restituição dos autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE.

I - RELATÓRIO

1. Por meio do **Ofício Interno nº 34243/2023/MCOM**, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo em epígrafe, cujo teor versa sobre a seleção pública para autorização do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Primavera do Leste/MT**.
2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica -SECOE, tornou público o **Edital de Seleção Pública nº 66, de 2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 03 de maio de 2022**, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em **Primavera do Leste/MT**, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.
3. A **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera** foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Nazaré/BA, consoante os termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4766/2023/SEI-MCOM**.



4. Registre-se, ainda, que a SECOE opinou: "(...) pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.", conforme se verifica do item 8, da **NOTA TÉCNICA N° 4766/2023/SEI-MCOM.(Doc. n° 10832605 - SEI)**.
5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doe. n° **10832605**- parte final - SEI).
6. Esse é o resumo do caso em questão.

II - FUNDAMENTAÇÃO

11.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto n° 11.335, de 01 de janeiro de 2023 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado n° 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas na AGU assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

11.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

11. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei n° 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto n° 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

12. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:



CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/33734882/chave/41879c33/visualizar/1868163897-1141968322>

<https://infomleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.



(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

13. Vale destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados (normas vigentes à época), *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada 12ela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)



Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II - estatuto social da entidade atualizado;
- III - ata de constituição da entidade;
- IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI - comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído Pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios



sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada P-ela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(...)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda- CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

(...)

14.

É importante registrar que houve a publicação da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023, cujo teor também



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

disciplina o processo seletivo de radiodifusão comunitária, sendo necessário atentar para as seguintes regras:

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção II do Capítulo III)

Art. 317. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, caput)

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo: (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º)

I - razão social da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, I)

II - número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, II)

III - serviço objeto da outorga; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, III)

IV - município e unidade da federação de execução do serviço; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, IV)

V - prazo de outorga e; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, V)

VI - frequência e canal de operação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, VI)

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 2º)

Art. 318. O Ministério das Comunicações disponibilizará a lista de entidades autorizadas no seu sítio eletrônico. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 71, caput)

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção III do Capítulo III)

Art. 319. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 72, caput)

Parágrafo único. Da autorização de operação em caráter provisório deverão constar as informações mencionadas no art. 322. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 72, parágrafo único)

15. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

16. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

11.2 - ANÁLISE DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

17. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

18. A SECOE atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme se verifica do teor do CHECKLIST e, como foi relatado, a referida Secretaria opinou pelo deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4766/2023/SEI-MCOM (Does. nºs 10832522 e 10832605 - SEI)**.



19. Em relação ao pedido de tempestividade do requerimento administrativo deduzido pela entidade, tem-se que o **Edital de Seleção Pública nº 66, de 2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 03 de maio de 2022**, estabeleceu o prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória, sendo o prazo final da inscrição o dia **04 de julho de 2022**. Logo, o pedido da entidade interessada é tempestivo, visto que foi apresentado em **01 de julho de 2022**, como aborda a referida NOTA TÉCNICA produzida pela SECOE.

20. No teor do requerimento da citada Associação constam as declarações exigidas pelo **art. 22, inc. I, da Portaria nº 4.334, de 2015 (que são as constantes no seu anexo II), que era a norma vigente à época**. Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo, do art. 38, alínea "j", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'e', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº 64, de 1990 (Lei da Ficha Limpa). Além disso, os dirigentes da Associação declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

21. Verifica-se também que a SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 4766/2023/SEI-MCOM**, atestou o seguinte sobre o requisito do art. 7º da Lei nº 9.612, de 1998 (Doe. nº **10832605** - SEI):

(...)

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG ([10801478](#)), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos ([10801441](#))

22. Em relação à documentação exigida pela legislação de regência, a **NOTA TÉCNICA Nº 4766/2023/SEI-MCOM**, elaborada pela SECOE, assevera que foram cumpridos os requisitos normativos (Doe. nº **10832605** - SEI):

(...)

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 03 (10572526)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 01 a 14 (10122603)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 16 (10122604)





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/33734882/chave/41879c33/visualizar/1868163897-1141968322

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 11 (10122605)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 03 (10122597); Fls. 01 a 03 (10122599); Fls. 01 a 03 (10122601)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 05 a 44 (10122607); Fls. 01 a 17 (10122608); Fls. 01 a 20 (10122609).
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 a 02 (10122606)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 01 a 09 (10572527) h t' es ac °d ecmco e aprovação (10801478)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	Fls. 01 (0832505)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	8325 g
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	8325 gt



12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fls. 01 (10832512)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl -01 1 832510
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 (10832544)) (10832552)

23. Verifica-se, portanto, que foram juntados os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga; ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária; iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório; iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes; vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento; viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico; ix) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ; x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatei; xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas; xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga.

24. **Cumprir destacar que o requerimento de outorga, indicado no CHECKLIST acima (vide DOC. nº 10572526 - SEI) não se encontra subscrito pelos dirigentes da Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera (requerimento apócrifo). Contudo, o requerimento de outorga anteriormente acostado (vide DOC. nº 10122596 - SEI) encontra-se assinado pelos dirigentes da citada Associação.**

25. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334, de 2015 (vigente à época) e o art. 287, incisos II e V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 2023, (Doe. SEI nº 10122603 - fls. 01/14). **Além disso, a SECOE deve atentar para que o referido Conselho Comunitário esteja funcionando por ocasião da prestação do serviço de radiodifusão comunitária.**

26. No que concerne à existência dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a SECOE atesta a inexistência de vínculo de qualquer natureza, como se verifica do item 7.1 do CHECKLIST (Doe. nº 10832522 - SEI).

27. É oportuno registrar que a citada Associação foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Primavera do Leste/MT**, consoante os termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4766/2023/SEI-MCOM**.

28. A manutenção do cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, **deve ser realizada a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização para execução do serviço de radiodifusão.**



29. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**, com a finalidade de que haja a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Primavera do Leste/MT**, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III - CONCLUSÃO

30. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Primavera do Leste/MT**; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SECOE, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

31. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

32. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 11 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115017732202221 e da chave de acesso 41879c33



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1141968322 e chave de acesso 41879c33 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 12-04-2023 08:39. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 00743/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.017732/2022-21

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA

ASSUNTOS: Rádio comunitária. Autorização.

Aprovo o **PARECER n. 00209/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 12 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115017732202221 e da chave de acesso 41879c33



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1143603405 e chave de acesso 41879c33 no

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/33734882/chave/41879c33/visualizar/1868163898-1143603405>
endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 12-04-2023 15:25. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/05/2023 1 Edição: 89 1 Seção: 11 Página: 146

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.119, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso li, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.017732/2022-21. resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária MIX Distrito de Primavera, inscrita no CNPJ sob nº 30.572.533/0001-09, cuja sede se situa na Rua Dolomita, nº 444, 2º Piso, Sala 01. esquina com Rua Ônix, Lote 001. quadra 005 - Santa Felicidade, na Localidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, Leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos Legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 4766/2023/SEI-MCOMProcesso nº: **53115.017732/2022-21**Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Primavera do Leste/MT**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/07/2022, via plataforma LECOM, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária MIX Distrito de Primavera
QUADRO DIRETIVO
Diretor(a) Geral: Leandro de Souza Marinho
Diretor(a) Administrativo: Naira Rosa Vieira da Silva
Diretor(a) de Operações: Manoel Messias Fortes da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Dolomita, esquina com a rua Água Marinha, s/nº
Coordenadas geográficas: 15°31'24"S de latitude e 54°17'12"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Dolomita, nº 444, 2º piso, Sala 01, esquina com rua Ônix, Lote 001, Quadra 005

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/07/2022.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 03 (10572526)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 01 a 14 (10122603)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 16 (10122604)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 11 (10122605)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 03 (10122597); Fls. 01 a 03 (10122599); Fls. 01 a 03 (10122601)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 05 a 44 (10122607); Fls. 01 a 17 (10122608); Fls. 01 a 20 (10122609).
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 a 02 (10122606)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 01 a 09 (10572527); Despacho técnico de aprovação (10801478)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fls. 01 (10832505)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 (10832508)

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 01 (10832509)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fls. 01 (10832512)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fls.01 (10832510)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 (10832544) (10832552)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (10801478), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10801441).

7. Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Primavera do Leste/MT, e do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10832548).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnico de Nível Superior**, em 03/04/2023, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 03/04/2023, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/04/2023, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10832605** e o código CRC **1BA793DF**.

Minutas e Anexos:

Minutas de Portaria e Exposição de Motivos; (10842141) e (10842140)

Referência: Processo nº 53115.017732/2022-21

Documento nº 10832605



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 30 de maio de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, SALEG e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se de Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária MIX Distrito de Primavera, inscrita no CNPJ sob o nº 30.572.533/0001-09, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Primavera do Leste/MT, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 143 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, GSISTE NI, em 30/05/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4297702** e o código CRC **CE93A151** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 1705/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 143/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 143/2023 (4297686), do Ministério das Comunicações, referente à "Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária MIX Distrito de Primavera, inscrita no CNPJ sob o nº 30.572.533/0001-09, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Primavera do Leste/MT, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998".

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 30/05/2023, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4297965** e o código CRC **2D884822** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.017732/2022-21

SUPER nº 4297965

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: EM nº 143/2023 MCOM (4297686) e anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Assunto: Requerimento da Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Primavera do Leste/MT.

Trâmites: Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4297702) para os protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/PR.

Concluir o registro na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo encontra-se em análise na SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, unidades com competência para o assunto.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 31/05/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4300414** e o código CRC **912BEAFC** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 364/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.017732/2022-21.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00143/2023 MCOM, de 18 de maio de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Primavera do Leste/MT.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00143/2023 MCOM (4294078), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.017732/2022-21, acompanhado da [PORTARIA MCOM Nº 9.119, DE 12 DE ABRIL DE 2023](#) que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, FISTEL nº 50445255021, sem direito à exclusividade, para a Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera, inscrita no CNPJ sob o nº 30.572.533/0001-09, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada rege-se pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico nº 00209/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 11/04/2023 (4294070), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
 - Nota Técnica nº 4766/2023/SEI-MCOM, de 04/04/2023 (4297699), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; e (ii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)^[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4294076).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 30.572.533/0001-09
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA MIX DISTRITO PRIMAVERA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LEANDRO DE SOUZA MARINHO
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/04/2025 às 11:00 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO

Assessor

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI

Secretário Especial de Análise Governamental

(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 02/07/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 02/07/2025, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6592733** e o código CRC **ED3EB354** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.017732/2022-21

SEI nº 6592733

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.017732/2022-21

Nota SAJ - Radiodifusão nº 476 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO DE PRIMAVERA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.017732/2022-21

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 53115.017732/2022-21, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 9.119/2023** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIX DISTRITO D PRIMAVERA**, CNPJ nº 30.572.533/0001-09, na localidade de **Primavera do Leste/MT**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.
- Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação s entidades interessadas se inscrevam.



No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [\[3\]](#) a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [\[4\]](#). O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [\[5\]](#). Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.017732/2022-21, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWw1My00NDAlWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgylwiwidCI6ImExMTIwMGVklTNhYTctNDhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWxYSj9>

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins, Estagiário(a)**, em 26/06/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 26/06/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/06/2025, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 26/06/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6762698** e o código CRC **FCBF8AB0** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 832, de 2 de julho de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 9.119, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MÔNICA ADRIANA GARCIA
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos, substituta
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial

Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Adriana Garcia, Secretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)**, em 03/07/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 03/07/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6813046** e o código CRC **53CE3342** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9.119, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

MENSAGEM Nº 832

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.119, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 2 de julho de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1010/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9.119, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária Mix Distrito de Primavera, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 04/07/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6816955** e o código CRC **8DBC4179** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.017732/2022-21

SEI nº 6816955

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a>

d486c3a2-428d-445e-a0f8-fd35c1cb145a